



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Itiquira
CNPJ - 00.176.362/0001-38

BALANCETE

JANUÁRIO 2019

Marcio Alves Fontes-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Ofício GP n ° 019/2019

Itiquira-MT., 25 de fevereiro de 2019.

A.
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT
Exmo. Sr. Humberto Bortolini
Prefeito Municipal

Assunto: Balancete mês Janeiro-2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e encaminhar Balancete mês de **Janeiro/2019**, desta Casa de Leis.

Sendo o que apresentava pra o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Marcio Alves Fontes
Presidente
(gestão 2019/2020)

Maria de Fátima Gomes da Silva
Contadora

Fls. 001
13

**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2019

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

1 of 1

**BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2019
DESPESA PAGA**

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	276.879,06	276.879,06	ORÇAMENTÁRIA	227.125,51	227.125,51
<u>CONSIGNACOES</u>	30.666,70	30.666,70	01 Legislativa	227.125,51	227.125,51
9001 CONSIGNADOS DA CAIXA ECONOMICA	8.383,13	8.383,13	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	32.224,24	32.224,24
9002 INSS SERVIDORES	10.241,44	10.241,44	<u>CONSIGNACOES</u>	32.224,24	32.224,24
9003 INSS TERCEIROS	56,00	56,00	9001 CONSIGNADOS DA CAIXA ECONOMICA	8.383,13	8.383,13
9004 IRRF SERVIDOR	5.647,47	5.647,47	9002 INSS SERVIDORES	10.241,44	10.241,44
9006 ISSQN	235,92	235,92	9003 INSS TERCEIROS	56,00	56,00
9007 ITIPREV SERVIDOR	1.607,38	1.607,38	9004 IRRF SERVIDOR	5.647,47	5.647,47
9008 PENSÃO ALIMENTICIA	1.000,00	1.000,00	9006 ISSQN	235,92	235,92
9015 CONSIGNADO SICREDI	3.495,36	3.495,36	9007 ITIPREV SERVIDOR	1.607,38	1.607,38
<u>CREDORES DIVERSOS</u>	53,06	53,06	9008 PENSÃO ALIMENTICIA	1.000,00	1.000,00
9014 RENDIMENTO DE APLICACAO CAIXA ECON	53,06	53,06	9010 SALARIO FAMILIA INSS	125,73	125,73
<u>TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES</u>	246.159,30	246.159,30	9012 AUXILIO MATERNIDADE	1.431,81	1.431,81
*002 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUN	246.159,30	246.159,30	9015 CONSIGNADO SICREDI	3.495,36	3.495,36
Total ->	276.879,06	276.879,06	Total ->	259.349,75	259.349,75
=> SALDO ANTERIOR	4.164,85	4.164,85	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	21.694,16	21.694,16
BANCO CONTA MOVIMENTO	0,01	0,01	BANCO CONTA MOVIMENTO	5.465,86	5.465,86
BANCO CONTA APLICAÇÃO	4.164,84	4.164,84	BANCO CONTA APLICAÇÃO	16.228,30	16.228,30
Total SALDO ANTERIOR	4.164,85	4.164,85	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	21.694,16	21.694,16
TOTAL DA RECEITA	281.043,91	281.043,91	TOTAL DA DESPESA	281.043,91	281.043,91

002
7/17



**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2019

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE JANEIRO (01/01/2019 A 31/01/2019)**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Pag 01 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
DESPESAS CORRENTES		2.516.362,31	315.883,29	248.338,45	91.372,74
		315.883,29	248.338,45	224.510,55	224.510,55
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	1.100.000,00	131.912,89	131.912,89	0,00
		131.912,89	131.912,89	131.912,89	131.912,89
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	23.712,88	23.712,88	23.572,88
		23.712,88	23.712,88	140,00	140,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00	2.852,37	2.852,37	0,00
		2.852,37	2.852,37	2.852,37	2.852,37
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00	2.560,00	2.560,00	0,00
		2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	127.247,31	459,80	459,80	255,02
		459,80	459,80	204,78	204,78
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	160.705,00	850,00	850,00	0,00
		850,00	850,00	850,00	850,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC	173.410,00	61.201,56	8.515,39	52.686,17
		61.201,56	8.515,39	8.515,39	8.515,39
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	50.000,00	18.838,67	3.980,00	14.858,67
		18.838,67	3.980,00	3.980,00	3.980,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	6.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	538.000,00	73.495,12	73.495,12	0,00
		73.495,12	73.495,12	73.495,12	73.495,12
DESPESAS DE CAPITAL		355.980,00	30.000,00	2.614,96	27.385,04
		30.000,00	2.614,96	2.614,96	2.614,96
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	104.700,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209.400,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	41.880,00	30.000,00	2.614,96	27.385,04
		30.000,00	2.614,96	2.614,96	2.614,96
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		2.872.342,31	345.883,29	250.953,41	118.757,78
		345.883,29	250.953,41	227.125,51	227.125,51
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO				32.224,24	32.224,24
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					259.349,75
Saldo para o mês seguinte					
Caixa					-2.614,96
Bancos e Correspondentes..					-211.850,18
Total do Saldo					-214.465,14

003
107



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

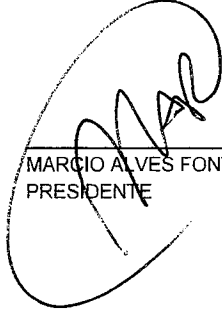
Exercício: 2019

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE JANEIRO (01/01/2019 A 31/01/2019)

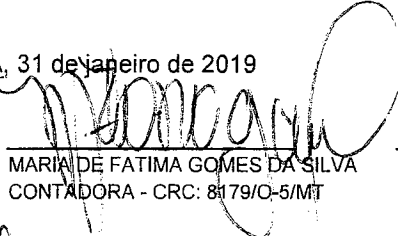
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA


Pag 02 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	TOTAL GERAL			=====	44.884,61



MARCIO ALVES FONTES
PRESIDENTE

ITIQUIRA, 31 de janeiro de 2019


MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA
CONTADORA - CRC: 81179/O-5/MT


CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS


IVANETE ALVES CASTRO MIRANDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

004




CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercicio: 2019

REPASSE ENTRE ENTIDADES EFETUADOS NO PERIODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/01/2019 Page 1

N° Transf.	Data:	N° Doc :	Ent. Origem	Conta Débito	Ent.Destino	Conta Crédito	Valor:
27	08/01/2019	012019	1		2	104	10.000,00
28	16/01/2019	012019	1		2	104	233.544,34
29	22/01/2019	012019	1		2	CAIXA	2.614,96
Total							246.159,30

005
707



**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2019 ATÉ 31/01/2019**

ENTIDADE	CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDAÇÃO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		ATUAL	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO				
Entidade 2	CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA	2.872.342,31	345.883,29	345.883,29	250.953,41	250.953,41	227.125,51	227.125,51	118.757,78	2.526.459,02	
Órgão 0101	CAMARA MUNICIPAL	2.872.342,31	345.883,29	345.883,29	250.953,41	250.953,41	227.125,51	227.125,51	118.757,78	2.526.459,02	
Unidade 010101	CAMARA MUNICIPAL	2.872.342,31	345.883,29	345.883,29	250.953,41	250.953,41	227.125,51	227.125,51	118.757,78	2.526.459,02	
Função 01	Legislativa	2.872.342,31	345.883,29	345.883,29	250.953,41	250.953,41	227.125,51	227.125,51	118.757,78	2.526.459,02	
Programa 0001	CAMARA MUNICIPAL	2.872.342,31	345.883,29	345.883,29	250.953,41	250.953,41	227.125,51	227.125,51	118.757,78	2.526.459,02	
Proj Atividade 1116	Aquisição de Equipamentos e Material Perm anente	104.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.700,00	
Proj Atividade 1117	FICHA 1 4.4.90.52.00 Ampliação, Reforma e Melhorias no Predio d a Câmara	104.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.700,00	
FICHA 2	3.3.90.30.00	21.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.880,00	
FICHA 3	3.3.90.39.00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
FICHA 4	4.4.90.51.00	104.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.700,00	
Proj Atividade 1118	Aquisição de Veiculo para o Poder Legislati vo Muni	104.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.700,00	
Proj Atividade 2186	FICHA 5 4.4.90.52.00 Manutenção e Encargos com a Secretaria d a Câmara	104.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.700,00	
FICHA 6	3.1.90.11.02	1.100.000,00	131.912,89	131.912,89	131.912,89	131.912,89	131.912,89	131.912,89	91.372,74	2.080.074,02	
FICHA 7	3.1.90.13.02	150.000,00	23.712,88	23.712,88	23.712,88	23.712,88	140,00	140,00	23.572,88	968.087,11	
FICHA 8	3.1.91.13.00	110.000,00	2.852,37	2.852,37	2.852,37	2.852,37	2.852,37	2.852,37	0,00	126.287,12	
FICHA 9	3.3.90.14.00	80.000,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	0,00	107.147,63	
FICHA 10	3.3.90.30.00	95.957,31	459,80	459,80	459,80	459,80	204,78	204,78	255,02	77.440,00	
FICHA 11	3.3.90.32.00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.497,51	
FICHA 12	3.3.90.33.00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FICHA 13	3.3.90.36.00	65.000,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	0,00	2.000,00	
FICHA 14	3.3.90.39.00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.150,00	
FICHA 15	3.3.90.39.00	90.000,00	61.201,56	61.201,56	8.515,39	8.515,39	8.515,39	8.515,39	52.686,17	90.000,00	
FICHA 16	3.3.90.40.00	50.000,00	18.838,67	18.838,67	3.980,00	3.980,00	3.980,00	3.980,00	14.858,67	28.798,44	
FICHA 17	3.3.90.41.00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.161,33	
FICHA 18	3.3.90.46.00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
FICHA 19	3.3.90.92.00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
FICHA 20	3.3.90.93.00	538.000,00	73.495,12	73.495,12	73.495,12	73.495,12	73.495,12	73.495,12	0,00	2.000,00	
Proj Atividade 2187	Encargos com Publicidade e Propaganda A R\$ 37,05	15.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.504,88	
FICHA 21	3.3.90.36.00	5.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.705,00	
FICHA 22	3.3.90.39.00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.705,00	
Proj Atividade 2188	Realização de Concursos / Processo Seletiv o	15.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FICHA 23	3.3.90.30.00	5.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.705,00	
FICHA 24	3.3.90.39.00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.705,00	
Proj Atividade 2189	Capacitação de Servidores do Poder Legisla tivo	15.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FICHA 25	3.3.90.39.00	15.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.705,00	
Proj Atividade 2190	Incentivos Culturais	15.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.705,00	
FICHA 26	3.3.90.39.00	15.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.705,00	
Proj Atividade 2191	Reforma Legislativa	15.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.705,00	

[Handwritten signatures and stamps]



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 Rua Joao Batista Vidotti, 407
 00176362/0001-38

Exercício: 2019

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2019 ATÉ 31/01/2019**

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
	ATUAL		PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO		
Entidade 2 CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA	2.872.342,31		345.883,29	345.883,41	250.953,41	250.953,41	227.125,51	227.125,51	118.757,78	2.526.459,02
Órgão 0101 CAMARA MUNICIPAL	2.872.342,31		345.883,29	345.883,41	250.953,41	250.953,41	227.125,51	227.125,51	118.757,78	2.526.459,02
Unidade 010101 CAMARA MUNICIPAL	2.872.342,31		345.883,29	345.883,41	250.953,41	250.953,41	227.125,51	227.125,51	118.757,78	2.526.459,02
Função 01 Legislativa	2.872.342,31		345.883,29	345.883,41	250.953,41	250.953,41	227.125,51	227.125,51	118.757,78	2.526.459,02
Programa 0001 CAMARA MUNICIPAL	2.872.342,31		345.883,29	345.883,41	250.953,41	250.953,41	227.125,51	227.125,51	118.757,78	2.526.459,02
Proj. Atividade 2191 Reforma Legislativa	15.705,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.705,00
FICHA 27 3.390,30,00	3.705,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.705,00
FICHA 28 3.390,39,00	12.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Proj. Atividade 2192 Amortização de Dívidas Contratada junto ao NSS	41.880,00		30.000,00	30.000,00	2.614,96	2.614,96	2.614,96	2.614,96	27.385,04	11.880,00
FICHA 29 4.690,71,05	41.880,00		30.000,00	30.000,00	2.614,96	2.614,96	2.614,96	2.614,96	27.385,04	11.880,00
TOTAL	2.872.342,31		345.883,29	345.883,41	250.953,41	250.953,41	227.125,51	227.125,51	118.757,78	2.526.459,02



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

Exercício: 2019 JANEIRO (DE 01/01/2019 A 31/01/2019)

LISTAGEM DE CONTROLE EXTRA

EXTRA UG	DESCRIÇÃO	CodFor.	PL_TCE	SALDO ANTERIOR	RECEITAS	PAGTOS	SALDO FINAL	RETENÇÃO DE PARCELAS A PAGAR	EMP EXTRA A PAGAR	SALDO PREVISTO
ENTIDADE: 2										
9001	2			154,60	276.879,06	32.224,24	244.809,42	1.752,78	0,00	246.562,20
9002	2		21881011500	0,02	8.383,13	8.383,13	0,02	0,00	0,00	0,02
9003	2		21881010200	146,72	10.241,44	10.241,44	146,72	0,00	0,00	146,72
9004	2		21881010200	7,70	56,00	56,00	7,70	0,00	0,00	7,70
9005	2		21881010400	0,00	5.647,47	5.647,47	0,00	0,00	0,00	0,00
9006	2		21881010400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9007	2		21881010700	0,00	235,92	235,92	0,00	0,00	0,00	0,00
9008	2		21881010200	0,00	1.607,38	1.607,38	0,00	0,00	0,00	0,00
9009	2		21881011000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9010	2		21881019900	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9010	2		11381080000	0,00	0,00	125,73	-125,73	75,44	0,00	-50,29
9011	2		11381110000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9012	2		11381090000	0,00	0,00	1.431,81	-1.431,81	1.677,34	0,00	245,53
9013	2		21881019900	0,16	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	0,16
9014	2		21881019900	0,00	53,06	0,00	53,06	0,00	0,00	53,06
9015	2		21881011500	0,00	3.495,36	3.495,36	0,00	0,00	0,00	0,00
7002	2			0,00	246.159,30	0,00	246.159,30	0,00	0,00	246.159,30
TOTAL				154,60	276.879,06	32.224,24	244.809,42	1.752,78	0,00	246.562,20

008
MA



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2019

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Banco: Banco do Brasil S.A.			
Conta: 2.001		B.B MOVIMENTO CAMARA 2003-6	
Especificação		Valores	
		Acertos	Saldo
31/01/2019	Saldo em 31/01/2019 conforme extrato bancário		0,00
31/01/2019	Saldo em 31/01/2019 de acordo com a contabilidade.		0,00

009
777



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2019

Page 2




CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

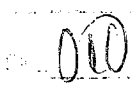

Banco: Banco do Brasil S.A.

Conta: 2.002

B.B MOVIMENTO CAMARA 2003-6 APLICA€

Especificação	Valores	
	Acertos	Saldo
31/01/2019 Saldo em 31/01/2019 conforme extrato bancário		0,16
31/01/2019 Saldo em 31/01/2019 de acordo com a contabilidade.		0,16



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

Exercício: 2019

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Banco: Caixa Econômica Federal

Conta: 104

CEF - CONTA MOVIMENTO

Especificação	Valores	
	Acertos	Saldo
31/01/2019 Saldo em 31/01/2019 conforme extrato bancário		5.734,44
ADICIONAR - Importancias creditadas e não correspondidas pelo banco.		
07/01/2019 2812 Transferencia de valores.	5.128,57	10.863,01
DEDUZIR - Importancias debitadas e não correspondidas pelo banco.		
30/01/2019 902851 V.N.I. - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	204,78	10.658,23
07/01/2019 902726 FOLHA DE PAGAMENTO	4.545,44	6.112,79
07/01/2019 902748 FOLHA DE PAGAMENTO	1.000,00	5.112,79
ADICIONAR - Importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.		
19/10/2018 902331 FOLHA DE PAGAMENTO	300,00	5.412,79
31/01/2019 902331 Saldo em 31/01/2019 de acordo com a contabilidade.		5.412,79



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

Exercício: 2019

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Banco: Caixa Econômica Federal

Conta: 104-1

CEF - CONTA APLICACAO

Especificação	Valores	
	Acertos	Saldo
31/01/2019 902331 Saldo em 31/01/2019 conforme extrato bancário		21.409,78
DEDUZIR - Importancias debitadas e não correspondidas pelo banco.		
28/12/2018 2812 Transferencia de valores.	5.128,57	16.281,21
31/01/2019 2812 Saldo em 31/01/2019 de acordo com a contabilidade.		16.281,21



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

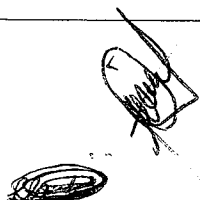

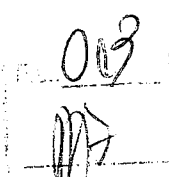
00176362000138

Exercicio: 2019

EMPENHOS A PAGAR ATÉ 31/01/2019

Page 1

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar	
FICHA: <u>7</u>									
27	OR	18/01/2019	18/01/2019	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOI	23.293,70	0,00	0,00	23.293,70	
33	OR	18/01/2019	18/01/2019	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOI	279,18	0,00	0,00	279,18	
SUBTOTAL A PAGAR					23.572,88	0,00	0,00	23.572,88	
								Processado . . .	23.572,88
								Não Proc	0,00
								Não Proc. Liq.	0,00
FICHA: <u>10</u>									
40	OR	23/01/2019	23/01/2019	V.N.I. - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	255,02	0,00	0,00	255,02	
SUBTOTAL A PAGAR					255,02	0,00	0,00	255,02	
								Processado . . .	255,02
								Não Proc	0,00
								Não Proc. Liq.	0,00
FICHA: <u>15</u>									
1	ES	02/01/2019		OI S.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
2	ES	02/01/2019		OI S.A	2.000,00	0,00	135,09	1.864,91	
3	ES	02/01/2019		OI S.A	6.000,00	0,00	411,82	5.588,18	
4	ES	02/01/2019		TELEFONICA BRASIL S/A	4.500,00	0,00	364,01	4.135,99	
5	ES	02/01/2019		ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA D.	30.000,00	0,00	2.805,91	27.194,09	
6	ES	02/01/2019		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA	350,00	0,00	0,00	350,00	
7	ES	02/01/2019		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	600,00	0,00	47,00	553,00	
8	OR	02/01/2019		BANCO DO BRASIL	100,00	0,00	0,00	100,00	
10	GL	02/01/2019	02/01/2019	MARCO ROGERIO PEGORARI	11.850,00	0,00	3.950,00	7.900,00	
SUBTOTAL A PAGAR					60.400,00	0,00	7.713,83	52.686,17	
								Processado . . .	0,00
								Não Proc	52.686,17
								Não Proc. Liq.	0,00
FICHA: <u>16</u>									
11	GL	02/01/2019		FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA INFORMATIC.	18.838,67	0,00	3.980,00	14.858,67	
SUBTOTAL A PAGAR					18.838,67	0,00	3.980,00	14.858,67	
								Processado . . .	0,00
								Não Proc	14.858,67
								Não Proc. Liq.	0,00
FICHA: <u>29</u>									
9	ES	02/01/2019		INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOI	30.000,00	0,00	2.614,96	27.385,04	
SUBTOTAL A PAGAR					30.000,00	0,00	2.614,96	27.385,04	
								Processado . . .	0,00
								Não Proc	27.385,04
								Não Proc. Liq.	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362000138

Exercício: 2019

EMPENHOS A PAGAR ATÉ 31/01/2019

Page 2

Num	Tipo Data Emp	Vencimento	Valor	Anulado	Pago	A Pagar
Total Orçamentário			133.066,57	0,00	14.308,79	118.757,78
					Processado . . .	23.827,90
					Não Proc	94.929,88
					Não Proc. Liq.	0,00
TOTAL GERAL			133.066,57	0,00	14.308,79	118.757,78
					Processado . . .	23.827,90
					Não Proc	94.929,88
					Não Proc. Liq.	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercicio: 2019

EMPENHOS DE 01/01/2019 A 31/01/2019

Page 1

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Recurso	Data	Processo	EMPENHADA
Entidade 2 CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA						345.883,29
00001	10000	ES NV OI S.A	3.3.90.39.47	01_00	02/01/2019	5.000,00
00002	10000	ES NV OI S.A	3.3.90.39.47	01_00	02/01/2019	2.000,00
00003	10000	ES NV OI S.A	3.3.90.39.47	01_00	02/01/2019	6.000,00
00004	10000	ES NV TELEFONICA BRASIL S/A	3.3.90.39.47	01_00	02/01/2019	4.500,00
00005	10000	ES NV ENERGISA MATO GROSSO DISTRIE	3.3.90.39.43	01_00	02/01/2019	30.000,00
00006	10000	ES NV PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUI	3.3.90.39.44	01_00	02/01/2019	350,00
00007	10000	ES NV CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.3.90.39.81	01_00	02/01/2019	600,00
00008	10000	OR NV BANCO DO BRASIL	3.3.90.39.81	01_00	02/01/2019	100,00
00009	10000	ES NV INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SE	4.6.90.71.05	01_00	02/01/2019	30.000,00
00010	10000	GL NV MARCO ROGERIO PEGORARI	3.3.90.39.79	01_00	02/01/2019	11.850,00
00011	10000	GL NV FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA IN	3.3.90.40.01	01_00	02/01/2019	18.838,67
00012	10000	OR NV ANTONIO ASSEF MASLEM	3.3.90.36.35	01_00	03/01/2019	150,00
00013	10000	OR NV SECRETARIA DE ESTADO DE FAZE	3.3.90.39.79	01_00	09/01/2019	126,06
00014	10000	OR NV SECRETARIA DE ESTADO DE FAZE	3.3.90.39.79	01_00	09/01/2019	126,06
00015	10000	OR NV SECRETARIA DE ESTADO DE FAZE	3.3.90.39.79	01_00	09/01/2019	16,71
00016	10000	OR NV SECRETARIA DE ESTADO DE FAZE	3.3.90.39.79	01_00	09/01/2019	84,26
00017	10000	OR NV ADEMIR DAL BERTTI	3.3.90.93.01	01_00	18/01/2019	8.003,00
00018	10000	OR NV ALVARO JOSE MENEZES MONTEIR	3.3.90.93.01	01_00	18/01/2019	8.003,00
00019	10000	OR NV ANTHONY FABIO DE CAMPOS	3.3.90.93.01	01_00	18/01/2019	8.003,00
00020	10000	OR NV JOAO NETO DA SILVA	3.3.90.93.01	01_00	18/01/2019	8.003,00
00021	10000	OR NV JOSENILDO ALVES MARTINS	3.3.90.93.01	01_00	18/01/2019	8.003,00
00022	10000	OR NV LICURGUIO LINS DE SOUZA	3.3.90.93.01	01_00	18/01/2019	8.003,00
00023	10000	OR NV MARCIO ALVES FONTES	3.3.90.93.01	01_00	18/01/2019	9.471,12
00024	10000	OR NV RONIVON SILVA MINGOTI	3.3.90.93.01	01_00	18/01/2019	8.003,00
00025	10000	OR NV SILVANE TUNES LEITE	3.3.90.93.01	01_00	18/01/2019	8.003,00
00026	10000	OR NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.74	01_00	18/01/2019	49.675,41
00027	10000	OR NV INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SE	3.1.90.13.02	01_00	18/01/2019	23.293,70
00028	10000	OR NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.02	01_00	18/01/2019	55.316,35
00029	10000	OR NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.01	01_00	18/01/2019	17.189,31
00030	10000	OR NV FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCI	3.1.91.13.03	01_00	18/01/2019	2.852,37
00031	10000	OR NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.02	01_00	18/01/2019	1.996,00
00032	10000	OR NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.02	01_00	18/01/2019	1.752,37
00033	10000	OR NV INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SE	3.1.90.13.02	01_00	18/01/2019	279,18
00034	10000	OR NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.01	01_00	18/01/2019	2.783,45
00035	10000	OR NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.02	01_00	18/01/2019	1.200,00
00036	10000	OR NV CERTISIGN CERTIFICADORA DIGIT.	3.3.90.39.79	01_00	18/01/2019	155,00
00037	10000	OR NV SECRETARIA DE ESTADO DE FAZE	3.3.90.39.79	01_00	22/01/2019	293,47
00038	10000	OR NV MARCIO ALVES FONTES	3.3.90.14.01	01_00	23/01/2019	280,00
00039	10000	OR NV CARLOS ROBERTO ALVES LIRA	3.3.90.14.01	01_00	23/01/2019	150,00
00040	10000	OR NV V.N.I. - COMERCIO DE COMBUSTIVI	3.3.90.30.01	01_00	23/01/2019	255,02
00041	10000	OR NV PABLO RICARDO FORTE DE MORA	3.3.90.14.01	01_00	28/01/2019	450,00
00042	10000	OR NV RONIVON SILVA MINGOTI	3.3.90.14.01	01_00	28/01/2019	840,00
00043	10000	OR NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.02	01_00	28/01/2019	2.000,00
00044	10000	OR NV MARCIO ALVES FONTES	3.3.90.14.01	01_00	28/01/2019	840,00
00045	10000	OR NV V.N.I. - COMERCIO DE COMBUSTIVI	3.3.90.30.01	01_00	28/01/2019	204,78
00046	10000	OR NV INSTITUTO SILVA FREIRE E VARGA	3.1.90.13.02	01_00	31/01/2019	140,00
00047	10000	OR NV HEBERT BRUNO BOTGES CAMPOS	3.3.90.36.35	01_00	31/01/2019	700,00
TOTAL GERAL						345.883,29



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercicio: 2019

EMPENHOS LIQUIDADOS DE 01/01/2019 A 31/01/2019

Page 1

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Recurso	Data	Processo	LIQUIDADADA
Entidade	2	CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA				250.953,41
00012 \0001	OR	NV ANTONIO ASSEF MASLEM	3.3.90.36.35	0.1_00	03/01/2019	150,00
00007 \0001	ES	NV CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.3.90.39.81	0.1_00	09/01/2019	2,50
00013 \0001	OR	NV SECRETARIA DE ESTADO DE FAZE	3.3.90.39.79	0.1_00	09/01/2019	126,06
00014 \0001	OR	NV SECRETARIA DE ESTADO DE FAZE	3.3.90.39.79	0.1_00	09/01/2019	126,06
00015 \0001	OR	NV SECRETARIA DE ESTADO DE FAZE	3.3.90.39.79	0.1_00	09/01/2019	16,71
00016 \0001	OR	NV SECRETARIA DE ESTADO DE FAZE	3.3.90.39.79	0.1_00	09/01/2019	84,26
00002 \0001	ES	NV OI S.A	3.3.90.39.47	0.1_00	15/01/2019	135,09
00004 \0001	ES	NV TELEFONICA BRASIL S/A	3.3.90.39.47	0.1_00	18/01/2019	364,01
00005 \0001	ES	NV ENERGISA MATO GROSSO DISTRIE	3.3.90.39.43	0.1_00	18/01/2019	2.805,91
00017 \0001	OR	NV ADEMIR DAL BERTTI	3.3.90.93.01	0.1_00	18/01/2019	8.003,00
00018 \0001	OR	NV ALVARO JOSE MENEZES MONTEIR	3.3.90.93.01	0.1_00	18/01/2019	8.003,00
00019 \0001	OR	NV ANTHONY FABIO DE CAMPOS	3.3.90.93.01	0.1_00	18/01/2019	8.003,00
00020 \0001	OR	NV JOAO NETO DA SILVA	3.3.90.93.01	0.1_00	18/01/2019	8.003,00
00021 \0001	OR	NV JOSENILDO ALVES MARTINS	3.3.90.93.01	0.1_00	18/01/2019	8.003,00
00022 \0001	OR	NV LICURGUIO LINS DE SOUZA	3.3.90.93.01	0.1_00	18/01/2019	8.003,00
00023 \0001	OR	NV MARCIO ALVES FONTES	3.3.90.93.01	0.1_00	18/01/2019	9.471,12
00024 \0001	OR	NV RONIVON SILVA MINGOTI	3.3.90.93.01	0.1_00	18/01/2019	8.003,00
00025 \0001	OR	NV SILVANE TUNES LEITE	3.3.90.93.01	0.1_00	18/01/2019	8.003,00
00026 \0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.74	0.1_00	18/01/2019	49.675,41
00027 \0001	OR	NV INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SE	3.1.90.13.02	0.1_00	18/01/2019	23.293,70
00028 \0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.02	0.1_00	18/01/2019	55.316,35
00029 \0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.01	0.1_00	18/01/2019	17.189,31
00030 \0001	OR	NV FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCI	3.1.91.13.03	0.1_00	18/01/2019	2.852,37
00031 \0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.02	0.1_00	18/01/2019	1.996,00
00032 \0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.02	0.1_00	18/01/2019	1.752,37
00033 \0001	OR	NV INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SE	3.1.90.13.02	0.1_00	18/01/2019	279,18
00034 \0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.01	0.1_00	18/01/2019	2.783,45
00035 \0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.02	0.1_00	18/01/2019	1.200,00
00036 \0001	OR	NV CERTISIGN CERTIFICADORA DIGIT.	3.3.90.39.79	0.1_00	21/01/2019	155,00
00009 \0001	ES	NV INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SE	4.6.90.71.05	0.1_00	22/01/2019	2.614,96
00037 \0001	OR	NV SECRETARIA DE ESTADO DE FAZE	3.3.90.39.79	0.1_00	22/01/2019	293,47
00038 \0001	OR	NV MARCIO ALVES FONTES	3.3.90.14.01	0.1_00	23/01/2019	280,00
00039 \0001	OR	NV CARLOS ROBERTO ALVES LIRA	3.3.90.14.01	0.1_00	23/01/2019	150,00
00040 \0001	OR	NV V.N.I. - COMERCIO DE COMBUSTIVI	3.3.90.30.01	0.1_00	23/01/2019	255,02
00003 \0001	ES	NV OI S.A	3.3.90.39.47	0.1_00	24/01/2019	411,82
00007 \0002	ES	NV CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.3.90.39.81	0.1_00	25/01/2019	42,00
00011 \0001	GL	NV FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA IN	3.3.90.40.01	0.1_00	25/01/2019	3.980,00
00041 \0001	OR	NV PABLO RICARDO FORTE DE MORA	3.3.90.14.01	0.1_00	28/01/2019	450,00
00042 \0001	OR	NV RONIVON SILVA MINGOTI	3.3.90.14.01	0.1_00	28/01/2019	840,00
00043 \0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.02	0.1_00	28/01/2019	2.000,00
00044 \0001	OR	NV MARCIO ALVES FONTES	3.3.90.14.01	0.1_00	28/01/2019	840,00
00045 \0001	OR	NV V.N.I. - COMERCIO DE COMBUSTIVI	3.3.90.30.01	0.1_00	28/01/2019	204,78
00010 \0001	GL	NV MARCO ROGERIO PEGORARI	3.3.90.39.79	0.1_00	30/01/2019	3.950,00
00007 \0003	ES	NV CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.3.90.39.81	0.1_00	31/01/2019	2,50
00046 \0001	OR	NV INSTITUTO SILVA FREIRE E VARGA	3.1.90.13.02	0.1_00	31/01/2019	140,00
00047 \0001	OR	NV HEBERT BRUNO BOTGES CAMPOS	3.3.90.36.35	0.1_00	31/01/2019	700,00
TOTAL GERAL						250.953,41



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercicio: 2019

EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2019 A 31/01/2019

Page 1

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA	
Entidade 2 CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA							227.125,51	
00007 \ 0001	ES	NV	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.3.90.39.81	0.1_00	09/01/2019	00012	2,50
00012 \ 0001	OR	NV	ANTONIO ASSEF MASLEM	3.3.90.36.35	0.1_00	09/01/2019	00007	150,00
00013 \ 0001	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZE	3.3.90.39.79	0.1_00	09/01/2019	00008	126,06
00014 \ 0001	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZE	3.3.90.39.79	0.1_00	09/01/2019	00009	126,06
00015 \ 0001	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZE	3.3.90.39.79	0.1_00	09/01/2019	00010	16,71
00016 \ 0001	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZE	3.3.90.39.79	0.1_00	09/01/2019	00011	84,26
00002 \ 0001	ES	NV	OI S.A	3.3.90.39.47	0.1_00	15/01/2019	00001	135,09
00004 \ 0001	ES	NV	TELEFONICA BRASIL S/A	3.3.90.39.47	0.1_00	18/01/2019	00002	364,01
00005 \ 0001	ES	NV	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIE	3.3.90.39.43	0.1_00	18/01/2019	00003	2.805,91
00017 \ 0001	OR	NV	ADEMIR DAL BERTTI	3.3.90.93.01	0.1_00	18/01/2019	00013	8.003,00
00018 \ 0001	OR	NV	ALVARO JOSE MENEZES MONTEIR	3.3.90.93.01	0.1_00	18/01/2019	00014	8.003,00
00019 \ 0001	OR	NV	ANTHONY FABIO DE CAMPOS	3.3.90.93.01	0.1_00	18/01/2019	00015	8.003,00
00020 \ 0001	OR	NV	JOAO NETO DA SILVA	3.3.90.93.01	0.1_00	18/01/2019	00016	8.003,00
00021 \ 0001	OR	NV	JOSENILDO ALVES MARTINS	3.3.90.93.01	0.1_00	18/01/2019	00017	8.003,00
00022 \ 0001	OR	NV	LICURGUIO LINS DE SOUZA	3.3.90.93.01	0.1_00	18/01/2019	00018	8.003,00
00023 \ 0001	OR	NV	MARCIO ALVES FONTES	3.3.90.93.01	0.1_00	18/01/2019	00019	9.471,12
00024 \ 0001	OR	NV	RONIVON SILVA MINGOTI	3.3.90.93.01	0.1_00	18/01/2019	00020	8.003,00
00025 \ 0001	OR	NV	SILVANE TUNES LEITE	3.3.90.93.01	0.1_00	18/01/2019	00021	8.003,00
00026 \ 0001	OR	NV	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.74	0.1_00	18/01/2019	00022	49.675,41
00028 \ 0001	OR	NV	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.02	0.1_00	18/01/2019	00026	55.316,35
00029 \ 0001	OR	NV	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.01	0.1_00	18/01/2019	00024	17.189,31
00031 \ 0001	OR	NV	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.02	0.1_00	18/01/2019	00025	1.996,00
00032 \ 0001	OR	NV	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.02	0.1_00	18/01/2019	00036	1.752,37
00034 \ 0001	OR	NV	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.01	0.1_00	18/01/2019	00037	2.783,45
00035 \ 0001	OR	NV	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.02	0.1_00	18/01/2019	00038	1.200,00
00036 \ 0001	OR	NV	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGIT.	3.3.90.39.79	0.1_00	21/01/2019	00039	155,00
00009 \ 0001	ES	NV	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SE	4.6.90.71.05	0.1_00	22/01/2019	00041	2.614,96
00037 \ 0001	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZE	3.3.90.39.79	0.1_00	22/01/2019	00040	293,47
00038 \ 0001	OR	NV	MARCIO ALVES FONTES	3.3.90.14.01	0.1_00	23/01/2019	00042	280,00
00039 \ 0001	OR	NV	CARLOS ROBERTO ALVES LIRA	3.3.90.14.01	0.1_00	23/01/2019	00043	150,00
00003 \ 0001	ES	NV	OI S.A	3.3.90.39.47	0.1_00	24/01/2019	00004	411,82
00007 \ 0002	ES	NV	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.3.90.39.81	0.1_00	25/01/2019	00047	42,00
00041 \ 0001	OR	NV	PABLO RICARDO FORTE DE MORA	3.3.90.14.01	0.1_00	28/01/2019	00045	450,00
00042 \ 0001	OR	NV	RONIVON SILVA MINGOTI	3.3.90.14.01	0.1_00	28/01/2019	00046	840,00
00043 \ 0001	OR	NV	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.02	0.1_00	28/01/2019	00049	2.000,00
00044 \ 0001	OR	NV	MARCIO ALVES FONTES	3.3.90.14.01	0.1_00	28/01/2019	00050	840,00
00010 \ 0001	GL	NV	MARCO ROGERIO PEGORARI	3.3.90.39.79	0.1_00	30/01/2019	00005	3.950,00
00011 \ 0001	GL	NV	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA IN	3.3.90.40.01	0.1_00	30/01/2019	00006	3.980,00
00030 \ 0001	OR	NV	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCI	3.1.91.13.03	0.1_00	30/01/2019	00032	2.852,37
00045 \ 0001	OR	NV	V.N.I. - COMERCIO DE COMBUSTIVI	3.3.90.30.01	0.1_00	30/01/2019	00051	204,78
00007 \ 0003	ES	NV	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.3.90.39.81	0.1_00	31/01/2019	00055	2,50
00046 \ 0001	OR	NV	INSTITUTO SILVA FREIRE E VARGA	3.1.90.13.02	0.1_00	31/01/2019	00054	140,00
00047 \ 0001	OR	NV	HEBERT BRUNO BOTGES CAMPOS	3.3.90.36.35	0.1_00	31/01/2019	00056	700,00
TOTAL GERAL							227.125,51	

**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Mês/Ano

01/2019

Folha Mensal

Página 1 de 2

25/02/2019 08:53:39

Resumo Contábil Geral

Total a Empenhar	151.880,68		
Total de Vencimentos	123.981,83		
Salário Família	125,73		
Outras Deduções			
Horas Extras (319016)			
Bolsa de Estudo (339018)			
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)			
Sal. Maternidade	1.627,05		
Benefícios Assistenciais			
Total Bruto	125.734,61		
Total de Descontos	30.273,27		
Total Líquido	95.461,34	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	0,00	Valores Sem 13º Salário	0,00

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
13 Agente Político	10.928,61	0,00	0,00	0,00	10.928,61	
30 Servidor regido pelo Regime Juridico Unico (federal, estadual e municipal) e militar vinculado a regime Proprio de Previdencia.	2.852,37	0,00	0,00	0,00	2.852,37	
35 Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por legislacao especial, nao regido pela CLT)	12.365,09	125,73	1.627,05	0,00	10.612,31	
37 Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	26.146,07	125,73	1.627,05	0,00	24.393,29	

Situação	Quantidade
01 - Normal	39
95 - Afastamento por Licença Maternidade/Paternidade	1
Total	40
Quantidade de trabalhadores processados	40

Event Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001 SALARIO BASE	28	359,00	67.065,58	Salário Base
002 PENSIONISTA	2	0,00	1.874,00	
003 SUBSIDIO FIXO	9	0,00	49.675,41	
005 COMPLEMENTACAO SALARIAL	1	0,00	195,24	
009 FORMAÇÃO ESCOLAR	1	0,00	1.826,64	
031 ADICIONAL NOTURNO	1	0,00	257,36	
080 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICIO	3	0,00	298,21	
082 HORA EXTRA 100%	1	0,00	334,00	
083 HORA EXTRA 50%	6	4,37	1.817,64	
084 FG-FUNCAO GRATIFICADA	1	1,00	710,99	
903 SALARIO MATERNIDADE	1	30,00	1.431,81	Salário Maternidade
904 SALARIO FAMILIA	2	5,00	125,73	Salário Família
936 PAGAMENTO COMPLEMENTAR	2	0,00	122,00	
Resumo de Proventos por Classificação				
Sem classificação		5,37	57.111,49	
Salário Base		359,00	67.065,58	
Salário Família		5,00	125,73	
Salário Maternidade		30,00	1.431,81	
Total		399,37	125.734,61	

Event Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
-----------------	-------	--------	-------	------------------------

**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Mês/Ano

01/2019

Folha Mensal

Página 2 de 2

25/02/2019 08:53:39

Resumo Contábil Geral

010	PENSAO ALIMENTICIA	1	0,00	1.000,00
636	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	7	399,00	6.359,16
641	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	1	96,00	817,76
644	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	1	96,00	202,62
647	EMPRESTIMO CEF	1	96,00	364,97
659	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	1	96,00	346,39
662	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	1	96,00	292,23
684	EMPRESTIMO CONSIGNADO - SICREDI	5	140,00	3.495,36
919	PREVIDENCIA - INSS	34	319,00	10.139,93
920	IRRF - SALARIO	17	375,00	5.647,47
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	4	44,00	1.607,38
Resumo de Descontos por Classificação				
Sem classificação			1.757,00	30.273,27
Total			30,00	30.273,27

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
13 - Agente Político	4.810,29
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Unico (federal, estadual e municipal) e militar vinculado a regime Proprio de Previdencia.	1.607,38
35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por legislacao especial, nao regido pela CLT)	5.329,64
37 - Pensionistas	0,00
Total	11.747,31

Base de I.R.R.F.	119.760,33
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	120.492,89
Base de Previdência por Vínculo	Valor
13 - Agente Político	49.675,41
30 - Servidor regido pelo Regime Juridico Unico (federal,	14.612,59
35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou	56.204,89
37 - Pensionistas	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2019

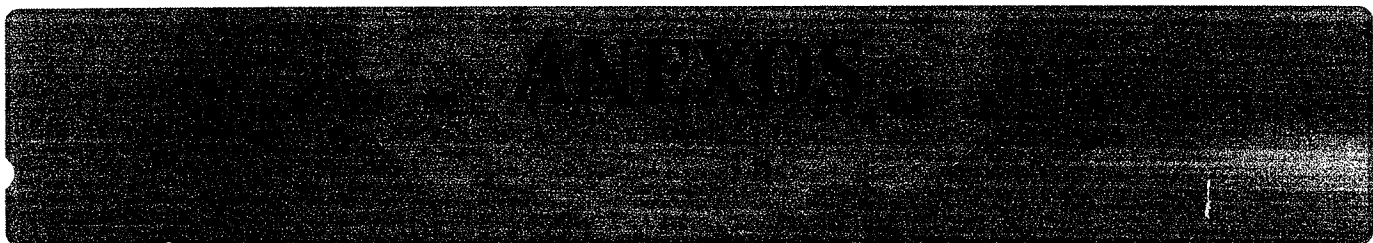
EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2019 A 31/01/2019

Page 1

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
Entidade	2	CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA					2.560,00
00038 \0001	OR NV	MARCIO ALVES FONTES	3.3.90.14.01	0.1_00	23/01/2019	00042	280,00
00039 \0001	OR NV	CARLOS ROBERTO ALVES LIRA	3.3.90.14.01	0.1_00	23/01/2019	00043	150,00
00041 \0001	OR NV	PABLO RICARDO FORTE DE MORA	3.3.90.14.01	0.1_00	28/01/2019	00045	450,00
00042 \0001	OR NV	RONIVON SILVA MINGOTI	3.3.90.14.01	0.1_00	28/01/2019	00046	840,00
00044 \0001	OR NV	MARCIO ALVES FONTES	3.3.90.14.01	0.1_00	28/01/2019	00050	840,00
TOTAL GERAL							2.560,00



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Itiquira
CNPJ - 00.176.362/0001-38



EXTRATOS BANCÁRIOS

02
MS

P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO PAG: 001

G: 4465 - ITIQUIRA OPER: 006 CONTA: 71.006-6
 PERIODO: 01012018 ATE: 31012019 CGC: 00.176.362/0001-38
 COME: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
01/2019	000001	CRED TED	10.000,00 C	10.000,00 C
01/2019	902726	CHEQ COMP	4.545,44 D	5.454,56 C
01/2019	990001	APL AUTOM	5.454,56 D	0,00 C
01/2019	902750	CHEQUE SAC	126,06 D	126,06 D
01/2019	902751	CHEQUE SAC	84,26 D	210,32 D
01/2019	902752	CHEQUE SAC	126,06 D	336,38 D
01/2019	902753	CHEQUE SAC	16,71 D	353,09 D
01/2019	902753	TAR CH INF	2,50 D	355,59 D
01/2019	727220	RESG AUTOM	355,59 C	0,00 C
01/2019	902749	CHEQUE SAC	150,00 D	150,00 D

SALDO EM 04/02/2019 R\$ 0,00

1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 05/02/2019

P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO PAG: 002

G: 4465 - ITIQUIRA OPER: 006 CONTA: 71.006-6
 PERIODO: 01012018 ATE: 31012019 CGC: 00.176.362/0001-38
 COME: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
01/2019	727220	RESG AUTOM	150,00 C	0,00 C
01/2019	902748	CHEQUE SAC	1.000,00 D	1.000,00 D
01/2019	727220	RESG AUTOM	1.000,00 C	0,00 C
01/2019	902754	CHEQUE SAC	135,09 D	135,09 D
01/2019	727220	RESG AUTOM	135,09 C	0,00 C
01/2019	000001	CRED TED	233.544,34 C	233.544,34 C
01/2019	990001	APL AUTOM	233.544,34 D	0,00 C
01/2019	902755	CHEQUE SAC	8.003,00 D	8.003,00 D
01/2019	902756	CHEQUE SAC	8.003,00 D	16.006,00 D
01/2019	902757	CHEQUE SAC	8.003,00 D	24.009,00 D

SALDO EM 04/02/2019 R\$ 0,00

1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 05/02/2019

P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO PAG: 003

G: 4465 - ITIQUIRA OPER: 006 CONTA: 71.006-6
 PERIODO: 01012018 ATE: 31012019 CGC: 00.176.362/0001-38
 COME: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
01/2019	902758	CHEQUE SAC	8.003,00 D	32.012,00 D
01/2019	902781	CHEQUE SAC	8.003,00 D	40.015,00 D
01/2019	902782	CHEQUE SAC	9.471,12 D	49.486,12 D
01/2019	902783	CHEQUE SAC	1.200,00 D	50.686,12 D
01/2019	902784	CHEQUE SAC	2.783,45 D	53.469,57 D
01/2019	902785	CHEQUE SAC	2.805,91 D	56.275,48 D
01/2019	902787	CHEQUE SAC	3.952,95 D	60.228,43 D
01/2019	902788	CHEQUE SAC	3.013,10 D	63.241,53 D
01/2019	902789	CHEQUE SAC	3.488,46 D	66.729,99 D
01/2019	902790	CHEQUE SAC	2.222,85 D	68.952,84 D

SALDO EM 04/02/2019 R\$ 0,00

1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 05/02/2019

P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO PAG: 004

G: 4465 - ITIQUIRA OPER: 006 CONTA: 71.006-6
 PERIODO: 01012018 ATE: 31012019 CGC: 00.176.362/0001-38
 COME: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
01/2019	902791	CHEQUE SAC	4.712,44 D	73.665,28 D
01/2019	902793	CHEQUE SAC	3.183,22 D	76.848,50 D
01/2019	902794	CHEQUE SAC	3.384,92 D	80.233,42 D
01/2019	902795	CHEQUE SAC	4.528,52 D	84.761,94 D
01/2019	902797	CHEQUE SAC	2.519,06 D	87.281,00 D
01/2019	902798	CHEQUE SAC	4.131,01 D	91.412,01 D
01/2019	902799	CHEQUE SAC	1.799,33 D	93.211,34 D
01/2019	902800	CHEQUE SAC	4.088,35 D	97.299,69 D
01/2019	902803	CHEQUE SAC	1.317,27 D	98.616,96 D
01/2019	902804	CHEQUE SAC	2.771,95 D	101.388,91 D

SALDO EM 04/02/2019 R\$ 0,00

1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom right of the page, including a large circular stamp with the word 'MUNICIPAL' and other illegible markings.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 05/02/2019

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 005

AG: 4465 - ITIQUIRA OPER: 006 CONTA: 71.006-6
PERIODO: 01012018 ATE: 31012019 CGC: 00.176.362/0001-38
NOME: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

Table with columns: DATA MOVTO, NR.DOC, HISTORICO, VALOR, SALDO. Rows include transactions from 18/01/2019 to 18/01/2019 with various document numbers and amounts.

SALDO EM 04/02/2019 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 05/02/2019

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 006

AG: 4465 - ITIQUIRA OPER: 006 CONTA: 71.006-6
PERIODO: 01012018 ATE: 31012019 CGC: 00.176.362/0001-38
NOME: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

Table with columns: DATA MOVTO, NR.DOC, HISTORICO, VALOR, SALDO. Rows include transactions from 18/01/2019 to 18/01/2019 with various document numbers and amounts.

SALDO EM 04/02/2019 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 05/02/2019

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 007

AG: 4465 - ITIQUIRA OPER: 006 CONTA: 71.006-6
PERIODO: 01012018 ATE: 31012019 CGC: 00.176.362/0001-38
NOME: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

Table with columns: DATA MOVTO, NR.DOC, HISTORICO, VALOR, SALDO. Rows include transactions from 18/01/2019 to 21/01/2019 with various document numbers and amounts.

SALDO EM 04/02/2019 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 05/02/2019

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 008

AG: 4465 - ITIQUIRA OPER: 006 CONTA: 71.006-6
PERIODO: 01012018 ATE: 31012019 CGC: 00.176.362/0001-38
NOME: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

Table with columns: DATA MOVTO, NR.DOC, HISTORICO, VALOR, SALDO. Rows include transactions from 21/01/2019 to 23/01/2019 with various document numbers and amounts.

SALDO EM 04/02/2019 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '023'.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 05/02/2019

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 009

AG: 4465 - ITIQUIRA OPER: 006 CONTRA: 71.006-6
PERIODO: 01012018 ATE: 31012019 CGC: 00.176.362/0001-38
NOME: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
23/01/2019	727220	RESG AUTOM	430,00 C	0,00 C
24/01/2019	902760	CHEQUE SAC	8.003,00 D	8.003,00 D
24/01/2019	727220	RESG AUTOM	8.003,00 C	0,00 C
25/01/2019	902807	CHEQUE SAC	1.103,12 D	1.103,12 D
25/01/2019	902842	CHEQUE SAC	411,82 D	1.514,94 D
25/01/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	1.556,94 D
25/01/2019	727220	RESG AUTOM	1.556,94 C	0,00 C
28/01/2019	902843	CHEQUE SAC	840,00 D	840,00 D
28/01/2019	902844	CHEQUE SAC	840,00 D	1.680,00 D
28/01/2019	902845	CHEQUE SAC	450,00 D	2.130,00 D

SALDO EM 04/02/2019 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS. INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 05/02/2019

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 010

AG: 4465 - ITIQUIRA OPER: 006 CONTRA: 71.006-6
PERIODO: 01012018 ATE: 31012019 CGC: 00.176.362/0001-38
NOME: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
28/01/2019	902846	CHEQUE SAC	2.000,00 D	4.130,00 D
28/01/2019	727220	RESG AUTOM	4.130,00 C	0,00 C
30/01/2019	902848	CHEQUE SAC	199,21 D	199,21 D
30/01/2019	902850	CHEQUE SAC	281,92 D	481,13 D
31/01/2019	902854	CHEQUE SAC	36,71 D	517,84 D
31/01/2019	902354	TAR CH INF	2,50 D	520,34 D
31/01/2019	902855	CHEQUE SAC	196,00 D	716,34 D
31/01/2019	902856	CHEQUE SAC	607,29 D	1.323,63 D
31/01/2019	902857	CHEQUE SAC	10.241,44 D	11.565,07 D
31/01/2019	902847	CHEQ COMP	3.750,79 D	15.315,86 D

SALDO EM 04/02/2019 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS. INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 05/02/2019

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 011

AG: 4465 - ITIQUIRA OPER: 006 CONTRA: 71.006-6
PERIODO: 01012018 ATE: 31012019 CGC: 00.176.362/0001-38
NOME: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
31/01/2019	902849	CHEQ COMP	3.980,00 D	19.295,86 D
31/01/2019	902852	CHEQ COMP	4.459,75 D	23.755,61 D
31/01/2019	727220	RESG AUTOM	23.755,61 C	0,00 C

SALDO EM 04/02/2019 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS. INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom right of the page, including a large signature, a circular stamp, and a rectangular stamp with the number '024' and other illegible markings.

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência ITUIQUIRA, MT	Código 4465	Operação 0055	Emissão 05/02/2019
----------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,1035	No Ano(%) 0,1035	Nos Últimos 12 Meses(%) 1,2201	Cota em: 31/12/2018 5,916647	Cota em: 31/01/2019 5,922771
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome ITUIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	CPF/CNPJ 00.176.362/0001-38	Conta Corrente 006.00071006-6	Mês/Ano 01/2019	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	9.293,26C	1.570,696524
Aplicações	238.998,90C	40.373,744000
Resgates	226.935,53D	38.329,630958
Rendimento Bruto no Mês	53,06C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	21.409,69C	3.614,809566
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
07 / 01	APLICACAO	5.454,56C	921,727295
09 / 01	RESGATE	355,59D	60,082958
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 01	RESGATE	150,00D	25,343850
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 01	RESGATE	1.000,00D	168,951123
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 01	RESGATE	135,09D	22,821436
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 01	APLICACAO	233.544,34C	39.452,016704
18 / 01	RESGATE	161.773,00D	27.325,306727
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 01	RESGATE	23.977,30D	4.049,848480
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 01	RESGATE	1.669,00D	281,886545
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

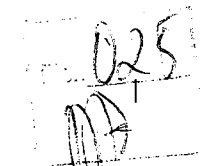
Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

|SAC: |Endereço para Correspondência:





05/02/2019



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ITUIQUIRA, MT	Código 4465	Operação 0055	Emissão 05/02/2019
----------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,1035	No Ano(%) 0,1035	Nos Últimos 12 Meses(%) 1,2201	Cota em: 31/12/2018 5,916647	Cota em: 31/01/2019 5,922771
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome ITUIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	CPF/CNPJ 00.176.362/0001-38	Conta Corrente 006.00071006-6	Mês/Ano 01/2019	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	9.293,26C	1.570,696524
Aplicações	238.998,90C	40.373,744000
Resgates	226.935,53D	38.329,630958
Rendimento Bruto no Mês	53,06C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	21.409,69C	3.614,809566
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
23 / 01	RESGATE	430,00D	72,621594
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
24 / 01	RESGATE	8.003,00D	1.351,543773
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 01	RESGATE	1.556,94D	262,922993
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 01	RESGATE	4.130,00D	697,407207
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
31 / 01	RESGATE	23.755,61D	4.010,894266
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.


Serviço de Atendimento ao Cotista

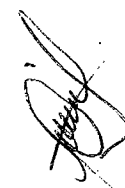

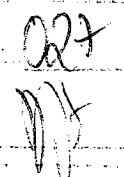
05/02/2019

Agência 2186 5 ITIQUIRA

Conta

2003 0

			
Saldo Anterior	0,00		
Aplicações	0,00		« Jan / 2019 »
Resgates	0,00 (-)		
Rendimento Bruto	0,00	A rentabilidade abaixo e o	
IR	0,00	rendimento bruto se referem ao	
IOF	0,00	período do último dia útil do	
Taxa de Saída	0,00	mês anterior ao último dia	
Bônus Performance	0,00	útil do mês.	
<hr/>			
Saldo em 31/12/2018	0,00		
Rendimento Líquido	0,00		
Rendimento Tributado	0,00	Rentabilidade no Mês	0,0000

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----

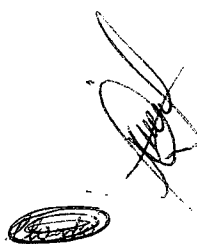
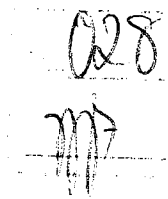
Agencia: 2186

Conta: 00000002003

Data de inicio: 01 / 01 / 2019 (DD/MM/AAAA)

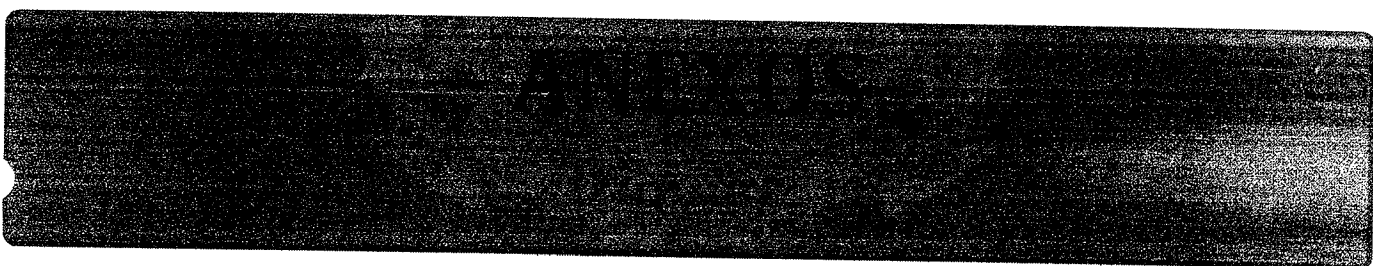
Data de fim : 31 / 01 / 2019 (DD/MM/AAAA)

(564) SEM LANCAMENTOS NO PERIODO

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Rafael', is written over a circular stamp that is mostly illegible.A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Mário', is written inside a hand-drawn oval.A rectangular stamp containing the handwritten number '028' in the top right corner and some illegible initials or marks in the bottom right corner.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Itiquira
CNPJ - 00.176.362/0001-38



QUADRO DE PESSOAL

029
MA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
QUADRO DE PESSOAL JANEIRO 2019

01 - QUADRO ELETIVO

MAT. FUNC.	NOME	CARGO	CPF	SUBSÍDIO	DATA DE POSSE	TEL. CONTATO	EMAIL
207	ADEMIR DAL BERTI	VEREADOR	427.053.390-00	R\$ 5.519,49	01/01/2017	(65) 99941-9466	padreco@itiquira.mt.leg.br ademir_padreco@hotmail.com
208	ÁLVARO JOSÉ MENEZES MONTEIRO NETO	VEREADOR	901.548.781-20	R\$ 5.519,49	01/01/2017	(65) 99903-5216	alvaro@itiquira.mt.leg.br alvaro_fono@hotmail.com
209	ANTHONY FABIO DE CAMPOS	VEREADOR	411.420.981-68	R\$ 5.519,49	01/01/2017	(65)99926-2553 (66)99917-8224	fabinho@itiquira.mt.leg.br fabinho@camaraitiquiramt.com.br
210	JOÃO NETO DA SILVA	VEREADOR	568.154.921-68	R\$ 5.519,49	01/01/2017	(66) 99623-0070	joaneto@itiquira.mt.leg.br j.netokoka@hotmail.com
211	JOSENILDO ALVES MARTINS	VEREADOR	550.105.631-34	R\$ 5.519,49	01/01/2017	(65) 99643-7239	josenildo@itiquira.mt.leg.br josenildo@cmccotton.com.br
212	LICURGUIO LINS DE SOUZA	VEREADOR	985.180.971-34	R\$ 5.519,49	01/01/2017	(66) 99621-1329	licurguiolins@itiquira.mt.leg.br vereadorlicurguiolins@gmail.com
214	MARCIO ALVES FONTES	VEREADOR/PRESIDENTE	532.607.755-87	R\$ 5.519,49	01/01/2017	(66) 99951-8226	marcinho@itiquira.mt.leg.br marciotiquira@hotmail.com
206	RONIVON SILVA MINGOTI	VEREADOR	617.259.431-15	R\$ 5.519,49	01/01/2017	(65) 99997-6425	roni@itiquira.mt.leg.br ronivonsilvamingoti@hotmail.com
213	SILVANE TUNES LEITE	VEREADOR	559.376.081-00	R\$ 5.519,49	01/01/2017	(65) 99602-9518	silvano@itiquira.mt.leg.br silvanotunes@camaraitiquiramt.com.br

2 - QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

MAT. FUNC.	NOME	CARGO	GPF	SALÁRIO BASE	DATA NOMEAÇÃO	TEL. CONTATO	EMAIL
317	ALEX VAZ DA SILVA	SECRETARIO EXE. DO GAB. DA PRESENCIA	932.583.721-87	R\$ 5.113,63	02/01/2019	(65) 99621-1674	gabinete@itiquira.mt.leg.br aleximagens2009@hotmail.com
319	ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA	ASSESSOR TI	841.004.511-72	R\$ 2.863,64	02/01/2019	(65) 999536500	alessandrohanzali@hotmail.com
316	ANDREIA MIRANDA VELASCO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	949.788.161-49	R\$ 2.045,46	02/01/2019	(65) 99979-2641	andreiawlp@gmail.com
314	CARLOS ROBERTO ALVES LIRA	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	109.763.611-91	R\$ 5.113,63	02/01/2019	(65) 99605-1122	controleinterno@itiquira.mt.leg.br carloslira60@hotmail.com
287	CAROLINE RAMOS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO (VER. ALVARO)	047.560.031-25	R\$ 1.431,81	05/06/2018	(65) 99958-7466	carolineramosds@hotmail.com
301	CLARICE CAVALCANTE CORTEZ MENDONÇA	ASSESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO (VER. JOÃO NETO)	998.133.271-20	R\$ 1.431,81	05/06/2018	(65) 99643-5563	clarice.itiquira@gmail.com
326	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA	SECRETARIO DE FINANÇAS	949.813.371-91	R\$ 5.113,63	07/01/2019	(65) 99973-4857	financas@itiquira.mt.leg.br emanuelapsic@yahoo.com.br
307	CLEVERSON DYEGO SERAFIM DE MORAIS	ASSESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO (VER. LICURGUIO)	017.573.491-70	R\$ 1.431,81	09/11/2018	(65) 999699889	diegodkl@hotmail.com
283	ERICA OLIVEIRA BRANDÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO (VER. ADEMIR PADRECO)	034.194.121-26	R\$ 1.431,81	16/05/2018	(65) 99975-7800	erica.iti2011@hotmail.com
327	GILCY ALVES PINHEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO (VER. RONIVON)	935.425.001-78	R\$ 1.431,81	08/01/2019	(65) 998117780	camaraitiquira@hotmail.com
315	IÉLITA MARIA TEODORO VELASCO	ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	912.514.001-91	R\$ 2.045,46	02/01/2019	(65) 99984-8904	ielitavelasco@hotmail.com
324	IVANETE ALVES CASTRO MIRANDA	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	181.417.221-15	R\$ 5.113,63	03/01/2019	(65) 999451792	ivaalves@hotmail.com
328	LARISSA SOUSA ANICESIO	ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	061.511.561-61	R\$ 2.045,46	08/01/2019	965) 999092701	larissa270316@gmail.com
288	MARIA DO ROSÁRIO CESÁRIO DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO (GAB. VER. FABINHO)	522.547.471-34	R\$ 1.431,81	05/06/2018	(65) 99994-0428	maria-net@hotmail.com
282	MARQUES ANTONIO CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO (VER. SILVANO)	014.722.011-40	R\$ 1.431,81	15/05/2018	(65) 99618-0133	camaraitiquira@hotmail.com
313	MAYKON JOSE AQUINO DOS SANTOS	ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS E DEP. DE PESSOAL	026.354.441-96	R\$ 2.863,64	02/01/2019	(66) 996278513	maykonbomba@hotmail.com
305	ODENILSON DA SILVA FELICIO	ASSESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO (VER. JOSENILDO)	816.826.461-49	R\$ 1.431,81	08/10/2018	(66) 99617-3801	camaraitiquira@hotmail.com
275	SHIRLEI MARCELO BRAZ	ASSESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO (VER. LICURGUIO)	024.992.701-28	R\$ 1.431,81	01/03/2018	(65) 99659-2057	shirleibraz2008@hotmail.com
318	WALDIR ELIAS MEIRA JUNIOR	ASSESSOR DE IMPRENSA/CERMONIAL	226.796.878-92	R\$ 2.863,64	02/01/2019	(65) 996467882	waldir_meira@gmail.com
312	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR	ASSESSOR JURIDICO	831.176.101-97	R\$ 5.113,63	02/01/2019	(66) 99635-0774	juridico@itiquira.mt.leg.br valdiscastilho@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
QUADRO DE PESSOAL JANEIRO 2019

03 - QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

MAT. FUNC.	NOME	CARGO	CPF	SALARIO BASE	DATA DE POSSE	TEL. CONTATO	EMAIL
5	CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CLASSE A NIVEL 5	148.011.751-04	R\$ 1.863,76	04/03/2002	(65) 99642-4594	camaraitiquira@hotmail.com
4	GILVANA CRUZ NASCIMENTO A. NICESIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CLASSE B NIVEL 5	935.896.971-72	R\$ 2.050,14	04/03/2002	(65) 99621-0578	legislativo@itiquira.mt.leg.br gioitiquira@hotmail.com
3	MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/RECEPÇÃO - CLASSE B - NIVEL 5	934.966.301-59	R\$ 2.050,14	04/03/2002	(65) 99928-2439	camaraitiquira@hotmail.com
100	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	CONTADORA - CLASSE B - NIVEL POS GRADUADA	486.584.801-00	R\$ 6.523,70	02/01/2014	(65) 3491-1514 (65) 99697-9716	contabilidade@itiquira.mt.leg.br rhfatimamt@hotmail.com

04 - QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

MAT. FUNC.	NOME	CARGO	CPF	SALARIO BASE	DATA DE CONTRATAÇÃO	TEL. CONTATO	EMAIL
323	ARGEMIRO ALVES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA	943.497.548-49	R\$ 1.225,60	03/01/2019	(65)996965805	camaraitiquira@hotmail.com
325	GRAZIELI MARQUES VIANA	AGENTE DE SEGURANÇA	060.058.471-20	R\$ 1.225,60	04/01/2019	(65) 99640-1474	grazieli.vianna@hotmail.com
321	JURANDY BASTOS RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA	568.155.221-72	R\$ 1.225,60	03/01/2019	(65) 99929-9233	camaraitiquira@hotmail.com
322	MARCOS ANTONIO MIRANDA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA	045.492.571-99	R\$ 1.225,60	03/01/2019	(65)99630-3126	marcosmiranda999@gmail.com
320	PABLO RICARDO FORTE DE MORAES	MOTORISTA	005.408.531-43	R\$ 1.661,92	02/01/2019	(65) 99643-4488	dr.pabloforte@hotmail.com
329	SÂMARA ROSA DAMASCENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	040.776.401-13	R\$ 1.225,60	08/01/2019	(65)99965-2416	rosasamara507@gmail.com

05 - QUADRO PENSIONISTA

MAT. FUNC.	NOME	CARGO	CPF	PENSÃO	DATA DE CONCEÇÃO	TEL. CONTATO	EMAIL
6	ARACY CAMPOS DE MORAIS	PENSIONISTA	318.190.361-20	R\$ 998,00	23/03/1990 LEI MUNICIPAL 220/1990	(65) 3491-1514	camaraitiquira@hotmail.com
2	JOENTINA SOARES COSTA	PENSIONISTA	568.153.441-34	R\$ 998,00	23/03/1990 LEI MUNICIPAL 220/1990	(65) 99942-2915	camaraitiquira@hotmail.com



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Itiquira
CNPJ - 00.176.362/0001-38

ANEXOS

FOLHA DE PAGAMENTO

032
11/11



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Mês/Ano

01/2019

Todas as Referências

Página 1 de 2

25/02/2019 12:46:49

Resumo Contábil Geral

Total a Empenhar	153.912,23		
Total de Vencimentos	125.734,20		
Salário Família	125,73		
Outras Deduções			
Horas Extras (319016)			
Bolsa de Estudo (339018)			
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)			
Sal. Maternidade	1.627,05		
Benefícios Assistenciais			
Total Bruto	127.486,98		
Total de Descontos	30.374,78		
Total Líquido	97.112,20	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	0,00	→ Valores Sem 13º Salário	0,00

Vínculo	Bruto		Deduções		Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
13 Agente Político	10.928,61	0,00	0,00	0,00	10.928,61
30 Servidor regido pelo Regime Juridico Unico (federal, estadual e municipal) e militar vinculado a regime Proprio de Previdencia.	2.852,37	0,00	0,00	0,00	2.852,37
35 Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por legislacao especial, nao regido pela CLT)	12.644,27	125,73	1.627,05	0,00	10.891,49
37 Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	26.425,25	125,73	1.627,05	0,00	24.672,47

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	39
11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa por iniciativa do empregador ou exoneração de ofício de servidor de cargo efetivo ou exoneração de cargo em comissão	1
95 - Afastamento por Licença Maternidade/Paternidade	1
Total	41
Quantidade de trabalhadores processados	41

Proventos

Event Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001 SALARIO BASE	29	359,00	68.209,47	Salário Base
002 PENSIONISTA	2	0,00	1.874,00	
003 SUBSIDIO FIXO	9	0,00	49.675,41	
005 COMPLEMENTACAO SALARIAL	1	0,00	195,24	
009 FORMAÇÃO ESCOLAR	1	0,00	1.826,64	
031 ADICIONAL NOTURNO	2	0,00	533,11	
080 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	3	0,00	298,21	
082 HORA EXTRA 100%	1	0,00	334,00	
083 HORA EXTRA 50%	7	8,74	1.858,45	
084 FG-FUNCAO GRATIFICADA	1	1,00	710,99	
903 SALARIO MATERNIDADE	1	30,00	1.431,81	Salário Maternidade
904 SALARIO FAMILIA	2	5,00	125,73	Salário Família
907 FERIAS PROPORCIONAIS	1	0,00	125,11	
913 13o. SALARIO PROPORCIONAL	1	0,00	125,11	
916 1/3 FERIAS - RESCISAO	1	0,00	41,70	
936 PAGAMENTO COMPLEMENTAR		0,00	122,00	



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Mês/Ano

01/2019

Todas as Referências

Página 2 de 2

25/02/2019 12:46:49

Resumo Contábil Geral

Resumo de Proventos por Classificação

Sem classificação	9,74	57.719,97
Salário Base	359,00	68.209,47
Salário Família	5,00	125,73
Salário Maternidade	30,00	1.431,81
Total	403,74	127.486,98

Descontos

Event	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
010	PENSAO ALIMENTICIA	1	0,00	1.000,00	
636	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	7	399,00	6.359,16	
641	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	1	96,00	817,76	
644	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	1	96,00	202,62	
647	EMPRESTIMO CEF	1	96,00	364,97	
659	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	1	96,00	346,39	
662	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	1	96,00	292,23	
684	EMPRESTIMO CONSIGNADO - SICREDI	5	140,00	3.495,36	
919	PREVIDENCIA - INSS	35	327,00	10.231,44	
920	IRRF - SALARIO	17	375,00	5.647,47	
922	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - INSS	1	8,00	10,00	Receita Extra Despesa Extra
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	4	44,00	1.607,38	
Resumo de Descontos por Classificação					
Sem classificação			1.765,00	30.364,78	
Receita Extra Despesa Extra			8,00	10,00	
Total			30,00	30.374,78	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
13 - Agente Político	4.810,29
30 - Servidor regido pelo Regime Juridico Unico (federal, estadual e municipal) e militar vinculado a regime Proprio de Previdencia.	1.607,38
35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por legislacao especial, nao regido pela CLT)	5.431,15
37 - Pensionistas	0,00
Total	11.848,82

Base de I.R.R.F.	121.305,08	Base de Previdência Total	121.761,89
Base de F.G.T.S.	0,00	Base de Previdência por Vínculo	Valor
		13 - Agente Político	49.675,41
		30 - Servidor regido pelo Regime Juridico Unico (federal, estadual e municipal) e militar vinculado a regime Proprio de Previdencia	14.612,59
		35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por legislacao especial, nao regido pela CLT)	57.473,89
		37 - Pensionistas	0,00





CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Mês/Ano

01/2019

Página 1 de 9


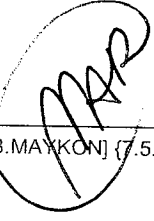
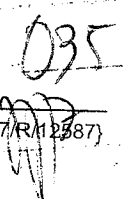
25/02/2019 12:47:10

Folha de Pagamento

Data Pagamento: 18/01/2019 - Folha Mensal

Local Trabalho: 000001 - VEREADORES

Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo						
000207 ADEMIR DAL BERTI	01/01/2017	0016 - Vereador (a)						
P 003 SUBISIDIO FIXO	1.00	5.519,49	D 684	EMPRESTIMO CONSIGNADO - SICREDI	07/12	477,86		
			D 919	PREVIDENCIA - INSS	11.00	607,14		
			D 920	IRRF - SALARIO	27.50	481,54		
Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido		
0,00	0,00	5.519,49	5.519,49	5.519,49	1.566,54	3.952,95		
000208 ALVARO JOSE MENEZES MONTEIRO NETO	01/01/2017	0016 - Vereador (a)						
P 003 SUBISIDIO FIXO	1.00	5.519,49	D 636	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	23/24	606,16		
			D 684	EMPRESTIMO CONSIGNADO - SICREDI	12/30	909,26		
			D 919	PREVIDENCIA - INSS	11.00	607,14		
			D 920	IRRF - SALARIO	22.50	383,83		
Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido		
0,00	0,00	5.519,49	5.519,49	5.519,49	2.506,39	3.013,10		
000209 ANTHONY FABIO DE CAMPOS	01/01/2017	0016 - Vereador (a)						
P 003 SUBISIDIO FIXO	1.00	5.519,49	D 636	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	25/47	1.082,71		
			D 919	PREVIDENCIA - INSS	11.00	607,14		
			D 920	IRRF - SALARIO	22.50	341,18		
Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido		
0,00	0,00	5.519,49	5.519,49	5.519,49	2.031,03	3.488,46		
000210 JOAO NETO DA SILVA	01/01/2017	0016 - Vereador (a)						
P 003 SUBISIDIO FIXO	1.00	5.519,49	D 010	PENSAO ALIMENTICIA	1.00	1.000,00		
			D 636	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	20/43	1.639,89		
			D 919	PREVIDENCIA - INSS	11.00	176,50		
			D 920	IRRF - SALARIO	27.50	495,69		
Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido		
0,00	0,00	5.519,49	5.519,49	5.519,49	3.312,08	2.207,41		
000211 JOSENILDO ALVES MARTINS	01/01/2017	0016 - Vereador (a)						
P 003 SUBISIDIO FIXO	1.00	5.519,49	D 919	PREVIDENCIA - INSS	11.00	383,81		
			D 920	IRRF - SALARIO	27.50	438,68		
Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido		
0,00	0,00	5.519,49	5.519,49	5.519,49	822,49	4.697,00		
000212 LICURGUIO LINS DE SOUZA	01/01/2017	0016 - Vereador (a)						
P 003 SUBISIDIO FIXO	1.00	5.519,49	D 636	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	25/47	1.081,06		
			D 919	PREVIDENCIA - INSS	11.00	607,14		
			D 920	IRRF - SALARIO	27.50	481,54		
Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido		
0,00	0,00	5.519,49	5.519,49	5.519,49	2.169,74	3.349,75		



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Mês/Ano

01/2019

Página 2 de 9



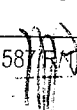
25/02/2019 12:47:10

Folha de Pagamento

Data Pagamento: 18/01/2019 - Folha Mensal

Local Trabalho: 000001 - VEREADORES

000214	Nome do Trabalhador MARCIO ALVES FONTES	Admissão 01/01/2017	Cargo 0016 - Vereador (a)				
P 003	SUBSIDIO FIXO	1.00	5.519,49	D 684	EMPRESTIMO CONSIGNADO - SICREDI	13/36	672,26
				D 684	EMPRESTIMO CONSIGNADO - SICREDI	05/30	673,04
				D 919	PREVIDENCIA - INSS	11.00	607,14
				D 920	IRRF - SALARIO	22.50	383,83
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
	0,00	0,00	5.519,49	5.519,49	5.519,49	2.336,27	3.183,22
000206	Nome do Trabalhador RONIVON SILVA MINGOTI	Admissão 01/01/2017	Cargo 0016 - Vereador (a)				
P 003	SUBSIDIO FIXO	1.00	5.519,49	D 636	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	23/46	1.098,03
				D 919	PREVIDENCIA - INSS	11.00	607,14
				D 920	IRRF - SALARIO	27.50	429,40
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
	0,00	0,00	5.519,49	5.519,49	5.519,49	2.134,57	3.384,92
000213	Nome do Trabalhador SILVANE TUNES LEITE	Admissão 01/01/2017	Cargo 0016 - Vereador (a)				
P 003	SUBSIDIO FIXO	1.00	5.519,49	D 919	PREVIDENCIA - INSS	11.00	607,14
				D 920	IRRF - SALARIO	22.50	383,83
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
	0,00	0,00	5.519,49	5.519,49	5.519,49	990,97	4.528,52
Total Local de Trabalho: 9							
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
	0,00	0,00	49.675,41	49.675,41	49.675,41	17.870,08	31.805,33



 03/6




CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Mês/Ano

01/2019

Página 3 de 9

Folha de Pagamento

25/02/2019 12:47:10

Data Pagamento: 18/01/2019 - Folha Mensal

Local Trabalho: 000002 - COMISSONADOS

Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo					
000319 ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA	02/01/2019	0037 - ACESSOR DE TI					
P 001 SALARIO BASE	29.00D	2.768,19	D 919	PREVIDENCIA - INSS	9.00	249,13	
Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
0,00	0,00	2.768,19	2.768,19	2.768,19	249,13	2.519,06	
000317 ALEX VAZ DA SILVA	02/01/2019	0030 - SECRETARIO EXECUTIVO DO GAB DA PRESIDENCIA					
P 001 SALARIO BASE	29.00D	4.943,18	D 919	PREVIDENCIA - INSS	11.00	543,74	
			D 920	IRRF - SALARIO	22.50	268,43	
Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
0,00	0,00	4.943,18	4.943,18	4.943,18	812,17	4.131,01	
000316 ANDREIA MIRANDA VELASCO	02/01/2019	0043 - ACESSOR ADMINSITRATIVO					
P 001 SALARIO BASE	29.00D	1.977,28	D 919	PREVIDENCIA - INSS	9.00	177,95	
Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
0,00	0,00	1.977,28	1.977,28	1.977,28	177,95	1.799,33	
000314 CARLOS ROBERTO ALVES LIRA	02/01/2019	0031 - COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO					
P 001 SALARIO BASE	29.00D	4.943,18	D 919	PREVIDENCIA - INSS	11.00	543,74	
			D 920	IRRF - SALARIO	22.50	311,09	
Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
0,00	0,00	4.943,18	4.943,18	4.943,18	854,83	4.088,35	
000287 CAROLINE RAMOS DA SILVA	05/06/2018	0041 - ACESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO					
P 001 SALARIO BASE	30.00D	1.431,81	D 919	PREVIDENCIA - INSS	8.00	114,54	
Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
0,00	0,00	1.431,81	1.431,81	1.431,81	114,54	1.317,27	
000301 CLARICE CAVALCANTE CORTEZ MENDONÇA	04/10/2018	0041 - ACESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO					
P 001 SALARIO BASE	30.00D	1.431,81	D 919	PREVIDENCIA - INSS	8.00	114,54	
Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
0,00	0,00	1.431,81	1.431,81	1.431,81	114,54	1.317,27	
000326 CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA	07/01/2019	0028 - SECRETARIO DE FINANÇAS					
P 001 SALARIO BASE	24.00D	4.090,90	D 684	EMPRESTIMO CONSIGNADO - SICREDI	1/12	762,94	
			D 919	PREVIDENCIA - INSS	11.00	449,99	
			D 920	IRRF - SALARIO	15.00	106,02	
Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
0,00	0,00	4.090,90	4.090,90	4.090,90	1.318,95	2.771,95	



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Mês/Ano

01/2019

Página 4 de 9

Folha de Pagamento

25/02/2019 12:47:10

Data Pagamento: 18/01/2019 - Folha Mensal

Local Trabalho: 000002 - COMISSONADOS

Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
000307 CLEVERSON DYEGO SERAFIM DE MORAIS	09/11/2018	0041 - ASSESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO
P 001 SALARIO BASE	30.00D 1.431,81	D 919 PREVIDENCIA - INSS 8.00 114,54
Base FGTS 0,00	Valor FGTS 0,00	Base Prev. 1.431,81
	Base IRRF 1.431,81	Proventos 1.431,81
		Descontos 114,54
		Líquido 1.317,27
000283 ERICA OLIVEIRA BRANDAO	16/05/2018	0041 - ASSESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO
P 001 SALARIO BASE	30.00D 1.431,81	D 919 PREVIDENCIA - INSS 8.00 114,54
Base FGTS 0,00	Valor FGTS 0,00	Base Prev. 1.431,81
	Base IRRF 1.431,81	Proventos 1.431,81
		Descontos 114,54
		Líquido 1.317,27
000327 GILCY ALVES PINHEIRO	08/01/2019	0041 - ASSESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO
P 001 SALARIO BASE	23.00D 1.097,72	D 919 PREVIDENCIA - INSS 8.00 87,81
P 904 SALARIO FAMILIA	3.00 75,44	
Base FGTS 0,00	Valor FGTS 0,00	Base Prev. 1.097,72
	Base IRRF 1.173,16	Proventos 1.173,16
		Descontos 87,81
		Líquido 1.085,35
000315 IELITA MARIA TEODORO VELASCO	02/01/2019	0042 - ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO CIDADAO
P 001 SALARIO BASE	29.00D 1.977,28	D 919 PREVIDENCIA - INSS 9.00 177,95
Base FGTS 0,00	Valor FGTS 0,00	Base Prev. 1.977,28
	Base IRRF 1.977,28	Proventos 1.977,28
		Descontos 177,95
		Líquido 1.799,33
000324 IVANETE ALVES CASTRO MIRANDA	03/01/2019	0029 - SECRETARIO DE ADMINISTRACAO
P 001 SALARIO BASE	28.00D 4.772,72	D 919 PREVIDENCIA - INSS 11.00 524,99
		D 920 IRRF - SALARIO 22.50 276,95
Base FGTS 0,00	Valor FGTS 0,00	Base Prev. 4.772,72
	Base IRRF 4.772,72	Proventos 4.772,72
		Descontos 801,94
		Líquido 3.970,78
000328 LARISSA SOUSA ANICESIO	08/01/2019	0002 - ASSESSOR GABINETE PRESIDENCIA
P 001 SALARIO BASE	23.00D 1.568,19	D 919 PREVIDENCIA - INSS 8.00 125,45
Base FGTS 0,00	Valor FGTS 0,00	Base Prev. 1.568,19
	Base IRRF 1.568,19	Proventos 1.568,19
		Descontos 125,45
		Líquido 1.442,74
000288 MARIA DO ROSARIO CEZARIO DA COSTA	05/06/2018	0041 - ASSESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO
P 001 SALARIO BASE	30.00D 1.431,81	D 919 PREVIDENCIA - INSS 8.00 114,54
Base FGTS 0,00	Valor FGTS 0,00	Base Prev. 1.431,81
	Base IRRF 1.431,81	Proventos 1.431,81
		Descontos 114,54
		Líquido 1.317,27
000282 MARQUES ANTONIO CAMPOS CARVALHO	15/05/2018	0041 - ASSESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO
P 001 SALARIO BASE	30.00D 1.431,81	D 919 PREVIDENCIA - INSS 8.00 114,54
Base FGTS 0,00	Valor FGTS 0,00	Base Prev. 1.431,81
	Base IRRF 1.431,81	Proventos 1.431,81
		Descontos 114,54
		Líquido 1.317,27



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Mês/Ano

01/2019

Página 5 de 9

Folha de Pagamento

25/02/2019 12:47:10

Data Pagamento: 18/01/2019 - Folha Mensal

Local Trabalho: 000002 - COMISSONADOS

000313	Nome do Trabalhador				Admissão	Cargo			
	MAYKON JOSE AQUINO DOS SANTOS				02/01/2019	0045 - ASSESSOR DE RH E DEPTO PESSOAL			
P 001	SALARIO BASE		29.00D	2.768,19	D 919	PREVIDENCIA - INSS	9.00	249,13	
					D 920	IRRF - SALARIO	7.50	17,69	
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido		
	0,00	0,00	2.768,19	2.768,19	2.768,19	266,82	2.501,37		
000305	Nome do Trabalhador				Admissão	Cargo			
	ODENILSON DA SILVA FELICIO				08/10/2018	0041 - ASSESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO			
P 001	SALARIO BASE		30.00D	1.431,81	D 919	PREVIDENCIA - INSS	8.00	114,54	
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido		
	0,00	0,00	1.431,81	1.431,81	1.431,81	114,54	1.317,27		
000275	Nome do Trabalhador				Admissão	Cargo			
	SHIRLEI MARCELO BRAZ				01/03/2018	0041 - ASSESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO			
P 005	COMPLEMENTACAO SALARIAL		1.00	195,24	D 919	PREVIDENCIA - INSS	8.00	130,16	
P 903	SALARIO MATERNIDADE		30.00D	1.431,81					
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido		
	0,00	0,00	1.627,05	1.627,05	1.627,05	130,16	1.496,89		
000312	Nome do Trabalhador				Admissão	Cargo			
	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR				02/01/2019	0027 - ASSESSOR JURIDICO			
P 001	SALARIO BASE		29.00D	4.943,18	D 919	PREVIDENCIA - INSS	11.00	543,74	
					D 920	IRRF - SALARIO	22.50	268,43	
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido		
	0,00	0,00	4.943,18	4.943,18	4.943,18	812,17	4.131,01		
000318	Nome do Trabalhador				Admissão	Cargo			
	WALDIR ELIAS MEIRA JUNIOR				02/01/2019	0044 - ASSESSOR DE IMPRESSA/CERIMONIAL			
P 001	SALARIO BASE		29.00D	2.768,19	D 919	PREVIDENCIA - INSS	9.00	249,13	
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido		
	0,00	0,00	2.768,19	2.768,19	2.768,19	249,13	2.519,06		
Total Local de Trabalho: 20									
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido		
	0,00	0,00	50.267,92	50.343,36	50.343,36	6.866,24	43.477,12		

Handwritten signatures and stamps, including a large signature and a stamp with the number 039.



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Mês/Ano

01/2019

Página 6 de 9

25/02/2019 12:47:10

Folha de Pagamento

Data Pagamento: 18/01/2019 - Folha Mensal

Local Trabalho: 000003 - EFETIVOS

000005				Admissão	Cargo			
Nome do Trabalhador				04/03/2002	0005 - Auxiliar de Servicos Gerais			
CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONCA								
P 001	SALARIO BASE	30.00D	1.863,76	D 636	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	38/96	366,16	
P 080	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	1.00	93,19	D 942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	11.00	215,26	
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
	0,00	0,00	1.956,95	1.956,95	1.956,95	581,42	1.375,53	
000004				Admissão	Cargo			
Nome do Trabalhador				04/03/2002	0005 - Auxiliar de Servicos Gerais			
GILVANA CRUZ NASCIMENTO ANICESIO								
P 001	SALARIO BASE	30.00D	2.050,14	D 920	IRRF - SALARIO	7.50	11,56	
P 080	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	1.00	102,51	D 942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	11.00	236,79	
P 084	FG-FUNCAO GRATIFICADA	1.00	710,99					
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
	0,00	0,00	2.152,65	2.863,64	2.863,64	248,35	2.615,29	
000003				Admissão	Cargo			
Nome do Trabalhador				04/03/2002	0004 - Auxiliar Administrativo			
MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA								
P 001	SALARIO BASE	30.00D	2.050,14	D 942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	11.00	236,79	
P 080	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	1.00	102,51					
P 083	HORA EXTRA 50%	20	338,20					
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
	0,00	0,00	2.152,65	2.152,65	2.490,85	236,79	2.254,06	
000100				Admissão	Cargo			
Nome do Trabalhador				01/01/2014	0036 - Contador			
MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA								
P 001	SALARIO BASE	30.00D	6.523,70	D 636	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	60/96	485,15	
P 009	FORMAÇÃO ESCOLAR	1.00	1.826,64	D 641	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	59/96	817,76	
P 082	HORA EXTRA 100%	4	334,00	D 644	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	55/96	202,62	
P 083	HORA EXTRA 50%	19,06	1.193,53	D 647	EMPRESTIMO CEF	52/96	364,97	
				D 659	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	45/96	346,39	
				D 662	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	39/96	292,23	
				D 920	IRRF - SALARIO	27.50	567,78	
				D 942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	11.00	918,54	
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
	0,00	0,00	8.350,34	6.523,70	9.877,87	3.995,44	5.882,43	
Total Local de Trabalho: 4								
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
	0,00	0,00	14.612,59	13.496,94	17.189,31	5.062,00	12.127,31	



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Mês/Ano

01/2019

Página 7 de 9

Folha de Pagamento

25/02/2019 12:47:10

Data Pagamento: 18/01/2019 - Folha Mensal

Local Trabalho: 000004 - PENSIONISTAS

000006	Nome do Trabalhador		Admissão	Cargo			
	ARACY CAMPOS DE MORAIS		01/01/2005	0020 - Pensionista			
P 002	PENSIONISTA	1.00	937,00				
P 936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	1.00	61,00				
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00	0,00	998,00
000002	Nome do Trabalhador		Admissão	Cargo			
	JOENTINA SOARES DA COSTA		01/01/2005	0020 - Pensionista			
P 002	PENSIONISTA	1.00	937,00				
P 936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	1.00	61,00				
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00	0,00	998,00
Total Local de Trabalho: 2							
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996,00	0,00	1.996,00

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the name 'MAYKON' and other illegible marks.



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Mês/Ano

01/2019

Página 8 de 9

Folha de Pagamento

25/02/2019 12:47:10

Data Pagamento: 18/01/2019 - Folha Mensal

Local Trabalho: 000005 - CONTRATADOS

000323		Nome do Trabalhador		Admissão	Cargo			
		ARGEMIRO ALVES DA SILVA		03/01/2019	0022 - AGENTE DE SEGURANCA			
P 001	SALARIO BASE	28.00D	1.143,89	D 919	PREVIDENCIA - INSS	8.00	91,51	
P 083	HORA EXTRA 50%	4,45	40,85					
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
	0,00	0,00	1.143,89	1.143,89	1.184,74	91,51	1.093,23	
000325		Nome do Trabalhador		Admissão	Cargo			
		GRAZIELI MARQUES VIANA		04/01/2019	0022 - AGENTE DE SEGURANCA			
P 001	SALARIO BASE	27.00D	1.103,04	D 919	PREVIDENCIA - INSS	8.00	88,24	
P 083	HORA EXTRA 50%	8,9	81,70					
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
	0,00	0,00	1.103,04	1.103,04	1.184,74	88,24	1.096,50	
000321		Nome do Trabalhador		Admissão	Cargo			
		JURANDY BASTOS RIBEIRO		03/01/2019	0022 - AGENTE DE SEGURANCA			
P 001	SALARIO BASE	28.00D	1.143,89	D 919	PREVIDENCIA - INSS	8.00	91,51	
P 031	ADICIONAL NOTURNO	14	257,36					
P 083	HORA EXTRA 50%	4.37	40,81					
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
	0,00	0,00	1.143,89	1.401,25	1.442,06	91,51	1.350,55	
000320		Nome do Trabalhador		Admissão	Cargo			
		PABLO RICARDO FORTE DE MORAES		02/01/2019	0023 - MOTORISTA			
P 001	SALARIO BASE	29.00D	1.606,52	D 919	PREVIDENCIA - INSS	8.00	128,52	
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
	0,00	0,00	1.606,52	1.606,52	1.606,52	128,52	1.478,00	
000329		Nome do Trabalhador		Admissão	Cargo			
		SAMARA ROSA DAMASCENO		08/01/2019	0005 - Auxiliar de Servicos Gerais			
P 001	SALARIO BASE	23.00D	939,63	D 919	PREVIDENCIA - INSS	8.00	75,17	
P 083	HORA EXTRA 50%	13,35	122,55					
P 904	SALARIO FAMILIA	2.00	50,29					
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
	0,00	0,00	939,63	989,92	1.112,47	75,17	1.037,30	
Total Local de Trabalho: 5								
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
	0,00	0,00	5.936,97	6.244,62	6.530,53	474,95	6.055,58	



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Mês/Ano

01/2019

Página 9 de 9


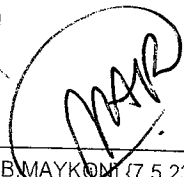
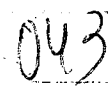
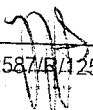
25/02/2019 12:47:10

Folha de Pagamento

Data Pagamento: 18/01/2019 - Rescisão

Local Trabalho: 000005 - CONTRATADOS

000322		Nome do Trabalhador		Admissão	Cargo			
		MARCOS ANTONIO MIRANDA DA SILVA		03/01/2019	0022 - AGENTE DE SEGURANCA			
P 001	SALARIO BASE	28.00D	1.143,89	D 919	PREVIDENCIA - INSS	8.00	91,51	
P 031	ADICIONAL NOTURNO	15	275,75	D 922	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - INSS	8.00	10,00	
P 083	HORA EXTRA 50%	4.37	40,81					
P 907	FERIAS PROPORCIONAIS	1	125,11					
P 913	13o. SALARIO PROPORCIONAL	1	125,11					
P 916	1/3 FERIAS - RESCISAO	1	41,70					
Base FGTS		Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
0,00		0,00	1.269,00	1.544,75	1.752,37	101,51	1.650,86	
Total Local de Trabalho: 1								
Base FGTS		Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
0,00		0,00	1.269,00	1.544,75	1.752,37	101,51	1.650,86	
Total Geral: 41								
Base FGTS		Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
0,00		0,00	121.761,89	121.305,08	127.486,98	30.374,78	97.112,20	



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Itiquira
CNPJ - 00.176.362/0001-38



VERBA INDENIZATORIA

049
MS



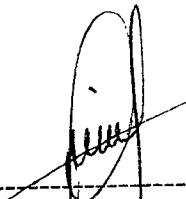
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

Nº 001/2019

A Secretária de Administração da Câmara Municipal de Itiquira, portadora do CNPJ 00.176.362/001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, Nº 407, bairro Santo Antônio, CEP 78790-000, Itiquira-MT;. Expede a presente Certidão sob penas da Lei e, em cumprimento ao Art.3º da Lei Municipal 690/2010, e para fins de pagamento de **Verba Indenizatória** pelo exercício de atividade parlamentar, **CERTIFICA** que no mês de: **JANEIRO/2019**, Não foi realizada nenhuma Sessão Legislativa até a presente data, conforme calendário anual, a previsão para a 1ª sessão ordinária será dia 19/02/2019.

Itiquira-MT., 18 de janeiro de 2019.



Ivanete Alves Castro Miranda
Secretária de Administração
Matrícula funcional 324
Portaria de Nomeação 13/2019

Anexo: Cópia do calendário anual de sessões.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 11 / 12 / 19

CALENDÁRIO - 2019

Secretaria de Administração

SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PARA O ANO DE 2019 - NAS 1ªS E 3ªS TERÇAS-FEIRAS ÀS 19 HORAS

DIA	MÊS
RECESSO	JANEIRO
19	FEVEREIRO
06* e 19	MARÇO
02 e 16	ABRIL
07 e 21	MAIO
04 e 18	JUNHO
RECESSO	JULHO
06 e 20	AGOSTO
03 e 17	SETEMBRO
01 e 15	OUTUBRO
05 e 19	NOVEMBRO
03	DEZEMBRO

Recesso Parlamentar de 16/12/2018 a 15/02/2019 e de 01 a 31/07/2019.

*Ocorrendo feriado no dia de sua realização, as sessões ordinárias efetivar-se-ão no primeiro dia útil imediato.

Itiquira-MT, 11 de dezembro de 2018.


Ronivon Silva Mingoti
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RECIBO DE PAGAMENTO **Nº 006 / 2019**

Valor: **8.003,00**

Nome:	Ronivon Silva Mingoti
Função:	Vereador
CPF:	617.259.431-15
Matrícula	206
Período:	01 A 31/01/2019

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira-MT., portadora do CNPJ nº 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, 407, Centro, Itiquira - Mato Grosso.

A importância de ...: (oito mil e três reais)

Pagamento de **Verba Indenizatória** (ajuda de Referente: custo), com base nas Leis Municipais 942/2016 e 973/2017.

Periodo **JANEIRO/2019**

Itiquira-MT., 18 de janeiro de 2019.

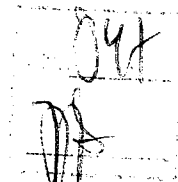


Assinatura









Nº902760
104-CEF

R\$8.003,00

oito mil tres reais

RONIVON SILVA MINGOTI

ITIQUIRA

18

Janeiro

2019

PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATORIA MES JANEIRO-2019.

cópia de cheque nº

Visado

Cruzado

Do Banco

Utilizado para

Vistos

Contador

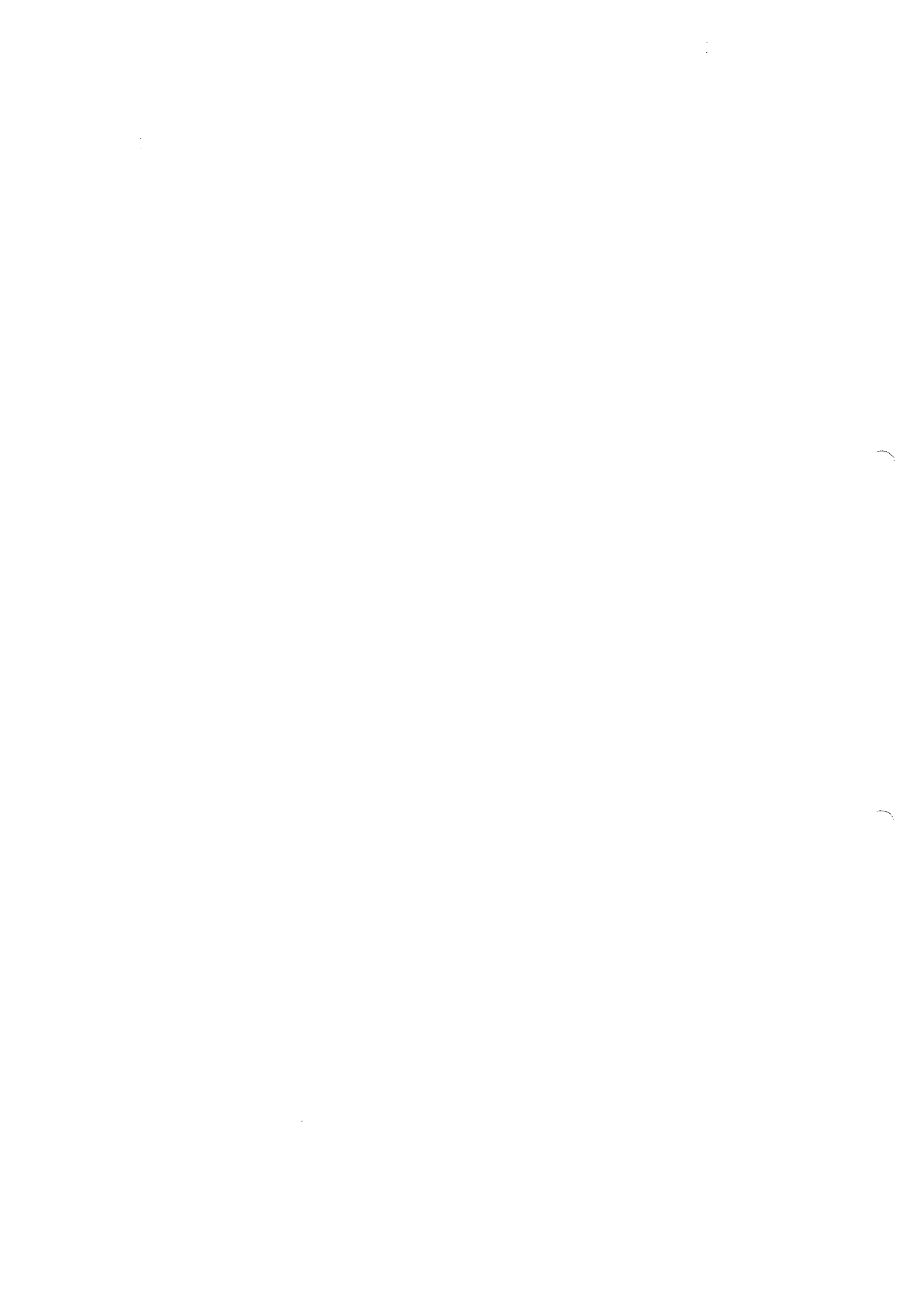
Caixa

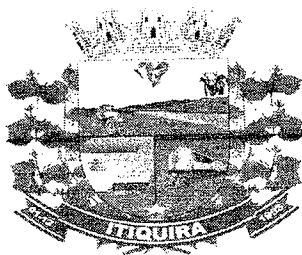
C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

(Handwritten signature)





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RECIBO DE PAGAMENTO **Nº 009 / 2019**

Valor: **9.471,12**

Nome:	Marcio Alves Fontes
Função:	Vereador
CPF:	532.607.755-87
Matrícula	214
Período:	01 A 31/01/2019

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira-MT., portadora do CNPJ nº 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, 407, Centro, Itiquira - Mato Grosso.

A importância de ...: (nove mil quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos)

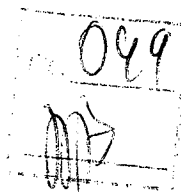
Referente: Pagamento de **Verba Indenizatória** (ajuda de custo), com base nas Leis Municipais 942/2016 e 973/2017.

Periodo **JANEIRO/2019**

Itiquira-MT., 18 de janeiro de 2019.

Assinatura

Valor Total Verba
Vereador R\$ 8003,00
Vereador/Presidente R\$ 9.471,12



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

4465 - ITIQUIRA, MT

DATA: 18/01/2019

HORA: 10:52:04

TERMINAL: 1001

NSU: 000126

AUT.: 0038

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 4465/013/00.002.485-8

NOME: MARCIO ALVES FONTES

DEPOSITANTE:

CAMARA ITIQUIRA

VALOR TOTAL: 9.471,12

VALOR CHEQUE PROPRIO PV: 9.471,12

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

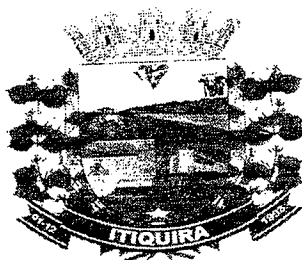
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente



050
AP



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RECIBO DE PAGAMENTO

Nº 007 / 2019

Valor: **8.003,00**

Nome:	Licurgio Lins de Souza
Função:	Vereador
CPF:	985.180.971-34
Matrícula	212
Período:	01 A 31/01/2019

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira-MT., portadora do CNPJ nº 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, 407, Centro, Itiquira - Mato Grosso.

A importância de ...: (oito mil e três reais)

Referente: Pagamento de **Verba Indenizatória** (ajuda de custo), com base nas Leis Municipais 942/2016 e 973/2017.

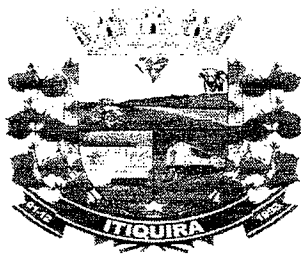
Periodo **JANEIRO/2019**

Itiquira-MT., 18 de janeiro de 2019.

Assinatura

Valor Total Verba
Vereador R\$ 8003,00
Vereador/Presidente R\$ 9.471,12

051
10/1



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RECIBO DE PAGAMENTO **Nº 004 / 2019**

Valor: 8.003,00

Nome:	João Neto da Silva
Função:	Vereador
CPF:	568.154.921-68
Matrícula	210
Período:	01 A 31/01/2019

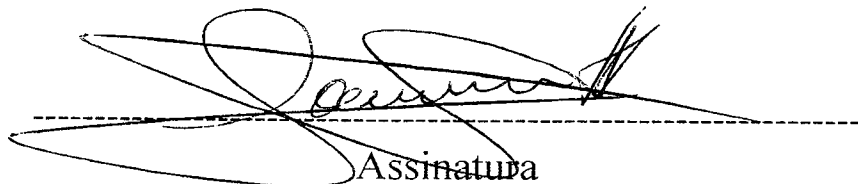
Recebi da Câmara Municipal de Itiquira-MT., portadora do CNPJ nº 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, 407, Centro, Itiquira - Mato Grosso.

A importância de ...: (oito mil e três reais)

Pagamento de **Verba Indenizatória** (ajuda de Referente: custo), com base nas Leis Municipais 942/2016 e 973/2017.

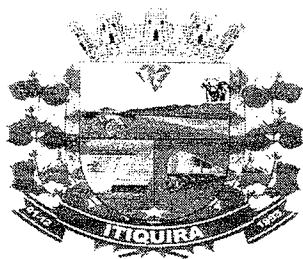
Período **JANEIRO/2019**

Itiquira-MT., 18 de janeiro de 2019.


Assinatura

Valor Total Verba
Vereador R\$ 8003,00
Vereador/Presidente R\$ 9.471,12





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RECIBO DE PAGAMENTO **Nº 008 / 2019**

Valor: **8.003,00**

Nome:	Silvane Tunes Leite
Função:	Vereador
CPF:	559.376.081-00
Matrícula	213
Período:	01 A 31/01/2019

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira-MT., portadora do CNPJ nº 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, 407, Centro, Itiquira - Mato Grosso.

A importância de ...: (oito mil e três reais)

Pagamento de **Verba Indenizatória** (ajuda de Referente: custo), com base nas Leis Municipais 942/2016 e 973/2017.

Período **JANEIRO/2019**

Itiquira-MT., 18 de janeiro de 2019.

Assinatura

Valor Total Verba
Vereador R\$ 8003,00
Vereador/Presidente R\$ 9.471,12

059
713

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

4465 - ITIQUIRA, MT

DATA: 18/01/2019

HORA: 10:53:24

TERMINAL: 1001

NSU: 000132

AUT.: 0042

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 4465/001/00.021.926-4

NOME: SILVANE TUNES LEITE

DEPOSITANTE:

CAMARA ITIQUIRA

VALOR TOTAL:

8.003,00

VALOR CHEQUE PROPRIO PV:

8.003,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios

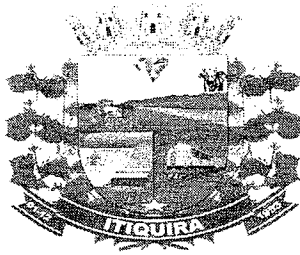
SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RECIBO DE PAGAMENTO **Nº 005 / 2019**

Valor: **8.003,00**

Nome:	Josenildo Alves Martins
Função:	Vereador
CPF:	550.105.634-34
Matrícula	211
Período:	01 A 31/01/2019

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira-MT., portadora do CNPJ nº 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, 407, Centro, Itiquira - Mato Grosso.

A importância de ...: (oito mil e três reais)

Pagamento de **Verba Indenizatória** (ajuda de Referente: custo), com base nas Leis Municipais 942/2016 e 973/2017.

Periodo **JANEIRO/2019**

Itiquira-MT., 18 de janeiro de 2019.

Assinatura

18/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:47:54
218617215 0156
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: JOSENILDO ALVES MARTINS
AGENCIA: 4473-3 CONTA: 7.555-8

=====

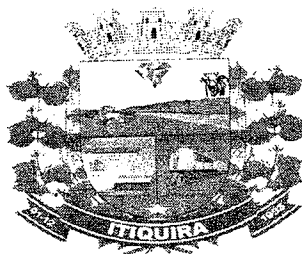
DATA	18/01/2019
NR. DOCUMENTO	21.861.721.500.156
VALOR CHEQUE	8.003,00
VALOR TOTAL	8.003,00

=====

NR. AUTENTICACAO 5.70F.7B1.F07.344.47B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



056
AD



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RECIBO DE PAGAMENTO **Nº 003 / 2019**

Valor: 8.003,00

Nome:	Anthony Fábio de Campos
Função:	Vereador
CPF:	411.420.981-68
Matrícula:	209
Período:	01 A 31/01/2019

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira-MT., portadora do CNPJ nº 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, 407, Centro, Itiquira - Mato Grosso.

A importância de ...: (oito mil e três reais)

Referente: Pagamento de **Verba Indenizatória** (ajuda de custo), com base nas Leis Municipais 942/2016 e 973/2017.

Periodo **JANEIRO/2019**

Itiquira-MT., 18 de janeiro de 2019.

Assinatura

Valor Total Verba
Vereador R\$ 8003,00
Vereador/Presidente R\$ 9.471,12

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

4465 - ITIQUIRA, MT

DATA: 18/01/2019

TERMINAL: 1001

NSU: 000105

HORA: 10:43:52

AUT.: 0028

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 4465/013/00.000.347-8

NOME: ANTHONY FABIO DE CAMPOS

DEPOSITANTE:

CAMARA ITIQUIRA

VALOR TOTAL:

8.003,00

VALOR CHEQUE PROPRIO PV:

8.003,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

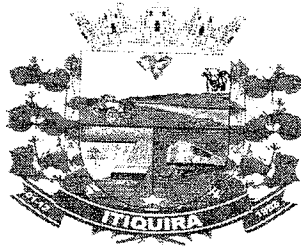
SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

058



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RECIBO DE PAGAMENTO **Nº 002 / 2019**

Valor: **8.003,00**

Nome:	Álvaro José Menezes Monteiro Neto
Função:	Vereador
CPF:	901.548.781-20
Matrícula	208
Período:	01 A 31/01/2019

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira-MT., portadora do CNPJ nº 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, 407, Centro, Itiquira - Mato Grosso.

A importância de ...: (oito mil e três reais)

Referente: Pagamento de **Verba Indenizatória** (ajuda de custo), com base nas Leis Municipais 942/2016 e 973/2017.

Periodo **JANEIRO/2019**

Itiquira-MT., 18 de janeiro de 2019.

Assinatura

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

4465 - ITIQUIRA, MT

DATA: 18/01/2019

HORA: 10:41:13

TERMINAL: 1001

NSU: 000099

AUT.: 0024

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 4465/001/00.021.064-0

NOME: ALVARO JOSE M M NETO

DEPOSITANTE:

CAMARA ITIQUIRA

VALOR TOTAL:

8.003,00

VALOR CHEQUE PROPRIO PV:

8.003,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente



060





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RECIBO DE PAGAMENTO

Nº 001 / 2019

Valor: **8.003,00**

Nome: .	Ademir Dal Berti
Função:	Vereador
CPF:	427.053.390-00
Matrícula	207
Período:	01 A 31/01/2019

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira-MT., portadora do CNPJ nº 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, 407, Centro, Itiquira - Mato Grosso.

A importância de ...: (oito mil e três reais)

Referente: Pagamento de **Verba Indenizatória** (ajuda de custo), com base nas Leis Municipais 942/2016 e 973/2017.

Período **JANEIRO/2019**

Itiquira-MT., 18 de janeiro de 2019.

Assinatura

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

4465 - ITIQUIRA, MT
DATA: 18/01/2019
TERMINAL: 1001

NQU: 000111

HORA: 10:45:25
AUT.: 0032

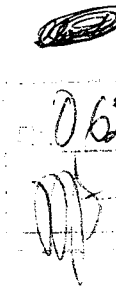
COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 4465/013/00.001.174-8
NOME: ADEMIR DAL BERTI
DEPOSITANTE:
CAMARA ITIQUIRA

VALOR TOTAL: 8.003,00
VALOR CHEQUE PROPRIO PV: 8.003,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente





Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Itiquira
CNPJ – 00.176.362/0001-38



NOMEAÇÕES

063
MP



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 02/01/19

Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 001/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor Jurídico) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Dr. VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR, brasileiro, casado, filho de: Valdis Castilho Soares e Olinda Maria Camargo Castilho Soares, natural de Rondonópolis-MT., nascido em: 06/07/1977, portador do CPF 831.176.101-97, RG 1089906-5 SSP/MT., inscrito na OAB/MT sob o número 16.140/MT., para o cargo de: **ASSESSOR JURÍDICO**, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal bruto será de **R\$ 5.113,63** (cinco mil cento e treze reais e sessenta e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018. Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45 – alínea E, da Lei Municipal 971/2017, são atribuições do cargo: assessoramento em assuntos jurídicos e práticas forenses; elaboração de pareceres sobre licitações e contratos e outras matérias de natureza jurídica; manutenção e acompanhamento da legislação Federal, Estadual e Municipal; estudar, redigir e minutar termos de compromisso, responsabilidade e convênios; representar a Câmara Municipal em qualquer instância judicial; dar assistência participativa em comissão de sindicância e processo administrativo e atos judiciais e todas as demais tarefas afins; prestar assessoria e consultoria às Secretarias; prestar assessoria e consultoria jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal; ser patrono do Poder Legislativo em processos em que o mesmo figurar como réu ou autor.

Art. 4º -Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a jornada horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

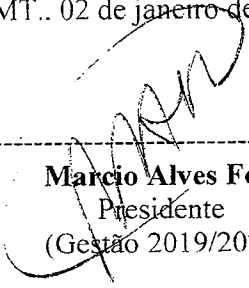


CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT.. 02 de janeiro de 2019.



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 02/01/19

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. **VALDINÉIA VELASCO DE MATOS WINK**, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de RECEPTIONISTA, empossada em 11/04/2002, pelo período de 03 (três) meses – sendo o período de gozo de 13/01/2019 à 13/04/2019, referente ao período aquisitivo 30/04/2002 a 30/04/2007, com o retorno ao trabalho no dia 14/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 001/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor Jurídico) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. Dr. **VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, filho de: Valdis Castilho Soares e Olinda Maria Camargo Castilho Soares, natural de Rondonópolis-MT., nascido em: 06/07/1977, portador do CPF 831.176.101-97, RG 1089906-5 SSP/MT., inscrito na OAB/MT sob o número 16.140/MT., para o cargo de: **ASSESSOR JURÍDICO**, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal bruto será de **R\$ 5.113,63** (cinco mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018. Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45 – alínea E, da Lei Municipal 971/2017, são atribuições do cargo: assessoramento em assuntos jurídicos e práticas forenses; elaboração de pareceres sobre licitações e contratos e outras matérias de natureza jurídica; manutenção e acompanhamento da legislação Federal, Estadual e Municipal; estudar, redigir e minutar termos de compromisso, responsabilidade e convênios; representar a Câmara Municipal em qualquer instância judicial; dar assistência participativa em comissão de sindicância e processo administrativo; efetuar atos judiciais e todas as demais tarefas afins; prestar assessoria e consultoria jurídica às Secretarias; prestar assessoria e consultoria jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal; ser patrono do Poder Legislativo nas funções em que o mesmo figurar como réu ou autor.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 002/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MAYKON JOSE AQUINO DOS SANTOS**, brasileiro, Solteiro, filho de: Wilson Inácio dos Santos e Elaine de Aquino, natural de Tesouro-MT, Estado de Mato Grosso, nascido em 28/05/1988; portador do CPF 026.354.441-96, RG 1454164-5 SSP/MT., Expedição em 13/04/2000, para o cargo de: **ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 2.863,64** (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta quatro), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, Alínea H, da Lei Municipal nº 971/2017: Executar atos de admissão, cadastro e atualização cadastral; desligamentos, concessão de licenças, afastamentos, férias e outros; processamento da folha de pagamento e todos os demais procedimentos oriundos da mesma; organizar registros de pontos e escala de trabalho e escala de férias; rescisão de contrato de trabalho; escaneamento de documentos de pessoal para o sistema Aplic; organização de arquivos do setor; emissão de Dirf. Gfips, Rais e outras informes necessárias para atender a legislação brasileira; acompanhamento de estágio probatório e outras atividades afins.

Parágrafo Único: Este cargo atuará quando necessário, em colaboração com o Assessor Jurídico.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

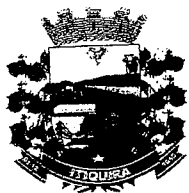
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 02/01/19

Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 002/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MAYKON JOSE AQUINO DOS SANTOS**, brasileiro, Solteiro, filho de: Wilson Inácio dos Santos e Elaine de Aquino, natural de Tesouro-MT, Estado de Mato Grosso, nascido em 28/05/1988, portador do CPF 026.354.441-96, RG 1454164-5 SSP/MT., Expedição em 13/04/2000, para o cargo de: **ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 2.863,64** (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta quatro), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, Alínea H, da Lei Municipal nº 971/2017: Executar atos de admissão, cadastro e atualização cadastral; desligamentos; concessão de licenças, afastamentos, férias e outros; processamento de folha de pagamento e todos os demais procedimentos oriundos da mesma; organizar e manter os pontos e escala de trabalho e escala de férias; rescisão de contrato de trabalho; escaneamento de documentos de pessoal para o sistema Aplic; organização de arquivos do setor; emissão de Dirf, Gfips, Rais e outras informes necessárias para a legislação brasileira; acompanhamento de estágio probatório e outras atividades.

Parágrafo Único: Este cargo atuará quando necessário, em colaboração com o Assessor Jurídico.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

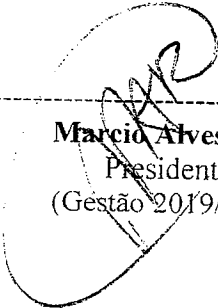
Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 02/01/19


PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. VALDINÉIA VELASCO DE MATOS WINK, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de RECEPCIONISTA, empossada em 11/04/2002, pelo período de 03 (três) meses - sendo o período de gozo de 13/01/2019 à 13/04/2019, referente ao período aquisitivo 30/04/2002 a 30/04/2007, com o retorno aos trabalho no dia 14/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 001/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor Jurídico) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. Dr. **VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, filho de: Valdis Castilho Soares e Olinda Maria Camargo Castilho Soares, natural de Rondonópolis-MT., nascido em: 08/07/1977, portador do CPF 831.176.101-97, RG 1089906-5 SSP/MT., inscrito na OAB/MT sob o número 16.140/MT., para o cargo de: **ASSESSOR JURÍDICO**, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal bruto será de **R\$ 5.113,63** (cinco mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018. Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45 – alínea E, da Lei Municipal 971/2017, são atribuições do cargo: assessoramento em assuntos jurídicos e práticas forenses; elaboração de pareceres sobre licitações e contratos e outras matérias de natureza jurídica; manutenção e acompanhamento da legislação Federal, Estadual e Municipal; estudar, redigir e minutar termos de compromisso, responsabilidade e convênios; representar a Câmara Municipal em qualquer instância judicial; dar assistência participativa em comissão de sindicância e processo administrativo; efetuar atos judiciais e todas as demais tarefas afins; prestar assessoria e consultoria jurídica às Secretarias; prestar assessoria e consultoria jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal; ser patrono do Poder Legislativo nas funções em que o mesmo figurar como réu ou autor.

Art. 4º -Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 002/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MAYKON JOSE AQUINO DOS SANTOS**, brasileiro, Solteiro, filho de: Wilson Inácio dos Santos e Elaine de Aquino, natural de Tesouro-MT, Estado de Mato Grosso, nascido em 28/05/1988, portador do CPF 026.354.441-96, RG 1454164-5 SSP/MT., Expedição em 13/04/2000, para o cargo de: **ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 2.863,64** (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta quatro), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, Alínea H, da Lei Municipal nº 971/2017: Executar atos de admissão, cadastro e atualização cadastral; desligamentos, concessão de licenças, afastamentos, férias e outros; processamento da folha de pagamento e todos os demais procedimentos oriundos da mesma; organizar registros de pontos e escala de trabalho e escala de férias; rescisão de contrato de trabalho; escaneamento de documentos de pessoal para o sistema Aplic; organização de arquivos do setor; emissão de Dirf. Gfips, Rais e outras informes necessárias para atender a legislação brasileira; acompanhamento de estágio probatório e outras atividades afins.

Parágrafo Único: Este cargo atuará quando necessário, em colaboração com o Assessor Jurídico.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

069



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 02/03/19

Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 003/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Coordenador de Controle Interno) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira. Estado de Mato Grosso. Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CARLOS ROBERTO ALVES LIRA**, brasileiro, solteiro, filho de: Antônio Lira Carneiro e Santina Alves Figueiredo, natural de Itiquira, Mato Grosso; nascido em 19/10/1955, portador do CPF 109.763.611-91, RG. 395595 SSP/MT., para o cargo de: **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, a partir 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 5.113,63** (cinco mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017 atualizada pela Lei Municipal 1014/2018.. Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, alínea F, da Lei Municipal 971/2017 São atribuições do cargo: Coordenar no âmbito do Poder Legislativo as atividades relacionadas ao sistema de controle interno, promovendo a interlocução com o Poder Executivo; apoiar as atividades do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; assessorar a Secretaria de Finanças e de Administração da Câmara Municipal; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação referente a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal; avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, inclusive expedindo relatórios para tomadas de providências; avaliar o cumprimento das metas previstas no orçamento do Poder Legislativo; exercer o acompanhamento sobre a observância aos limites legais constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal; analisar mecanismos voltados a comprovar a legalidade e legitimidade dos atos, inclusive a destinação de recursos oriundos de alienação de ativos; acompanhar a elaboração dos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

instrumentos de transparência da gestão fiscal; manifestar-se, quando solicitado pelos demais órgãos que compõe a estrutura organizacional do Poder Legislativo, especialmente acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa, inexigibilidade e de seus contratos; avaliar e propor a melhoria da gestão da informação e processamentos eletrônicos; alertar formalmente a Presidência da Câmara sobre a ocorrência de qualquer ato ou fato ilegal, ilegítimo ou antieconômicos ou qualquer fato apurado e que resulte em prejuízo ao Erário; revisar e emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Poder Legislativo.

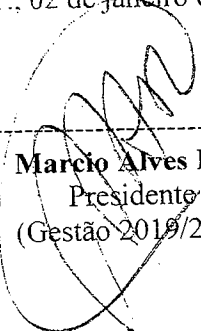
Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 02/01/19


ternet, instalação/manutenção de servidores de banco de dados, suporte técnico aos usuários, supervisão dos computadores da Sala da Cidadania.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 003/2019.**

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Coordenador de Controle Interno) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CARLOS ROBERTO ALVES LIRA**, brasileiro, solteiro, filho de: Antônio Lira Carneiro e Santina Alves Figueiredo, natural de Itiquira, Mato Grosso, nascido em 19/10/1955, portador do CPF 109.763.611-91, RG. 395595 SSP/MT., para o cargo de: **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, a partir 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 5.113,63** (cinco mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, alínea F, da Lei Municipal 971/2017, São atribuições do cargo: Coordenar no âmbito do Poder Legislativo as atividades relacionadas ao sistema de controle interno, promovendo a interlocução com o Poder Executivo; apoiar as atividades do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; assessorar a Secretária de Finanças e de Administração da Câmara Municipal; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal; Medir a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, inclusive expedindo relatórios para tomadas de providências; avaliar o cumprimento das metas previstas no orçamento do Poder Legislativo; exercer o acompanhamento sobre a observância aos limites legais constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão; aferir a destinação de recursos oriundos de alienação de ativos; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal; manifestar-se, quando solicitado pelos demais órgãos que compõe a estrutura organizacional do Poder Legislativo, especialmente acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa, inexigibilidade e de seus contratos; avaliar e propor a melhoria da gestão da informação e processamentos eletrônicos; alertar formalmente a Presidência da Câmara sobre a ocorrência de qualquer ato ou fato ilegal, ilegítimo ou antieconômicos ou qualquer fato apurado e que resulte em prejuízo ao Erário; revisar e emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Poder Legislativo.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências (**Agente de Segurança**) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e:

Considerando a Lei Municipal 1044/2018 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR a Sra. **Grazieli Marques Viana**, brasileira, solteira, filha de: Valmir Marques Viana e Terezinha Nunes Aragão, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em: 29/03/1995, portadora do CPF: 060.058.471-20, RG.2300346-4, SSP/MT, expedição 30/06/2008, para o cargo de: **AGENTE DE SEGURANÇA**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de: 04/01/2019 até 31/12/2019, conforme Lei Municipal 1044/2018.

Parágrafo Único: Havendo posse para o concurso público 001/2009, o qual encontra-se sob juízo, a rescisão será automática.

Art. 2º - O Salário base mensal, será equivalente a R\$ 1.225,60 (um mil, duzentos e vinte e cinco centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - Anexo I e 1044/2018 de 12 de dezembro/2018.

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

Art. 3º - Conforme Artigo 46, inciso III, da Lei Municipal nº 971/2017 e 1044/2018, são atribuições do cargo: Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como, todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como manter a ordem interna, inclusive, acionando os serviços policiais, em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art.4º - A carga horária será de 12:00 horas ininterruptas, no período diurno, em revezamento 12/36, com entrada às 06:00 saída às 18:00 horas podendo se alterada conforme conveniência da administração.

Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 02/03/19

Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 004/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessora de Atendimento ao Cidadão) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **IÉLITA MARIA TEODORO VELASCO**, brasileira, solteira, filha de: Horacina Teodoro Velasco, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em 09/07/1980, portadora do CPF 912.514.001-91, RG. 1340253-6, SSPMT, Expedida em: 10/12/2014, para o cargo de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, a partir do 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 2.045,46** (dois mil quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, alínea G, da Lei Municipal nº 971/2017, São atribuições do cargo Atendimento ao público em geral, Atendimento Telefônico, Atuar como ouvidora da Câmara Municipal, anotando em Livro de Atas da Presidência da Mesa Diretora a respeito das denúncias, reclamações, sugestões e críticas da população sobre os serviços públicos realizados pelo Poder Legislativo e demais atividades de ouvidoria pública; divulgação das atividades do Poder Legislativo; comunicação institucional interna e externa; comunicação social pública de notas e trabalhos em caráter informativo, sempre observando o princípio da imparcialidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

coleta e preparo de informações; cumprir as determinações prevista em lei específica, responsabilizar-se pelos serviços de organização e arquivamento do setor, divulgados pelos veículos de comunicação; manutenção do site oficial do Poder Legislativo e relações de modo geral.

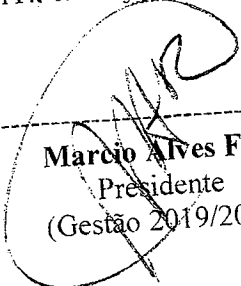
Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 02/01/19

Selita M. S. Delacoe

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação/CPL para o exercício de 2019, com 3 (três) membros, conforme abaixo:

1- LUCAS DANTAS VITORIO RODRIGUES

CPF-MF: 007.451.551-97

Presidente

2- BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO

CPF-MF: 037.526.651-81

Secretário

3- SILVANA MARIA ROSSONI

CPF-MF: 424.429.821-53

Membro

Parágrafo único - Os membros da nova Comissão Permanente de Licitação/CPL de que trata o caput deste artigo responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 2º - Caberá a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e o processamento e julgamento das propostas, respeitadas as exigências e formalidades legais vigentes, que disciplinam a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira - Mt., 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 006/2019

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Secretário Executivo do Gabinete da Presidência) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ALEX VAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de: João Vaz da Silva e Ionice Maria da Silva, natural de: Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Nascido em: 05/02/1981, portador do CPF 932.583.721-87, RG. 4884750 SSP/GO., para o cargo de: **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 5.113,63** (cinco mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, Alínea A, da Lei Municipal nº 971/2017, Assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento direto ao presidente durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias; elaboração de ofícios e minutas de modo geral; promoção de triagem das correspondências internas e externas; promoção de diligências ordenadas pela presidência dentro e fora do município; acompanhamento da agenda da Presidência e promoção da interlocução da Presidência com as demais unidades administrativas internas.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 007/2019

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessora Administrativa) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANDREIA MIRANDA VELASCO**, brasileira, solteira, filha de: Nelson Teodoro Velasco e Ana Maria Miranda, natural de: Itiquira, Estado de Mato Grosso, Nascida em: 17/06/1978, portadora do CPF 949.788.161-49, RG. 1184694-1 SJ/MT., para o cargo de: **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 2.045,46** (dois mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, alínea G, da Lei Municipal 971/2017, São atribuições do cargo Assessoria Administrativa: Atribuições: Assessorar todas atividades administrativas, organizacional designadas pela secretaria de administração, zelando pelo bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 004/2019

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessora de Atendimento ao Cidadão) e, dá outras providências.

142
Assinado Digitalm
075

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. IÉLITA MARIA TEODORO VELASCO, brasileira, solteira, filha de: Horacina Teodoro Velasco, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em 09/07/1980, portadora do CPF 912.514.001-91, RG. 1340253-6, SSPMT, Expedida em: 10/12/2014, para o cargo de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, a partir do 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 2.045,46** (dois mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, alínea G, da Lei Municipal 971/2017, São atribuições do cargo Atendimento ao público em geral, Atendimento Telefônico, Atuar como ouvidora da Câmara Municipal, anotando e informando a Presidência da Mesa Diretora a respeito das denúncias, reclamações, sugestões e/ou críticas da população sobre os serviços públicos realizados pelo Poder Legislativo e demais atividades de ouvidoria pública; divulgação das atividades do poder Legislativo; comunicação institucional interna e externa; comunicação social; publicação de notas; trabalhos em caráter informativo, sempre observando o princípio da impessoalidade; coleta e preparo de informações; cumprir as determinações prevista em lei específica, responsabilizar-se pelos serviços de organização e arquivamento do setor, divulgados pelos veículos de comunicação; manutenção do site oficial do Poder Legislativo e relações de modo geral.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
PORTARIA N.º 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA**, uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, para exercer cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, o Senhor **JOSÉ ROBERTO CARNEIRO**, portador do RG nº 878552 SSP/MT e CPF nº 843.480.891-91, a partir da presente data, percebendo o vencimento correspondente ao padrão CC5, do quadro de pessoal deste Legislativo de conformidade do anexo II, da Lei 1.723 de 27/10/2016.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registra-se

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Publica-se e

Cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Jaciara-MT, 02 de janeiro de 2019.

VER. VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Registrada e Publicada de conformidade com a Lei vigente.

DATA SUPRA

José Roberto Carneiro

Coordenador Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ATA Nº 01, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 02 DE JANEIRO DE 2019, POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2019-2020.

Ata nº 01, da Reunião Extraordinária de 02 de janeiro de 2019. Posse da Mesa Diretora Biênio 2019-2020.

Sob a Presidência do Vereador Cloves Pereira da Silva, a Câmara de Vereadores reuniu-se em dois (02) de janeiro de dois mil e dezenove, para a posse da nova Mesa Diretora, Segundo Biênio 2019/2020. O Mestre de Cerimônia deu início à solenidade convidando o Presidente, Mesa Diretora, e os demais vereadores da Câmara Municipal para compor a Mesa. Convidou ainda, representando o Deputado Max, o Chefe de Gabinete Sr. Ademir Gaspar de Lima, representando o Prefeito Abduljabar Galvin Mohammad o Sr. Secretário Joel Lima. Passada a palavra ao Presidente solicitou ao 2º Secretário que fizesse a chamada dos vereadores. O Presidente declarou aberta a Sessão Extraordinária de Posse, na forma regimental e pediu a todos que se colocassem em posição para entoar o Hino Nacional Brasileiro. Convidou para fazer a leitura do texto bíblico o ex-vereador Adilson França, representando o pastor José Sobrinho. O Presidente Cloves usou a tribuna e fez agradecimentos a família, vereadores, servidores, a amigos e a todos os presentes na sessão. Comentou sobre os trabalhos desenvolvidos na sua presidência, como, a reforma e melhorias no Plenário, construção de banheiros para uso do público, entre outros. Disse que hoje entrega a presidência desta Casa com a consciência tranquila e sentimento do dever cumprido. No primeiro ano valorizou os funcionários, com pagamentos dos seus direitos, aquisição de equipamentos para melhor desempenho no trabalho, como a nova mesa de som, entre outros, devolvendo ainda, cento e vinte mil ao Poder Executivo. Agradeceu a presença de todos e que sai da presidência Desta Casa, com a certeza de comprometimento do vereador Vanderlei. O Presidente Cloves Pereira da Silva convidou para tomar posse o novo Presidente da Mesa Diretora, Vereador Vanderlei Silva de Oliveira, que fez seu juramento proferindo as seguintes palavras: "**Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, manter e cumprir a Constituição, observar as Leis, defendendo os interesses do Município e o bem geral de sua população**". Após tomar posse, o Presidente Vanderlei Silva de Oliveira convidou os membros da nova Mesa Diretora para serem empossados, sendo a nova Mesa Diretora composta por: Vereador Tiago Pereira dos Santos (1º vice Presidente), Vereador Sidney de Souza Soares (2º vice Presidente), Vereador Cloves Pereira da Silva (1º Secretário), Vereador Leomar Rodrigues de Souza (2º Secretário). O Presidente declarou empossada a nova Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020. O Presidente convida para compor a Mesa as seguintes autoridades: O Exmo. Sr. Valdezete Martins Nogueira, representando a vice prefeita, e o Exmo. Dr. Sr. Edinelson Zulliani Bello. Convidada pelo Presidente a Senhorita Gleiciane de Oliveira, para entoar o louvor de Adoração e Gratidão pelo novo ano que se inicia e abrilhantar a Sessão Extraordinária de Posse da nova Mesa Diretora. Convidou o Pastor Jan Cleber para ler um texto bíblico, onde mesmo disse se sentir honrado pelo convite e comentou sobre alguns assuntos, entre eles que trabalhou com o vereador Cloves antes, no hospital



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 02/03/19

Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 005/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessora Administrativa) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANDREIA MIRANDA VELASCO**, brasileira, solteira, filha de: Nelson Teodoro Velasco e Ana Maria Miranda, natural de: Itiquira, Estado de Mato Grosso, Nascida em: 17/06/1978, portadora do CPF 949.788.161-49, RG. 1184694-1 SJ/MT., para o cargo de: **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 2.045,46** (dois mil quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, alínea G, da Lei Municipal 971/2017, São atribuições do cargo Assessoria Administrativa: Atribuição de todas as atividades administrativas, organizacional designadas pela secretaria de administração, zelando pelo bom andamento dos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

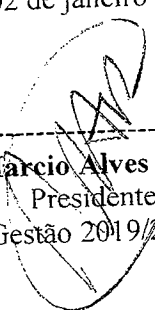
Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 02/01/19

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação/CPL para o exercício de 2019, com 3 (três) membros, conforme abaixo:

1- LUCAS DANTAS VITORIO RODRIGUES

CPF-MF: 007.451.551-97

Presidente

2- BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO

CPF-MF: 037.526.651-81

Secretário

3- SILVANA MARIA ROSSONI

CPF-MF: 424.429.821-53

Membro

Parágrafo único – Os membros da nova Comissão Permanente de Licitação/CPL de que trata o *caput* deste artigo responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 2º - Caberá a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e o processamento e julgamento das propostas, respeitadas as exigências e formalidades legais vigentes, que disciplinam a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – Mt., 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 006/2019.**

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Secretário Executivo do Gabinete da Presidência) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ALEX VAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de: João Vaz da Silva e Ionice Maria da Silva, natural de: Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Nascido em: 05/02/1981, portador do CPF 932.583.721-87, RG. 4884750 SSP/GO., para o cargo de: **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 5.113,63** (cinco mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, Alínea A, da Lei Municipal nº 971/2017, Assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento direto ao presidente durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias; elaboração de ofícios e minutas de modo geral; promoção de triagem das correspondências internas e externas; promoção de diligências ordenadas pela presidência dentro e fora do município; acompanhamento da agenda da Presidência e promoção da interlocução da Presidência com as demais unidades administrativas internas.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 005/2019.**

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessora Administrativa) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANDREIA MIRANDA VELASCO**, brasileira, solteira, filha de: Nelson Teodoro Velasco e Ana Maria Miranda, natural de: Itiquira, Estado de Mato Grosso, Nascida em: 17/06/1978, portadora do CPF 949.788.161-49, RG. 1184694-1 SJ/MT., para o cargo de: **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 2.045,46** (dois mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, alínea G, da Lei Municipal 971/2017, São atribuições do cargo Assessoria Administrativa: Atribuições: Assessorar todas atividades administrativas, organizacional designadas pela secretaria de administração, zelando pelo bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 004/2019.**

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessora de Atendimento ao Cidadão) e, dá outras providências.

142



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 006/2019.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 02/01/19

Secretário de Administração

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Secretário Executivo do Gabinete da Presidência) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ALEX VAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de: João Vaz da Silva e Ionice Maria da Silva, natural de: Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Nascido em: 05/02/1981, portador do CPF 932.583.721-87, RG. 4884750 SSP/GO., para o cargo de: **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 5.113,63** (cinco mil cento e treze reais e sessenta e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, Alínea A, da Lei Municipal nº 971/2017, Assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao Poder Legislativo; assessoramento direto ao presidente durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias; elaboração de ofícios e minutas de modo geral; promoção de diligências das correspondências internas e externas; promoção de diligências ordenadas pela presidência dentro e fora do município; acompanhamento da agenda da Presidência;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

promoção da interlocução da Presidência com as demais unidades administrativas internas.

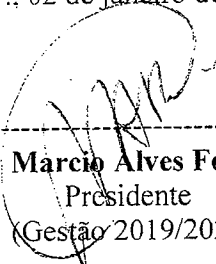
Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 02/01/19

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação/CPL para o exercício de 2019, com 3 (três) membros, conforme abaixo:

1- LUCAS DANTAS VITORIO RODRIGUES

CPF-MF: 007.451.551-97

Presidente

2- BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO

CPF-MF: 037.526.651-81

Secretário

3- SILVANA MARIA ROSSONI

CPF-MF: 424.429.821-53

Membro

Parágrafo único - Os membros da nova Comissão Permanente de Licitação/CPL de que trata o caput deste artigo responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 2º - Caberá a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e o processamento e julgamento das propostas, respeitadas as exigências e formalidades legais vigentes, que disciplinam a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira - Mt., 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 006/2019.**

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Secretário Executivo do Gabinete da Presidência) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ALEX VAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de: João Vaz da Silva e Ionice Maria da Silva, natural de: Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Nascido em: 05/02/1981, portador do CPF 932.583.721-87, RG. 4884750 SSP/GO., para o cargo de: **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 5.113,63** (cinco mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, Alinea A, da Lei Municipal nº 971/2017, Assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento direto ao presidente durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias; elaboração de ofícios e minutas de modo geral; promoção de triagem das correspondências internas e externas; promoção de diligências ordenadas pela presidência dentro e fora do município; acompanhamento da agenda da Presidência e promoção da interlocução da Presidência com as demais unidades administrativas internas.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 005/2019.**

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessora Administrativa) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANDREIA MIRANDA VELASCO**, brasileira, solteira, filha de: Nelson Teodoro Velasco e Ana Maria Miranda, natural de: Itiquira, Estado de Mato Grosso, Nascida em: 17/06/1978, portadora do CPF 949.788.161-49, RG. 1184694-1 SJ/MT., para o cargo de: **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 2.045,46** (dois mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, alínea G, da Lei Municipal 971/2017, São atribuições do cargo Assessoria Administrativa: Atribuições: Assessorar todas atividades administrativas, organizacional designadas pela secretaria de administração, zelando pelo bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 004/2019.**

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessora de Atendimento ao Cidadão) e, dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume em 02/03/19

Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 007/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor de Imprensa/Cerimonial) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **WALDIR ELIAS MEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, filho de: Waldir Elias Meira e Maristela da Luz Meira, natural de São Paulo-SP., nascido em: 07/03/1982, portador do CPF 226.796.878-92, RG 3085874-7 SSP/MT., Expedida em 31/01/2017, para o cargo de: **ASSESSOR DE IMPRENSA/CERIMONIAL**, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 2.863,64** (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, Alínea C, da Lei Municipal nº 971/2017, São atribuições do Cargo: Assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento em comunicação social, relações públicas, diante de todos os veículos de imprensa e mídia em geral, planejar e executar campanhas de publicidade institucional e informativos do Poder Legislativo. Planejar, promover e executar a execução dos eventos do Poder Legislativo de Itiquira.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

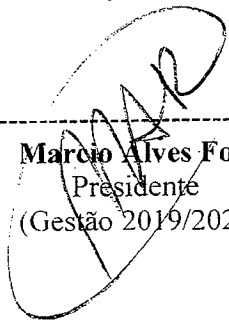
Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 02/03/19

Waldy Alves Mendes Jr

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 010/2019.**

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências (Agente de Segurança) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e;

Considerando a Lei Municipal 1044/2018 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado);

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR o Sr. **JURANDY BASTOS RIBEIRO**, brasileiro, convivente, filho de: Augusto Bastos de Souza e Barbara Ribeiro de Souza, natural de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, nascido em: 29/04/1953, portador do CPF 568.155.221-72, RG. 326.251 SSP/MT, Expedição 22/12/1980, para o cargo de: **AGENTE DE SEGURANÇA**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 03/01/2019 até 31/12/2019, conforme Lei Municipal 1044/2018.

Parágrafo Único: Havendo posse para o concurso público 001/2009, o qual encontra-se sob juízo, a rescisão será automática.

Art. 2º - O Salário base mensal, será equivalente a R\$ 1.225,60 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - Anexo I e 1044/2018 de 12 de dezembro/2018.

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

Art. 3º - Conforme Artigo 46, inciso III, da Lei Municipal nº 971/2017 e 1044/2018, São atribuições do cargo: Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como, todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como, manter a ordem interna, inclusive, acionando os serviços policiais, em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art. 4º - A carga horária será de 12:00 horas ininterruptas, no período noturno, sendo trabalhado em revezamento 12/36, com entrada às 18:00 saída às 06:00 horas, podendo se alterada conforme conveniência da administração.

Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 007/2019.**

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor de Imprensa/Cerimonial) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **WALDIR ELIAS MEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, filho de: Waldir Elias Meira e Maristela da Luz Meira, natural de São Paulo-SP., nascido em: 07/03/1982, portador do CPF 226.796.878-92, RG. 3085874-7 SSP/MT., Expedida em 31/01/2017, para o cargo de: **ASSESSOR DE IMPRENSA/CERIMONIAL**, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 2.863,64** (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018, Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, Alínea C, da Lei Municipal nº 971/2017, São atribuições do Cargo: Assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento em comunicação social, relações públicas diante de todos os veículos de imprensa e mídia em geral, planejar e executar os meios de publicidade institucional e informativos do Poder Legislativo, Planejamento e execução dos eventos do Poder Legislativo de Itiquira.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

Institui a Comissão Permanente de Licitação/CPL para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e VI, e art. 95, inciso XXI, combinados com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações impostas pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/98 - normas para licitações e contratos da Administração Pública, e **CONSIDERANDO** a necessidade e a obrigatoriedade da instituição da Comissão Permanente de Licitação/CPL, em cumprimento à legislação epígrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências,

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 02/01/19

Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 008/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor TI) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, brasileiro, casado, filho de: Antônio Ferreira Bento e Lucilia Gonzaga Ferreira, natural de: Poxoréo-MT., nascido em: 17/11/1978, portador do CPF 841.004.511-72, RG 1120088-0 SJ/MT. Expedição 22/02/1995, para o cargo de **ASSESSOR TI (Tecnologia da Informação)**, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **RS 2.863,64** (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, Alínea F, da Lei Municipal nº 971/2017, são atribuições do cargo: Instalação/manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos, manutenção de redes, atualização de antivírus, atualização de Sistemas/Softwares, Manutenção e configuração de internet, instalação/manutenção de servidores de banco de dados, suporte técnico aos usuários, Supervisão dos computadores da Sala da Cidadania.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal nº 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.



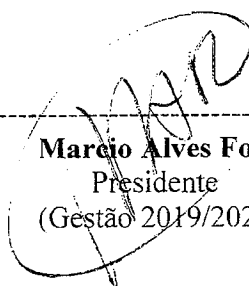
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.


Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 02/01/19



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO/DECISÃO**

Verifica-se que o Processo Administrativo Disciplinar – PAD de nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 088/2018 e aberto com base na Lei 072/2015, que Instituiu o Código Disciplinar do Servidor Público do Município de Itanhangá, para apurar a conduta da servidora PATRÍCIA ARAÚJO RIBEIRO, que apesar de intimada para retornar de Licença para assuntos particulares, configurando assim abandono de emprego, conforme informações do Departamento de Recursos Humanos.

Comissão Disciplinar teve como membros os servidores: Rafael Vargas Nauer, Maria Isabel Dobre e Luciana Nava, presidida pelo primeiro.

Consta do Relatório Final que a servidora que ocupa o cargo de odontóloga, encontrava-se em gozo de Licença Especial para Tratar de Assuntos Particulares, através da Portaria nº 147/2011, de 21 de fevereiro de 2011, no período de 02.07.2015 a 01.07.2018.

Por solicitação da Secretaria de Saúde e Saneamento o Departamento de Recursos Humanos convocou a Servidora para que interrompesse sua licença e retornasse às suas atividades, tendo em vista a necessidade da profissional para alimentar o programa E-sus.

Não tendo sido localizada e não tendo informado seu endereço ao Departamento de Recursos Humanos, sua convocação ocorreu via Edital, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – AMM/MT, no dia 21.12.2017.

Decorrido o prazo concedido pelo Edital de Convocação, e diante de seu não comparecimento foi instaurado este Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando que a servidora não mais residia nesta cidade e desconhecendo seu paradeiro, a Comissão Disciplinar efetuou a Notificação/Citação também por Edital que foi publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – AMM/MT, sendo que mais uma vez a servidora deixou transcorrer o prazo do Edital sem apresentar defesa e sem comparecer para justificar seu não comparecimento.

Durante a instrução deste Processo Administrativo Disciplinar venceu o prazo final da Licença para Tratar de Assuntos Pessoais, no dia 01 de julho de 2018 e a servidora também não retornou ao trabalho nem requereu prorrogação da licença e nem justificou os motivos pelo seu não comparecimento.

O Relatório final do PAD entendeu que o caso de falta de retorno ao trabalho e não atendimento às convocações dependem tão somente de provas documentais, motivo pelo qual o relatou sem audiência prévia.

Diante do desinteresse da servidora em retornar às suas funções no serviço público, a Comissão Disciplinar concluiu pela aplicação da penalidade de Demissão da servidora.

É o Relatório

A penalidade de Demissão pode ser aplicada em caso de abandono de emprego conforme determina o inciso II do artigo 152 da Lei 002/2005 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Itanhangá.

Para tanto esse abandono de emprego deve ser confirmado e apurado em Processo Administrativo o que ocorreu.

Durante o Processo Administrativo a servidora não demonstrou interesse em retornar ao trabalho, mesmo após sua convocação conforme restou demonstrado no Relatório Final.

Além disso, durante o andamento do PAD venceu a Licença Especial da servidora mesmo após decorridos mais de 30 dias não retornou ao trabalho.

Diante do exposto, não resta outra alternativa senão a de acompanhar o Relatório Final para determinar a Demissão da servidora PATRÍCIA ARAÚJO RIBEIRO, efetiva no cargo de odontóloga, por abandono de emprego.

Após a intimação e transitado em julgado sejam os autos arquivados.

Itanhangá – MT, 03 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018**

Da mesma forma, acompanhando o parecer da Comissão Julgadora, entendendo que a servidora Rosenilda de Santana, cometeu falhas de procedimento no exercício de suas funções à frente da Agência Municipal de Trânsito de Itanhangá, conforme já descrito anteriormente, motivo pelo qual deve ser penalizada com a suspensão pelo período de 30 (trinta) dias, sem remuneração.

Considerando, porém, que referida servidora ocupa hoje o cargo de coordenadora do CRAS e sua substituição por pequeno período se torna inviável diante da necessidade de treinamento especial para esse cargo, seguindo a orientação contida no final do Parecer Jurídico, converto a pena de suspensão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em serviço, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 072/2015.

Intimem-se os servidores investigados desta decisão, concedendo-lhes o direito de pedido de reconsideração, nos termos e prazo do art. 114 e seguintes da Lei Complementar 072/2015, e, se for o caso, apresentar recurso nos termos do art. 117 e seguintes do mesmo diploma legal.

Transitado em julgado, sem alteração nesta decisão, a servidora Rosenilda de Santana será intimada a recolher a multa no prazo de 30 (trinta) dias;

Cumprida essas determinações sejam os autos arquivados.

Itanhangá – MT, 13 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 008/2019.**

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor TI) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA, brasileiro, casado, filho de: Antônio Ferreira Bento e Lucília Gonzaga Ferreira, natural de: Poxoréu-MT., nascido em: 17/11/1978, portador do CPF 841.004.511-72, RG 1120088-0 SJ/MT. Expedição 22/02/1995, para o cargo de: **ASSESSOR TI (Tecnologia da Informação)**, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 2.863,64** (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018, Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45. Alínea F, da Lei Municipal nº 971/2017, são atribuições do cargo: Instalação/manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos, manutenção de redes, atualização de antivírus; atualização de Sistemas/Softwares, Manutenção e configuração de in-

ternet, instalação/manutenção de servidores de banco de dados, suporte técnico aos usuários, supervisão dos computadores da Sala da Cidadania.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 003/2019.**

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Coordenador de Controle Interno) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CARLOS ROBERTO ALVES LIRA**, brasileiro, solteiro, filho de: Antônio Lira Carneiro e Santina Alves Figueiredo, natural de Itiquira, Mato Grosso, nascido em 19/10/1955, portador do CPF 109.763.611-91, RG. 395595 SSP/MT., para o cargo de: **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, a partir 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 5.113,63** (cinco mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, alínea F, da Lei Municipal 971/2017, São atribuições do cargo: Coordenar no âmbito do Poder Legislativo as atividades relacionadas ao sistema de controle interno, promovendo a interlocução com o Poder Executivo; apoiar as atividades do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; assessorar a Secretaria de Finanças e de Administração da Câmara Municipal; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal; Medir a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, inclusive expedindo relatórios para tomadas de providências; avaliar o cumprimento das metas previstas no orçamento do Poder Legislativo; exercer o acompanhamento sobre a observância aos limites legais constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão; aferir a destinação de recursos oriundos de alienação de ativos; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal; manifestar-se, quando solicitado pelos demais órgãos que compõe a estrutura organizacional do Poder Legislativo, especialmente acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa, inexigibilidade e de seus contratos; avaliar e propor a melhoria da gestão da informação e processamentos eletrônicos; alertar formalmente a Presidência da Câmara sobre a ocorrência de qualquer ato ou fato ilegal, ilegítimo ou anti-econômicos ou qualquer fato apurado e que resulte em prejuízo ao Erário; revisar e emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Poder Legislativo.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 014/2019.**

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências (**Agente de Segurança**) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e;

Considerando a Lei Municipal 1044/2018 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR a Sra. **Grazieli Marques Viana**, brasileira, solteira, filha de: Valmir Marques Viana e Terezinha Nunes Aragão, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em: 29/03/1995, portadora do CPF: 060.058.471-20, RG.2300346-4, SSP/MT, expedição 30/06/2008, para o cargo de: **AGENTE DE SEGURANÇA**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de: 04/01/2019 até 31/12/2019, conforme Lei Municipal 1044/2018.

Parágrafo Único: Havendo posse para o concurso público 001/2009, o qual encontra-se sob judice, a rescisão será automática.

Art. 2º - O Salário base mensal, será equivalente a R\$ 1.225,60 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - Anexo I e 1044/2018 de 12 de dezembro/2018.

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

Art. 3º - Conforme Artigo 46, inciso III, da Lei Municipal nº 971/2017 e 1044/2018, são atribuições do cargo: Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como, todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como, manter a ordem interna, inclusive, acionando os serviços policiais, em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art.4º - A carga horária será de 12:00 horas ininterruptas, no período diurno, em revezamento 12/36, com entrada às 06:00 saída às 18:00 horas, podendo se alterada conforme conveniência da administração.

Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 009/2019.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 02/03/19

Secretaria de Administração

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências (Motorista) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis.

Considerando a Lei Municipal 1044/2018 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR o Sr. **PABLO RICARDO FORTE DE MORAES**, brasileiro, Casado, filho de: Genaldo Alves de Moraes e Terezinha Fátima Forte de Moraes, natural de Colider, Estado de Mato Grosso, nascido em: 21/06/1984, portador do CPF Nº 005.408.531-43, RG. 12175790, SSP/MT., para o cargo de **MOTORISTA**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 02/01/2019 até 2019 a 31/12/2019, conforme Lei Municipal 1044/2018.

Parágrafo Único: Havendo posse para o concurso público 001/2009, o qual encontra-se sob judice, a rescisão será automática.

Art. 2º - O Salário base mensal, será equivalente a R\$ 1.661,92 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - Anexo I e 1044/2018.

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedecerão a legislação brasileira.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Art. 3º - Conforme Artigo 46, inciso V, da Lei Municipal nº 971/2017 e 1044/2018, são atribuições do cargo: Promover a manutenção nos veículos da, especialmente aquele que estiver sob sua responsabilidade; somente dirigir o veículo em condições seguras, levando-se em consideração seu estado físico e psicológico; atentar para o não recebimento de multas de trânsito de todo gênero; responsabilizar pela sua própria segurança e demais passageiros do veículo em que estiver como condutor, somente dirigir em condições climáticas favoráveis; respeitar incondicionalmente as regras de trânsito; sempre transitar com veículos contendo todos os equipamentos de segurança necessários; manter por meio de relatório do tipo "Diário de Bordo" todas as informações sobre o controle de saídas e chegadas do veículo, contendo necessariamente: a) data e hora da saída e chegada; b) quilometragem de saída e chegada; c) nível de combustível de saída e chegada, d) local e assunto de destino; manter-se vigilante e sempre informar ao Secretário Executivo quanto a real condição dos documentos e manutenção dos veículos; no exercício da função sempre estar habilitado, sendo que essa nunca poderá estar vencida; sempre utilizar lentes corretoras na hipótese de obrigatoriedade; utilizar para serviço público apenas veículo oficial; sempre utilizar veículo oficial mediante autorização e para fins restritos do serviço público; não fornecer caronas sob qualquer pretexto; prestar socorro a acidentados em via terrestre, especialmente se fizer parte do acidente; manter estojo com produtos de primeiros socorros sempre a disposição no interior do veículo; manter o veículo limpo, especialmente em sua área interna; nunca dirigir sobre efeitos de álcool ou psicofármacos ingeridos em qualquer quantidade; ser adepto da direção preventiva; atender as determinações e diretrizes do Secretário Executivo e Presidência.

Art.4º - A carga horária será de 6:00 horas ininterruptas, sendo Entrada às 07:00 Saída às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser alterada conforme conveniência da administração.

Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 979/09 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

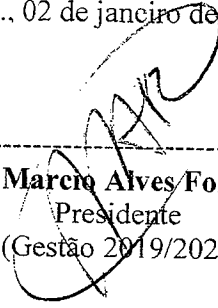


CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 02/01/19



Registra-se,
Publica-se.
Itiquira-MT. 04 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente
(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 009/2019**

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências (Motorista) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

Considerando a Lei Municipal 1044/2018 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR o Sr. **PABLO RICARDO FORTE DE MORAES**, brasileiro, Casado, filho de: Genaldo Alves de Moraes e Terezinha Fátima Forte de Moraes, natural de Colider, Estado de Mato Grosso, nascido em: 21/06/1984, portador do CPF Nº 005.408.531-43, RG. 12175790, SSP/MT, para o cargo de: **MOTORISTA**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 02/01/2019 até 2019 a 31/12/2019, conforme Lei Municipal 1044/2018.

Parágrafo Único: Havendo posse para o concurso público 001/2009, o qual encontra-se sob judge, a rescisão será automática.

Art. 2º - O Salário base mensal, será equivalente a R\$ 1.661,92 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - Anexo I e 1044/2018.

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

Art. 3º - Conforme Artigo 46, inciso V, da Lei Municipal nº 971/2017 e 1044/2018, são atribuições do cargo: Promover a manutenção nos veículos da, especialmente aquele que estiver sob sua responsabilidade; somente dirigir o veículo em condições seguras, levando-se em consideração seu estado físico e psicológico; atentar para o não recebimento de multas de trânsito de todo gênero; responsabilizar pela sua própria segurança e demais passageiros do veículo em que estiver como condutor, somente dirigir em condições climáticas favoráveis; respeitar incondicionalmente as regras de trânsito; sempre transitar com veículos contendo todos os equipamentos de segurança necessários; manter por meio de relatório do tipo "Diário de Bordo" todas as informações sobre o controle de saídas e chegadas do veículo, contendo necessariamente: a) data e hora da saída e chegada; b) quilometragem de saída e chegada; c) nível de combustível de saída e chegada, d) local e assunto de destino; manter-se vigilante e sempre informar ao Secretário Executivo quanto a real condição dos documentos e manutenção dos veículos; no exercício da função sempre estar habilitado, sendo que essa nunca poderá estar vencida; sempre utilizar lentes corretoras na hipótese de obrigatoriedade; utilizar para serviço público apenas veículo oficial; sempre utilizar veículo oficial mediante autorização e para fins restritos do serviço público; não fornecer caronas sob qualquer pretexto; prestar socorro a acidentados em via terrestre, especialmente se fizer parte do acidente; manter estojo com produtos de primeiros socorros sempre a disposição no interior do veículo; manter o veículo limpo, especialmente em sua área interna; nunca dirigir sobre efeitos

de álcool ou psicotrópicos ingeridos em qualquer quantidade; ser adepto da direção preventiva; atender as determinações e diretrizes do Secretário Executivo e Presidência.

Art.4º - A carga horária será de 6:00 horas ininterruptas, sendo: Entrada às 07:00 Saída às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo se alterada conforme conveniência da administração.

Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se.
Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente
(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 012/2019.**

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências (Agente de Segurança) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e:

Considerando a Lei Municipal 1044/2018 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR o Sr. **ARGEMIRO ALVES DA SILVA**, brasileiro, Casado, filho de: João Maria Alves da Silva e Rosa Alves da Silva, natural de Irai, Estado de Rio Grande do Sul, nascido em: 06/05/1955, portador do CPF 943.497.548-49, RG. 2672890-7, SSP/MT, expedição 17/09/2015, para o cargo de: **AGENTE DE SEGURANÇA**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de: 03/01/2019 até 31/12/2019, conforme Lei Municipal 1044/2018.

Parágrafo Único: Havendo posse para o concurso público 001/2009, o qual encontra-se sob judge, a rescisão será automática.

Art. 2º - O Salário base mensal, será equivalente a R\$ 1.225,60 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - Anexo I e 1044/2018 de 12 de dezembro/2018.

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

Art. 3º - Conforme Artigo 46, inciso III, da Lei Municipal nº 971/2017 e 1044/2018, são atribuições do cargo: Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como, todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como, manter a ordem interna, inclusive, acionando os serviços policiais, em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art.4º - A carga horaria será de 12:00 horas ininterruptas, no período diurno, sendo trabalhado em revezamento 12/36, com entrada às 06:00 saída



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 03/03/19

Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 010/2019.

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências (Agente de Segurança) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e;

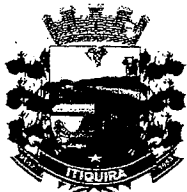
Considerando a Lei Municipal 1044/2018 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

RESOLVE:

Art. 1º. **CONTRATAR** o Sr. **JURANDY BASTOS RIBEIRO**, brasileiro, convivente, filho de: Augusto Bastos de Souza e Barbara Ribeiro de Souza, natural de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, nascido em: 29/04/1953, portador do CPF 568.155.221-72, RG. 326.251 SSP/MT, Expedição 22/12/1980, para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 03/01/2019 até 31/12/2019, conforme Lei Municipal 1044/2018.

Parágrafo Único: Havendo posse para o concurso público 001/2009, o qual encontra-se sob judice, a rescisão será automática.

Art. 2º - O Salário base mensal, será equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - Anexo I e 1044/2018 de 12 de dezembro/2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

Art. 3º - Conforme Artigo 46, inciso III, da Lei Municipal nº 971/2017 e 1044/2018, São atribuições do cargo: Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como, todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como, manter a ordem interna, inclusive, acionando os serviços policiais, em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art.4º - A carga horaria será de 12:00 horas ininterruptas, no período noturno, sendo trabalhado em revezamento 12/36, com entrada às 18:00 saída às 06:00 horas, podendo se alterada conforme conveniência da administração.

Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

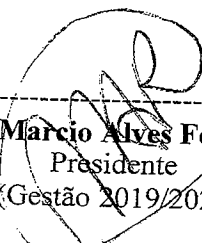
Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de janeiro de 2019.

CIENTE EM 03/01/19



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 010/2019.**

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências (Agente de Segurança) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e;

Considerando a Lei Municipal 1044/2018 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR o Sr. **JURANDY BASTOS RIBEIRO**, brasileiro, convivente, filho de: Augusto Bastos de Souza e Barbara Ribeiro de Souza, natural de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, nascido em: 29/04/1953, portador do CPF 568.155.221-72, RG. 326.251 SSP/MT, Expedição 22/12/1980, para o cargo de: **AGENTE DE SEGURANÇA**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 03/01/2019 até 31/12/2019, conforme Lei Municipal 1044/2018.

Parágrafo Único: Havendo posse para o concurso público 001/2009, o qual encontra-se sob judice, a rescisão será automática.

Art. 2º - O Salário base mensal, será equivalente a R\$ 1.225,60 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - Anexo I e 1044/2018 de 12 de dezembro/2018.

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

Art. 3º - Conforme Artigo 46, inciso III, da Lei Municipal nº 971/2017 e 1044/2018, São atribuições do cargo: Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como, todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como, manter a ordem interna, inclusive, acionando os serviços policiais, em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art. 4º - A carga horária será de 12:00 horas ininterruptas, no período noturno, sendo trabalhado em revezamento 12/36, com entrada às 18:00 saída às 06:00 horas, podendo se alterada conforme conveniência da administração.

Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 007/2019**

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor de Imprensa/Cerimonial) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **WALDIR ELIAS MEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, filho de: Waldir Elias Meira e Maristela da Luz Meira, natural de São Paulo-SP., nascido em: 07/03/1982, portador do CPF 226.796.878-92, RG. 3085874-7 SSP/MT., Expedida em 31/01/2017, para o cargo de: **ASSESSOR DE IMPRENSA/CERIMONIAL**, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 2.863,64** (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018, Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, Alínea C, da Lei Municipal nº 971/2017, São atribuições do Cargo: Assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento em comunicação social, relações públicas diante de todos os veículos de imprensa e mídia em geral, planejar e executar os meios de publicidade institucional e informativos do Poder Legislativo, Planejamento e execução dos eventos do Poder Legislativo de Itiquira.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

Institui a Comissão Permanente de Licitação/CPL para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e VI, e art. 95, inciso XXI, combinados com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações impostas pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/98 - normas para licitações e contratos da Administração Pública, e

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade da instituição da Comissão Permanente de Licitação/CPL, em cumprimento à legislação epigrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências,

RESOLVE:



Assinado Digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 03/01/19

Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 011/2019.

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências **Agente de Segurança** e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e;

Considerando a Lei Municipal 1044/2018 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR o Sr. **MARCOS ANTONIO MIRANDA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de: Welligton Pereira da Silva e Selma Miranda Velasco, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascido em: 20/09/1994, portador do CPF 045.492.571-99, RG. 2383873-6, SEJSP/MT, expedição 20/05/2009, para o cargo de: **AGENTE DE SEGURANÇA**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 03/01/2019 até 31/12/2019, conforme Lei Municipal 1044/2018.

Parágrafo Único: Havendo posse para o concurso público 001/2009, o qual encontra-se sob judice, a rescisão será automática.

Art. 2º - O Salário base mensal, será equivalente a R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com as Resoluções Municipais 971/2017 - Anexo I e 1044/2018 de 12 de dezembro/2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

Art. 3º - Conforme Artigo 46, inciso III, da Lei Municipal nº 971/2017 e 1044/2018, São atribuições do cargo: Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como, todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como, manter a ordem interna, inclusive, acionando os serviços policiais, em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art.4º - A carga horaria será de 12:00 horas ininterruptas, no período noturno, sendo trabalhado em revezamento 12/36, com entrada às 18:00 saída às 06:00 horas, podendo se alterada conforme conveniência da administração.

Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

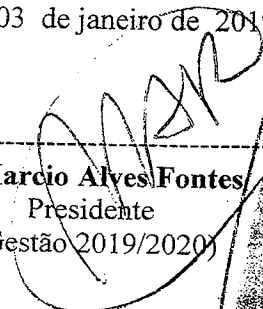
Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de janeiro de 2019.

CIENTE EM 03/01/19



Marcio Alyes Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)



às 18:00 horas, podendo se alterada conforme conveniência da administração.

Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 013/2019.**

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Secretária de Administração) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **IVANETE ALVES CASTRO MIRANDA**, brasileira, casada, filha de: José Anselmo de Castro e Josefa Alves de Castro, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em 05/03/1959, portadora do CPF 181.417.221-15, RG. 1044657-5 SSPMT, Expedida em: 10/12/1993, para o cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir do 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 5.113,63** (cinco mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, alínea E, da Lei Municipal 971/2017. São Atribuições do Cargo: Promover o controle patrimonial na gestão dos bens da câmara municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a comissão permanente de licitações na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado para o trabalho de todos os servidores, coordenando os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar; providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliar o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 011/2019.**

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências **Agente de Segurança** e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e:

Considerando a Lei Municipal 1044/2018 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR o Sr. **MARCOS ANTONIO MIRANDA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de: Wellington Pereira da Silva e Selma Miranda Velasco, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascido em: 20/09/1994, portador do CPF 045.492.571-99, RG. 2383873-6, SEJSP/MT, expedição 20/05/2009, para o cargo de: **AGENTE DE SEGURANÇA**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 03/01/2019 até 31/12/2019, conforme Lei Municipal 1044/2018.

Parágrafo Único: Havendo posse para o concurso público 001/2009, o qual encontra-se sob judge, a rescisão será automática.

Art. 2º - O Salário base mensal, será equivalente a R\$ 1.225,60 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - Anexo I e 1044/2018 de 12 de dezembro/2018.

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

Art. 3º - Conforme Artigo 46, inciso III, da Lei Municipal nº 971/2017 e 1044/2018, São atribuições do cargo: Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como, todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como, manter a ordem interna, inclusive, acionando os serviços policiais, em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art. 4º - A carga horária será de 12:00 horas ininterruptas, no período noturno, sendo trabalhado em revezamento 12/36, com entrada às 18:00 saída às 06:00 horas, podendo se alterada conforme conveniência da administração.

Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 03/03/19

Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 012/2019.

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências (**Agente de Segurança**) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidentê da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e;

Considerando a Lei Municipal 1044/2018 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR o Sr. **ARGEMIRO ALVES DA SILVA**, brasileiro, Casado, filho de: João Maria Alves da Silva e Rosa Alves da Silva, natural de Irai, Estado de Rio Grande do Sul, nascido em: 06/05/1955, portador do CPF 943.497.548-49, RG. 2672890-7, SSP/MT, expedição 17/09/2015, para o cargo de: **AGENTE DE SEGURANÇA**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de: 03/01/2019 até 31/12/2019, conforme Lei Municipal 1044/2018.

Parágrafo Único: Havendo posse para o concurso público 001/2009, o qual encontra-se sob judice, a rescisão será automática.

Art. 2º - O Salário base mensal, será equivalente a R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - Anexo I e 1044/2018 de 12 de dezembro/2018.

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedecerão a legislação brasileira.

Art. 3º - Conforme Artigo 46, inciso III, da Lei Municipal 971/2017 e 1044/2018, são atribuições do cargo: Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como, todos os bens móveis e documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como, manter a ordem interna, inclusive, acionando os serviços policiais, em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art.4º - A carga horaria será de 12:00 horas ininterruptas, no período diurno, sendo trabalhado em revezamento 12/36, com entrada às 06:00 saída às 18:00 horas, podendo se alterada conforme conveniência da administração.

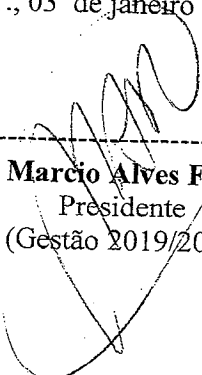
Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de janeiro de 2019.



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 03/03/19

Angenizete Adesina



Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT. 04 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 009/2019**

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências (Motorista) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

Considerando a Lei Municipal 1044/2018 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR o Sr. **PABLO RICARDO FORTE DE MORAES**, brasileiro, Casado, filho de: Genaldo Alves de Moraes e Terezinha Fátima Forte de Moraes, natural de Colider, Estado de Mato Grosso, nascido em: 21/06/1984, portador do CPF Nº 005.408.531-43, RG. 12175790, SSP/MT, para o cargo de: **MOTORISTA**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 02/01/2019 até 2019 a 31/12/2019, conforme Lei Municipal 1044/2018.

Parágrafo Único: Havendo posse para o concurso público 001/2009, o qual encontra-se sob judge, a rescisão será automática.

Art. 2º - O Salário base mensal, será equivalente a R\$ 1.661,92 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - Anexo I e 1044/2018.

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

Art. 3º - Conforme Artigo 46, inciso V, da Lei Municipal nº 971/2017 e 1044/2018, são atribuições do cargo: Promover a manutenção nos veículos da, especialmente aquele que estiver sob sua responsabilidade; somente dirigir o veículo em condições seguras, levando-se em consideração seu estado físico e psicológico; atentar para o não recebimento de multas de trânsito de todo gênero; responsabilizar pela sua própria segurança e demais passageiros do veículo em que estiver como condutor, somente dirigir em condições climáticas favoráveis; respeitar incondicionalmente as regras de trânsito; sempre transitar com veículos contendo todos os equipamentos de segurança necessários; manter por meio de relatório do tipo "Diário de Bordo" todas as informações sobre o controle de saídas e chegadas do veículo, contendo necessariamente: a) data e hora da saída e chegada; b) quilometragem de saída e chegada; c) nível de combustível de saída e chegada, d) local e assunto de destino; manter-se vigilante e sempre informar ao Secretário Executivo quanto a real condição dos documentos e manutenção dos veículos; no exercício da função sempre estar habilitado, sendo que essa nunca poderá estar vencida; sempre utilizar lentes corretoras na hipótese de obrigatoriedade; utilizar para serviço público apenas veículo oficial; sempre utilizar veículo oficial mediante autorização e para fins restritos do serviço público; não fornecer caronas sob qualquer pretexto; prestar socorro a acidentados em via terrestre, especialmente se fizer parte do acidente; manter estojo com produtos de primeiros socorros sempre a disposição no interior do veículo; manter o veículo limpo, especialmente em sua área interna; nunca dirigir sobre efeitos

de álcool ou psicotrópicos ingeridos em qualquer quantidade; ser adepto da direção preventiva; atender as determinações e diretrizes do Secretário Executivo e Presidência.

Art.4º - A carga horária será de 6:00 horas ininterruptas, sendo: Entrada às 07:00 Saída às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo se alterada conforme conveniência da administração.

Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 012/2019.**

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências (**Agente de Segurança**) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e;

Considerando a Lei Municipal 1044/2018 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR o Sr. **ARGEMIRO ALVES DA SILVA**, brasileiro, Casado, filho de: João Maria Alves da Silva e Rosa Alves da Silva, natural de Irai, Estado de Rio Grande do Sul, nascido em: 06/05/1955, portador do CPF 943.497.548-49, RG. 2672890-7, SSP/MT, expedição 17/09/2015, para o cargo de: **AGENTE DE SEGURANÇA**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de: 03/01/2019 até 31/12/2019, conforme Lei Municipal 1044/2018.

Parágrafo Único: Havendo posse para o concurso público 001/2009, o qual encontra-se sob judge, a rescisão será automática.

Art. 2º - O Salário base mensal, será equivalente a R\$ 1.225,60 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - Anexo I e 1044/2018 de 12 de dezembro/2018.

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

Art. 3º - Conforme Artigo 46, inciso III, da Lei Municipal nº 971/2017 e 1044/2018, são atribuições do cargo: Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como, todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como, manter a ordem interna, inclusive, acionando os serviços policiais, em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art.4º - A carga horaria será de 12:00 horas ininterruptas, no período diurno, sendo trabalhado em revezamento 12/36, com entrada às 06:00 saída



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 03/01/19

Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 013/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Secretaria de Administração) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **IVANETE ALVES CASTRO MIRANDA**, brasileira, casada, filha de: José Anselmo de Castro e Josefa Alves de Castro, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em 05/03/1959, portadora do CPF 181.417.221-15, RG. 1044657-5 SSPMT, Expedida em: 10/12/1993, para o cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir do 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 5.113,63** (cinco mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 97/2017 atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, alínea E, da Lei Municipal nº 97/2017 São Atribuições do Cargo: Promover o controle patrimonial na gestão da câmara municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão das pessoas dos recursos humanos e processamento da folha de pagamento; gestão de compras, auxiliar no que couber a comissão permanente de licitação na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado para o trabalho de todos os servidores, coordenando os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar; providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliar o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos.

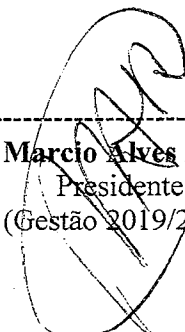
Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de janeiro de 2019.



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 03/01/19


às 18:00 horas, podendo se alterada conforme conveniência da administração.

Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 013/2019.**

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Secretária de Administração) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **IVANETE ALVES CASTRO MIRANDA**, brasileira, casada, filha de: José Anselmo de Castro e Josefa Alves de Castro, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em 05/03/1959, portadora do CPF 181.417.221-15, RG. 1044657-5 SSPMT, Expedida em: 10/12/1993, para o cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir do 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 5.113,63** (cinco mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, alínea E, da Lei Municipal 971/2017, São Atribuições do Cargo: Promover o controle patrimonial na gestão dos bens da câmara municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a comissão permanente de licitações na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado para o trabalho de todos os servidores, coordenando os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar; providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliar o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 011/2019.**

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências **Agente de Segurança** e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e;

Considerando a Lei Municipal 1044/2018 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR o Sr. **MARCOS ANTONIO MIRANDA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de: Wellington Pereira da Silva e Selma Miranda Velasco, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascido em: 20/09/1994, portador do CPF 045.492.571-99, RG. 2383873-6, SEJSP/MT, expedição 20/05/2009, para o cargo de: **AGENTE DE SEGURANÇA**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 03/01/2019 até 31/12/2019, conforme Lei Municipal 1044/2018.

Parágrafo Único: Havendo posse para o concurso público 001/2009, o qual encontra-se sob judge, a rescisão será automática.

Art. 2º - O Salário base mensal, será equivalente a R\$ 1.225,60 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - Anexo I e 1044/2018 de 12 de dezembro/2018.

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

Art. 3º - Conforme Artigo 46, inciso III, da Lei Municipal nº 971/2017 e 1044/2018, São atribuições do cargo: Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como, todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como, manter a ordem interna, inclusive, acionando os serviços policiais, em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art.4º - A carga horária será de 12:00 horas ininterruptas, no período noturno, sendo trabalhado em revezamento 12/36, com entrada às 18:00 saída às 06:00 horas, podendo se alterada conforme conveniência da administração.

Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 014/2019.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 04/01/2019

Secretaria de Administração

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências (**Agente de Segurança**) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e;

Considerando a Lei Municipal 1044/2018 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR a Sra. **Grazieli Marques Viana**, brasileira, solteira, filha de: Valmir Marques Viana e Terezinha Nunes Aragão, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em: 29/03/1995, portadora do CPF: 060.058.471-20, RG.2300346-4, SSP/MT, expedição 30/06/2008, para o cargo de: **AGENTE DE SEGURANÇA**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de: 04/01/2019 até 31/12/2019, conforme Lei Municipal 1044/2018.

Parágrafo Único: Havendo posse para o concurso público 001/2009, o qual encontra-se sob judice, a rescisão será automática.

Art. 2º - O Salário base mensal, será equivalente a R\$ 1.235,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - Anexo I e 1044/2018 de 12 de dezembro/2018.

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedecerão a legislação brasileira.

Art. 3º - Conforme Artigo 46, inciso III, da Lei Municipal nº 971/2017 e 1044/2018, são atribuições do cargo: Serviços de vigilância de propriedade que se situa à sede da Câmara Municipal, bem como, todos os bens móveis ali existentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como, manter a ordem interna, inclusive, acionando os serviços policiais, em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art. 4º - A carga horaria será de 12:00 horas ininterruptas, no período diurno, em revezamento 12/36, com entrada às 06:00 saída às 18:00 horas, podendo se alterada conforme conveniência da administração.

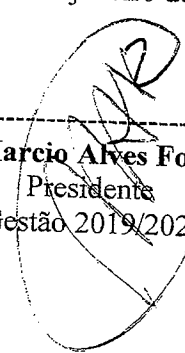
Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT. 04 de janeiro de 2019.



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 04/01/2019

ternet, instalação/manutenção de servidores de banco de dados, suporte técnico aos usuários, supervisão dos computadores da Sala da Cidadania.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 003/2019.**

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Coordenador de Controle Interno) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CARLOS ROBERTO ALVES LIRA**, brasileiro, solteiro, filho de: Antônio Lira Carneiro e Santina Alves Figueiredo, natural de Itiquira, Mato Grosso, nascido em 19/10/1955, portador do CPF 109.763.611-91, RG. 395595 SSP/MT., para o cargo de: **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, a partir 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 5.113,63** (cinco mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, alínea F, da Lei Municipal 971/2017, São atribuições do cargo: Coordenar no âmbito do Poder Legislativo as atividades relacionadas ao sistema de controle interno, promovendo a interlocução com o Poder Executivo; apoiar as atividades do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; assessorar a Secretaria de Finanças e de Administração da Câmara Municipal; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal; Medir a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, inclusive expedindo relatórios para tomadas de providências; avaliar o cumprimento das metas previstas no orçamento do Poder Legislativo; exercer o acompanhamento sobre a observância aos limites legais constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão; aferir a destinação de recursos oriundos de alienação de ativos; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal; manifestar-se, quando solicitado pelos demais órgãos que compõe a estrutura organizacional do Poder Legislativo, especialmente acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa, inexistência e de seus contratos; avaliar e propor a melhoria da gestão da informação e processamentos eletrônicos; alertar formalmente a Presidência da Câmara sobre a ocorrência de qualquer ato ou fato ilegal, ilegítimo ou antieconômicos ou qualquer fato apurado e que resulte em prejuízo ao Erário; revisar e emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Poder Legislativo.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 003/2019.**

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências (**Agente de Segurança**) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e;

Considerando a Lei Municipal 1044/2018 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR a Sra. **Grazieli Marques Viana**, brasileira, solteira, filha de: Valmir Marques Viana e Terezinha Nunes Aragão, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em: 29/03/1995, portadora do CPF: 060.058.471-20, RG.2300345-4, SSP/MT, expedição 30/06/2008, para o cargo de: **AGENTE DE SEGURANÇA**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de: 04/01/2019 até 31/12/2019, conforme Lei Municipal 1044/2018.

Parágrafo Único: Havendo posse para o concurso público 001/2009, o qual encontra-se sob juízo, a rescisão será automática.

Art. 2º - O Salário base mensal, será equivalente a R\$ 1.225,60 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - Anexo I e 1044/2018 de 12 de dezembro/2018.

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

Art. 3º - Conforme Artigo 46, inciso III, da Lei Municipal nº 971/2017 e 1044/2018, são atribuições do cargo: Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como, todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depredação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como, manter a ordem interna, inclusive, acionando os serviços policiais, em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art.4º - A carga horária será de 12:00 horas ininterruptas, no período diurno, em revezamento 12/36, com entrada às 06:00 saída às 18:00 horas, podendo se alterada conforme conveniência da administração.

Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em _____

Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 17/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Secretário de Finanças) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE FERREIRA**, brasileiro, casado, filho de: José Ferreira e Deolinda Ferreira Santos, natural de Alto Garças, Mato Grosso, nascido em 17/06/1981, portador do CPF 949.813.371-91, RG. 10441310 SJ/MT., cargo de: **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, partir 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de R\$ 5.113,63 (cinco mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, Anexo III (atualizada pela Lei Municipal 1014/2018).

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, Alínea C, da Lei Municipal nº 971/2017: São atribuições do cargo: promover a gestão do Sistema APLIC-TCE/MT, auxiliar nos registros contábeis, orçamentários, patrimoniais e financeiros, simplificar e analisar os registros contábeis; manter atualizados os registros e livros do controle interno; organizar e auxiliar na elaboração dos balanços e balancetes; preparar relatórios sobre movimento sintético e balanço de receita, despesa e demais informes estatísticos sobre as atividades da Câmara Municipal; responsabilizar-se por todos os serviços precípuos da tesouraria, programar, controlar e analisar os compromissos de pagamento da Câmara Municipal; fazer a análise das despesas e sua evolução, assim como estudos e execução: controlar o fluxo de gastos de todo gênero e seus limites; observar no exercício das atividades as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal; auxiliar na emissão de empenhos, anulações, inscrição, liquidação e controle da despesa, receber, movimentar valores; receber, guardar e devolver cauções e fianças, receber e controlar os



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

repasses financeiros recebidos pela Câmara Municipal; manter o registro e controle das contas e depósitos bancários; efetuar e controlar todos os pagamentos da Câmara Municipal; fazer contatos com entidades bancárias e dar manutenção nas contas bancárias; conferir prestações de contas; efetuar análises financeiras e preparar movimentos diários de caixa; fazer previsões de prioridade para o desembolso de recursos; auxiliar na divulgação dos dados contábeis por todos os meios; auxiliar as atividades correlatas ao controle interno, contábil e financeiro; manter cópias de segurança dos dados, especialmente por meio eletrônico; alertar para possíveis riscos e tendências financeiras; promover as auditorias internas e permanentes e executar as decisões da Mesa Diretora e da Presidência.

Parágrafo Único: Este cargo atuará quando necessário, em colaboração com o Assessor Jurídico.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 07 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 07/01/19

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES, A FIM DE ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.803.038/0001-35** sagrou-se vencedor com o valor total **R\$ 45.998,90 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)** e **M S DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 00.970.175/0003-93** sagrou-se vencedor com o valor total **R\$ 351.475,50 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Itiquira/MT, 07 de janeiro de 2019.

Juliane Presotto

Pregoeira

**PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2018.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): UARLLA RODRIGUES PEREIRA

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 177/2018, a pedido da Contratada a partir de 04/01/2019, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 17/2019.**

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE FERREIRA**, brasileiro, casado, filho de: José Ferreira e Deolinda Ferreira Santos, natural de Alto Garças, Mato Grosso, nascido em 17/06/1981, portador do CPF 949.813.371-91, RG. 1044131-0 SJ/MT., para o cargo de: **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de R\$ 5.113,63 (cinco mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, Anexo III (atualizada pela Lei Municipal 1014/2018).

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, Alínea C, da Lei Municipal nº 971/2017: São atribuições do cargo: promover a gestão do Sistema APLIC-TCE/MT; auxiliar nos registros contábeis, orçamentários, patrimoniais e financeiros, sintético e analítico; auxiliar na elaboração dos documentos contábeis; manter atualizados e organizados os registros e livros do controle interno; organizar e auxiliar na elaboração dos balanços e balancetes; preparar relatórios sobre movimento sintético e analítico da receita, despesa e demais informes estatísticos sobre as atividades da Câmara Municipal; responsabilizar-se por todos os serviços precípuos da tesouraria; programar, controlar e analisar os compromissos de pagamento da Câmara Municipal; proceder à análise das despesas e sua evolução, assim como es-

tudos e execução; efetuar a apuração de gastos de todo gênero e seus limites; observar no exercício das atividades as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal; auxiliar na emissão de empenhos, anulações, inscrição, liquidação e controle da despesa; receber, guardar e movimentar valores; receber, guardar e devolver cauções e fiança; receber e conferir os repasses financeiros recebidos pela Câmara Municipal; manter o registro e controle das contas e depósitos bancários; efetuar e controlar todos os pagamentos da Câmara Municipal; fazer contatos com entidades bancárias e dar manutenção nas contas bancárias; conferir prestações de contas; efetuar análises financeiras e preparar movimentos diários de caixa; fazer previsões de prioridade para o desembolso de recursos; auxiliar na divulgação dos dados contábeis por todos os meios; auxiliar as atividades correlatas ao controle interno, contábil e financeiro; manter cópias de segurança dos dados, especialmente por meio eletrônico; alertar para possíveis riscos e tendências financeiras; promover as auditorias internas e permanentes e executar as decisões da Mesa Diretora e da Presidência.

Parágrafo Único: Este cargo atuará quando necessário, em colaboração com o Assessor Jurídico.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 07 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 030/2018 de 18 de maio de 2018 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 014, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Av. Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, em Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00-



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 08/01/19

Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 19/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor Parlamentar/Legislativo) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020 no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR – GILCY ALVES PINHEIRO, brasileiro, solteiro, filho de: Rui Celio Gomes Pinheiro e Olivia Alves pinheiro, natural de: Xique-Xique, Estado de Bahia, nascido em: 29/10/1981, portador do CPF 935.425.001-78, RG11317551-54, SSP/BA, Residente e domiciliado neste Município à Rua Gaivotas nº40, Bairro Ouro Branco do Sul, Tel (65) 9 9811-7780, CEP 78790-000, Estado de Mato Grosso, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotado no Gabinete do Vereador Ronivon Silva Mingoti, a partir do dia 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º- O Salário bruto mensal será de R\$ 1.431,81 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, Anexo III(atualizada pela Lei Municipal 1014/2018).

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos previstos em Lei.

Art. 3º- Com base no artigo 45, inciso II Alínea A, da Lei Municipal nº 971/2017: São atribuições do cargo: assessoramento das atividades próprias do gabinete de vereador; assessoramento em plenário durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral recebidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativo e no desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas de gabinete do vereador.

Art. 4º -Conforme artigo 48, da Lei Municipal nº 971/2017, o cargo horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.



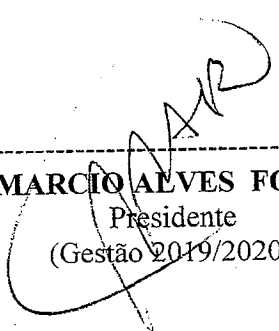
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de janeiro de 2019.



MARCIO ALVES FONTES
Presidente
(Gestão 2019/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de uma Praça no Município de Itanhanga-MT".

VENCEDOR:

Nome	CPF/CNPJ:
SIM ENGENHARIA LTDA - EPP	26.884.260/0001-60

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.
Itanhanga-MT, 08 de janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto a Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. **LAUDICEIA NUNES GUIMARÃES**, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de ARTÍFICE DE COPA E COZINHA, empossado em 24/09/2014, pelo período de 04/01/2019 à 02/07/2019, conforme Laudo Pericial, com o retorno aos trabalho no dia 03/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 04 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 13/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor Parlamentar/Legislativo) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020 no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** – **GILCY ALVES PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, filho de: Rui Celio Gomes Pinheiro e Olívia Alves pinheiro, natural de: Xique-Xique, Estado de Bahia, nascido em: 29/10/1981, portador do CPF 935.425.001-78, RG11317551-54, SSP/BA, Residente e domiciliado neste Município à Rua Gaivotas nº40, Bairro Ouro Branco do Sul, Tel (65) 9 9811-7780, CEP 78790-000, Estado de Mato Grosso, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotado no Gabinete do Vereador Ronivon Silva Mingoti, a partir do dia 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º- O Salário bruto mensal será de R\$ 1.431,81 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, Anexo III(atualizada pela Lei Municipal 1014/2018).

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos previstos em Lei.

Art. 3º- Com base no artigo 45, inciso II Alínea A, da Lei Municipal nº 971/2017: São atribuições do cargo: assessoramento das atividades próprias do cada gabinete de vereador; assessoramento em plenário durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de janeiro de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

(Gestão 2019/2020)

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 019/2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e;

Considerando a Portaria Legislativa nº 18/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** da servidora **Sra. Maria Cristina Pereira Vieira**, brasileira, solteira, filha de: Mauro Vieira e Sebastiana Pereira Vieira, natural de Campo Grande-MS., nascida em 27/05/1972, efetiva no cargo de auxiliar administrativo (repcionista), matrícula funcional 003, portadora do CPF 934.966.301-59 e RG 2695220-3 SSP/MT., para executar a função de **Fiscal de Contratos**, a partir de 07/01/2019.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico, Contábil ou outros que julgar necessário.

Art. 2º - A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 08/01/19

Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 20/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor de Gabinete da Presidência) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR- Larissa Sousa Anicesio, brasileira, solteira, filha de Lucenildo Fernandes Anicesio e Dejacira Pereira de Sousa, natural de Itiquira-MT., nascida em 20/10/1998, portadora do CPF 061.511.561-61, RG 3001695-9 SSP/MT., Expedição em 07/01/2018, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, a partir do dia 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de R\$ 2.045,46 (dois mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2017, Anexo III, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos previstos em lei.

Art. 3º - Com base no artigo 45, Inciso I alínea B, da Lei Municipal nº 971/2017, São atribuições da Assessoria de Gabinete: Todas as atividades delegadas e determinadas pela Secretaria Executiva de Gabinete, além de responsabilizar-se por hastear e guardar as bandeiras oficiais; manter a disponibilidade dos hinos nacionais, estadual e municipal para execução nas sessões solenes na Câmara Municipal e assessorar as comissões.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 21/2019.

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências (Auxiliar de Serviços Gerais) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e;

Considerando a Lei Municipal 1044/2018 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR SÂMARA ROSA DAMASCENO, brasileira, solteira, filha de: Edivaldo Pereira Damasceno e Devair Rosa de Jesus, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em: 27/01/1992, portadora do CPF 040.776.401-13, RG. 2079640-4, SSP/MT, Expedição 07/06/2006, residente e domiciliada neste Município, à Rua Zacarias Fraga Silveira, nº 148, bairro Jardim Planalto, Estado de Mato Grosso, para o cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único: Havendo posse para o concurso público 001/2009, o qual encontra-se sob judge, a rescisão será automática.

Art. 2º - O Salário base mensal, será equivalente a R\$ 1.225,60 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - Anexo I e 1044/2018 de 12 de dezembro/2018.

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

Art. 3º - Conforme Artigo 46, inciso I, da Lei Municipal nº 971/2017 e 1044/2018, são atribuições do cargo: Manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletro- eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretaria Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado; disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva, com base no artigo 46, inciso I da Lei Municipal 971/2017.

Art. 4º - A carga horária será de 6:00 horas ininterruptas, sendo: Entrada as 05:00 Saída às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser alterada conforme conveniência da administração.

Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de janeiro de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

(Gestão 2019/2020)

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 20/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor de Gabinete da Presidência) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR- Larissa Sousa Anicesio, brasileira, solteira, filha de Lucenildo Fernandes Anicesio e Dejacira Pereira de Sousa, natural de Itiquira-MT., nascida em 20/10/1998, portadora do CPF 061.511.561-61, RG 3001695-9 SSP/MT., Expedição em 07/01/2018, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, a partir do dia 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de R\$ 2.045,46 (dois mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2017, Anexo III, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos previstos em lei.

Art. 3º - Com base no artigo 45, Inciso I alínea B, da Lei Municipal nº 971/2017, São atribuições da Assessoria de Gabinete: Todas as atividades delegadas e determinadas pela Secretaria Executiva de Gabinete, além de responsabilizar-se por hastear e guardar as bandeiras oficiais; manter a disponibilidade dos hinos nacional, estadual e municipal para execução nas sessões solenes na Câmara Municipal, assessorar as comissões.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA/MT

Contratado(a): UARLA SAMARA GALDINO BATISTA

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 062/2017, a pedido da Contratada a partir de 13/12/2018, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 022/2018 tendo por objeto: "Contratação de empresa para realização e organização do XXXVII CAMFEJ 2019, Diretoria de Esporte e Lazer (DEL) do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 08/03/19

Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 21/2019.

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências (Auxiliar de Serviços Gerais) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e;

Considerando a Lei Municipal 1044/2018 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR SÂMARA ROSA DAMASCENO, brasileira, solteira, filha de: Edivaldo Pereira Damasceno e Devair Rosa de Jesus, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em: 27/01/1992, portadora do CPF 040.776.401-13, RG. 2079640-4, SSP/MT, Expedição 07/06/2006, residente e domiciliada neste Município, à Rua Zacarias Fraga Silveira, nº 148, bairro Jardim Planalto, Estado de Mato Grosso, para o cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único: Havendo posse para o concurso público 001/2009, o qual encontra-se sob judice, a rescisão será automática.

Art. 2º - O Salário base mensal, será equivalente a R\$ 1.225,60 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - Anexo I e 1044/2018 de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

Art. 3º - Conforme Artigo 46, inciso I da Lei Municipal nº 971/2017 e 1044/2018, são atribuições do cargo: Manter todo o imóvel em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e de todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa do imóvel; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

para a correta limpeza dos aparelhos eletro- eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretaria Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado; disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva, com base no artigo 46, inciso I da Lei Municipal 971/2017.

Art.4º - A carga horaria será de 6:00 horas ininterruptas, sendo: Entrada às 05:00 Saída às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser alterada conforme conveniência da administração.

Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações(Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de janeiro de 2019.

MARCIO ALVES FONTES
Presidente
(Gestão 2019/2020)

Handwritten signature and initials, possibly "L. M. M." or similar.

Handwritten initials or signature, possibly "A. H." or similar.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Itiquira
CNPJ - 00.176.362/0001-38

ANEXOS

COMISSÕES

125
7/13



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 09/01/19

Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 22/2019.

**Dispõe sobre nomeação da comissão
Permanente de Licitação e, dá outras
providências.**

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Itiquira-MT., para o exercício 2019, a partir de 09/01/2019, Composta da seguinte forma:

Cargo	Nome	Mat. Funcional	CPF
Presidente	Andreia Miranda Velasco	316	949.788.161-49
Secretário	Maria de Fátima Gomes da Silva	100	486.584.861-00
Relator	Maykon José Aquino dos Santos	313	026.354.411-96
Suplente	Claudio Henrique Ferreira	326	949.813.371-91

Artigo 2º - As atribuições da comissão permanente de licitação são aquelas definidas na Lei nº 8666/93, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

- I - Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compra, locação, alienação, serviços e outros;
- II - Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação Federal e Estadual especificada;
- III - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;
- IV - Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;
- V - Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 003/2018.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 09 de janeiro de 2019.

CIENTE EM 09/01/19

CIENTE EM 09/01/19

CIENTE EM 09/01/19

CIENTE EM 09/01/19

MARCIO ALVES FONTES
Presidente
(Gestão 2019/2020)

Guarantã do Norte, 10 de janeiro de 2019.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2018

Resultado de Licitação Tomada de Preços nº 028/2018

A Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº 028/2018, obteve o seguinte resultado: A empresa **CONSTRUTORA MORIÁ EIRELI – EPP** sagrou-se **VENCEDORA** do **LOTE 01** com o valor global de **R\$ 75.391,17 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos)** e **LOTE 02** com valor global de **R\$ 43.330,87 (quarenta e três mil trezentos e trinta reais e oitenta e sete centavos)**. O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 10 de janeiro de 2019. **Gutemberg Xavier Alves dos Santos/Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: AUTO POSTO TIBIRISSÁ-LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01 e 03, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Atual	Valor Acrescido/Suprimido	Valor reequilibrado
01	Arla 32	R\$ 63,00	R\$ 5,00	R\$ 58,00
03	Gasolina – Varejo	R\$ 4,94	R\$ 0,10	R\$ 4,84

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 22/2019.

Dispõe sobre nomeação da comissão Permanente de Licitação e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Itiquira-MT., para o exercício 2019, a partir de 09/01/2019, Composta da seguinte forma:

Cargo	Nome	Mat. Funcional	CPF
Presidente	Andreia Miranda Velasco	316	949.789.161-49
Secretário	Maria de Fátima Gomes da Silva	100	486.584.801-00
Relator	Maykon José Aquino dos Santos	313	026.354.441-96
Suplente	Claudio Henrique Ferreira	091	949.813.371-91

Artigo 2º - As atribuições da comissão permanente de licitação são aquelas definidas na Lei nº 8666/93, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

I - Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compra, locação, alienação, serviços e outros;

II - Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação Federal e Estadual especificada;

III - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;

IV - Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;

V - Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 003/2018.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 09 de janeiro de 2019.

MARCIO ALVES FONTES
Presidente
(Gestão 2019/2020)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2019**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II – Itiquira – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2019**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito **AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II – ITIQUIRA – MT**, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 10 de janeiro de 2019.

Juliane Presotto

Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 015/2019.

Publicado por afixação em local público

de costume Em

04/03/19

Secretaria de Administração

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA-MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei e.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR a Comissão Permanente de Patrimônio do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT., para o exercício 2019, a partir de 04 janeiro de 2019, Composta da seguinte forma:

Cargo	Nome	CPF
PRESIDENTE	MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA	934.966.301-59
SECRETÁRIA	GILVANA CRUZ NASCIMENTO ANICESIO	935.896.971-72
RELATORA	GRAZIELI MARQUES VIANA	060.058.471-20
SUPLENTE	CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA	148.011.751-04

Artigo 2º - A comissão permanente de patrimônio será responsável pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, inventário, termo de responsabilidade e demais procedimentos relativos aos bens do Poder Legislativo:

- I – Conferência e emissão de relatório quadrimestral;
- II – Emissão de Termo de Responsabilidade;
- III- Coordenação e arquivamento de Laudos de remoção de bens para manutenção;
- IV – Organização de arquivo digitalizado, incluindo fotos;
- V – Emissão de parecer, mediante laudo técnico;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

VI – Comunicar ao secretário de administração, sobre quaisquer ocorrências sobre o patrimônio, a exemplo de roubo, avaria ou problemas;

VII – Emitir parecer;

VIII – Demais atribuições previstas na instrução normativa da unidade de controle interno e na Legislação Brasileira, para o respectivo setor.

Parágrafo Único: A presidente, será responsável em alimentar o sistema de patrimônio, bem como, pela emissão de todos os relatório pertinentes.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

CIENTE EM 04/01/19

[Handwritten signature]

Itiquira-MT, 04 de janeiro de 2019.

CIENTE EM 04/01/19

[Handwritten signature]

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 04/01/19

[Handwritten signature]

CIENTE EM 04/01/19

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 21/2019.**

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências (Auxiliar de Serviços Gerais) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e;

Considerando a Lei Municipal 1044/2018 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR SÂMARA ROSA DAMASCENO, brasileira, solteira, filha de: Edivaldo Pereira Damasceno e Devair Rosa de Jesus, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em: 27/01/1992, portadora do CPF 040.776.401-13, RG. 2079640-4, SSP/MT, Expedição 07/06/2006, residente e domiciliada neste Município, à Rua Zacarias Fraga Silveira, nº 148, bairro Jardim Planalto, Estado de Mato Grosso, para o cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único: Havendo posse para o concurso público 001/2009, o qual encontra-se sob juízo, a rescisão será automática.

Art. 2º - O Salário base mensal, será equivalente a R\$ 1.225,60 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - Anexo I e 1044/2018 de 12 de dezembro/2018.

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

Art. 3º - Conforme Artigo 46, inciso I, da Lei Municipal nº 971/2017 e 1044/2018, são atribuições do cargo: Manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletro- eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretaria Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado; disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva, com base no artigo 46, inciso I da Lei Municipal 971/2017.

Art.4º - A carga horária será de 6:00 horas ininterruptas, sendo: Entrada às 05:00 Saída às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser alterada conforme conveniência da administração.

Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de janeiro de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

(Gestão 2019/2020)

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 20/2019.**

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor de Gabinete da Presidência) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR- Larissa Sousa Anicesio, brasileira, solteira, filha de Lucenildo Fernandes Anicesio e Dejacira Pereira de Sousa, natural de Itiquira-MT., nascida em 20/10/1998, portadora do CPF 061.511.561-61, RG 3001695-9 SSP/MT., Expedição em 07/01/2018, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, a partir do dia 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de R\$ 2.045,46 (dois mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2017, Anexo III, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos previstos em lei.

Art. 3º - Com base no artigo 45, Inciso I alínea B, da Lei Municipal nº 971/2017, São atribuições da Assessoria de Gabinete: Todas as atividades delegadas e determinadas pela Secretaria Executiva de Gabinete, além de responsabilizar-se por hastear e guardar as bandeiras oficiais; manter a disponibilidade dos hinos nacional, estadual e municipal para execução nas sessões solenes na Câmara Municipal, assessorar as comissões.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): UARLA SAMARA GALDINO BATISTA

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 062/2017, a pedido da Contratada a partir de 13/12/2018, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.

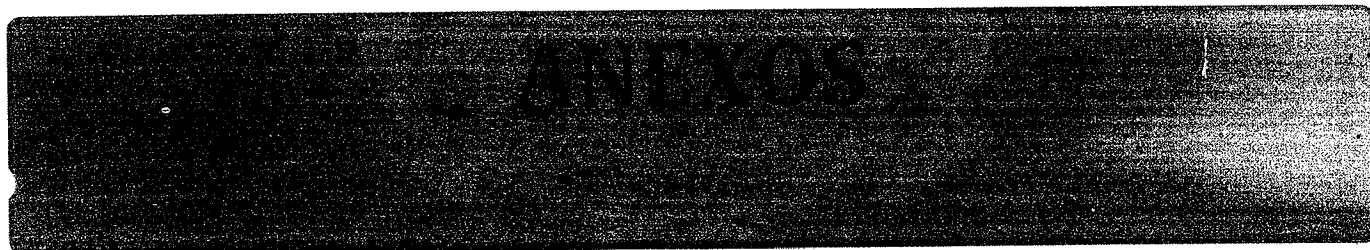
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2018**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 022/2018 tendo por objeto: "Contratação de empresa para realização e organização do XXXVII CAMFEJ 2019, Diretoria de Esporte e Lazer (DEL) do Municí-



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Itiquira
CNPJ - 00.176.362/0001-38



EXONERAÇÕES

RO
117



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 31/01/2019

Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 37/2019.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Servidor Sr. **MARCOS ANTONIO MIRANDA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de: Welligton Pereira da Silva e Selma Miranda Velasco, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascido em: 20/09/1994, portador do CPF 045.492.571-99, RG. 2383873-6, SEJSP/MT, expedição 20/05/2009, do cargo de: **AGENTE DE SEGURANÇA**, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa nº 011/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 31 de janeiro de 2019.

CIENTE EM 31/01/2019

Marcio Alves Fontes

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

(Gestão 2019/2020)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

122
[Handwritten signature]

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 05, DE 10 JANEIRO DE 2019.**

"Define e disciplina as regras gerais para o serviço de sobreaviso, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

DECRETA:

Art. 1º Para assegurar o funcionamento de Serviços Públicos ininterruptos ou essenciais ou em razão de superior interesse público, o Servidor Público Municipal poderá permanecer, a disposição da Administração em regime de sobreaviso.

Art. 2º Será considerado como horas de sobreaviso o período em que o servidor estando fora do local de atividade profissional, em decorrência das atribuições próprias de seu cargo, função ou emprego, for previamente escalado para permanecer à disposição de sua unidade administrativa, após o seu horário normal, podendo ser convocado por meio de aparelho eletrônico de comunicação de uso individual.

Parágrafo único. As horas de sobreaviso do servidor e do empregado serão remuneradas a razão de 1/3 (um terço) do valor da hora normal.

Art. 3º Quando acionado para executar o serviço, para período presencial efetivamente trabalhado deverá ser calculada a remuneração do serviço com o valor integral da hora normal do servidor, incluindo as respectivas gratificações de direito, e as outras horas restantes, conforme o parágrafo único do art. 2º desta decreto.

Art. 4º As Secretarias Municipais deverão adotar um sistema oficial de escala semanal, ou mensal, estabelecendo quais categorias e/ou especialidades em função do interesse dos serviços, devem ficar em plantão de sobreaviso.

Art. 5º O servidor em sobreaviso deverá comparecer à Unidade respectiva imediatamente após o acionamento, devendo comunicar previamente ao chefe da equipe de plantão os dados suficientes para sua localização.

Art. 6º É atribuição do chefe da equipe de plantão o acionamento dos servidores em sobreaviso.

Art. 7º O servidor previamente escalado que deixar de atender à convocação, ou que se apresentando esteja fora de condições adequadas para que inicie a devida prestação de serviço demandada, perderá o direito a remuneração do período de sobreaviso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 8º O disposto neste capítulo não se aplica ao ocupante de cargo comissionado ou função de confiança.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, 10 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 38/2019.**

Dispõe sobre concessão de Férias regulamentares e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhes confere a lei municipal nº 379/99 e 971/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio, Efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais e ocupante do cargo comissionado de Assessora Legislativo Geral, matrícula funcional nº 04, portadora do CPF: 935.896.971-72 e RG: 121760-1 SSJ/MT., 10 (dez) dias consecutivos de férias regulamentares do período aquisitivo 2017-2018, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira - MT., 31 de janeiro de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 37/2019.**

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Sr. MARCOS ANTONIO MIRANDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de: Wellington Pereira da Silva e Selma Miranda Velasco, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascido em 20/09/1994, portador do CPF 045.492.571-99, RG, 2383573-8. SEUSP/MT, expedição 20/05/2009, do cargo de: AGENTE DE SEGURANÇA, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa nº 011/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 31 de janeiro de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

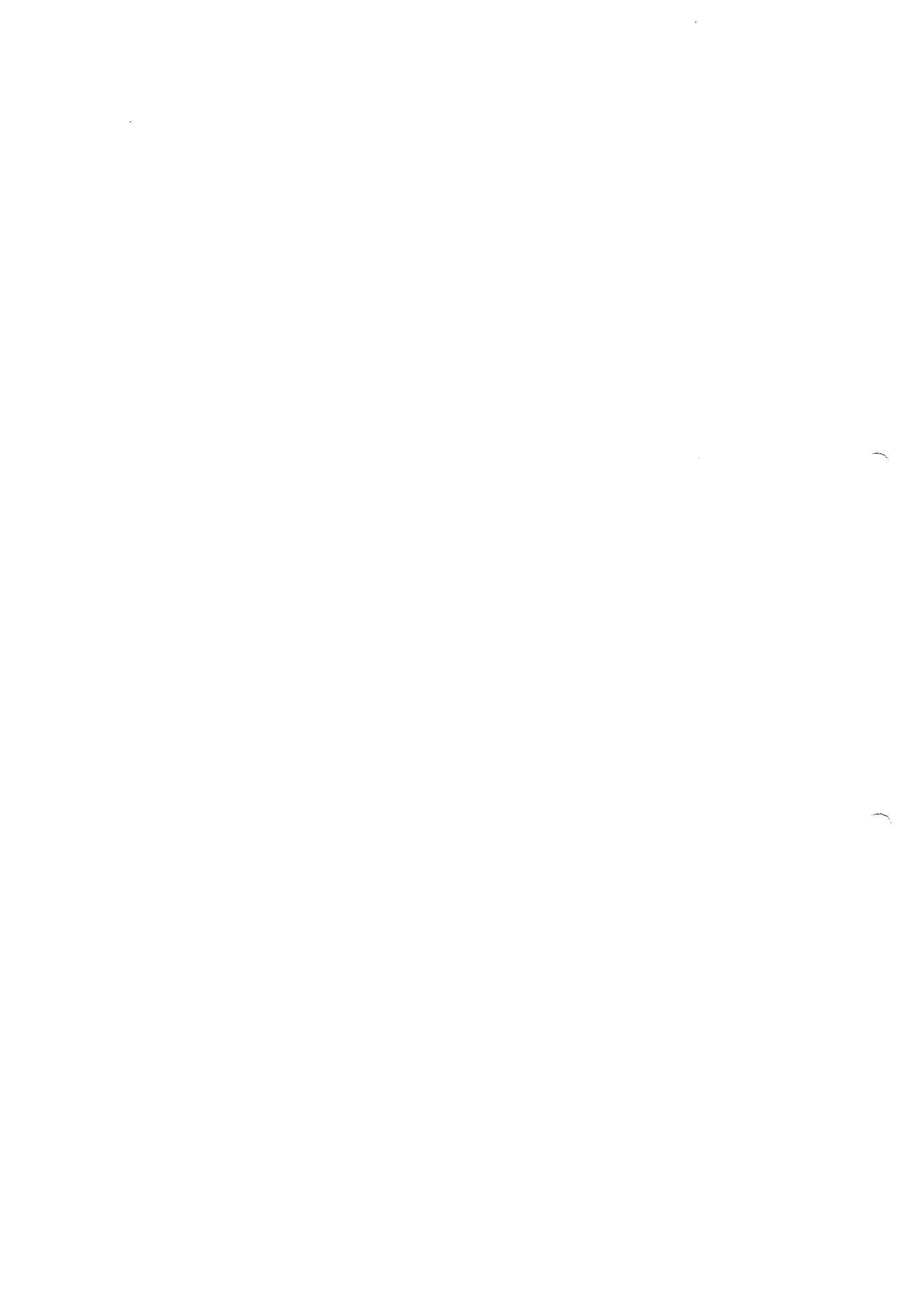
Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 039/2019.**

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências (Auxiliar de Serviços Gerais) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e:



CPF-MF: 037.526.651-81

Secretário

3- SILVANA MARIA ROSSONI

CPF-MF: 424.429.821-53

Membro

Parágrafo Único – Os membros da nova Comissão Permanente de Licitação/CPL de que trata o *caput* deste artigo responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 2º - Caberá a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e o processamento e julgamento das propostas, respeitadas as exigências e formalidades legais vigentes, que disciplinam a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – Mt., 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 015/2019**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA-MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei e.

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** a Comissão Permanente de Patrimônio do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT., para o exercício 2019, a partir de 04 janeiro de 2019, Composta da seguinte forma:

Cargo	Nome	CPF
PRESIDENTE	MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA	934.966.301-59
SECRETÁRIA	GILVANA CRUZ NASCIMENTO ANICESIO	935.896.971-72
RELATORA	GRAZIELI MARQUES VIANA	060.058.471-20
SUPLENTE	CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA	148.011.751-04

Artigo 2º - A comissão permanente de patrimônio será responsável pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização do inventário, termo de responsabilidade e demais procedimentos relativos aos bens do Poder Legislativo:

- I – Conferência e emissão de relatório quadrimestral;
- II – Emissão de Termo de Responsabilidade;
- III- Coordenação e arquivamento de Laudos de remoção de bem para manutenção;
- IV – Organização de arquivo digitalizado, incluindo fotos;
- V – Emissão de parecer, mediante laudo técnico;
- VI – Comunicar ao secretário de administração, sobre quaisquer ocorrências sobre o patrimônio, a exemplo de roubo, avaria ou problemas;
- VII – Emitir parecer;
- VIII – Demais atribuições previstas na instrução normativa da unidade de controle interno e na Legislação Brasileira, para o respectivo setor.

Parágrafo Único: A presidente, será responsável em alimentar o sistema de patrimônio, bem como, pela emissão de todos os relatório pertinentes.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 04 de janeiro de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2018 DIVULGA A RELAÇÃO DE INSCRITOS**

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 002/2018, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar a relação de inscrições dos candidatos devidamente inscritos até a data estabelecida, conforme Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018.

II- Abrir o prazo para interposição de recurso nos dias 09 e 10 de janeiro de 2019 contra a Relação de Inscritos.

Itiquira-MT, 07 de janeiro de 2019.

.....
Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 003/2018

ANEXO 01

RELAÇÃO DE INSCRITOS POR CARGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018		
CARGO 01	VAGAS	2
Nº	NOME	ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS LOCAL
1	CICERO COSME DE MOURA	PROFESSOR NIVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS ITIQUIRA
CARGO 01	VAGAS	1
Nº	NOME	ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS LOCAL
1	POLLIANE DE AQUINO SA	PROFESSOR NIVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS FAM - MI-NEIRINHO
2	WÉRICIA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS FAM - MI-NEIRINHO
CARGO 01	VAGAS	1
Nº	NOME	ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS LOCAL
1	ADELÍCIA XAVIER SOARES	PROFESSOR NIVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS OURO BRANCO DO SUL
2	DEJUNHO CAMPOS DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS OURO BRANCO DO SUL
3	EDIMARCIO MUNIZ PEREIRA	PROFESSOR NIVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS OURO BRANCO DO SUL

